SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 18 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IX | Nº 2083

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ -
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 019/2017
Proc. Nº 018/2017 - DISPENSA Nº 011/2017
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa:**JERÔNIMO GADELHA DE ALBUQUERQUE NETO, RG658.520 SSP-PE E CPF 025.627.824-53**, no valor total de**R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). Objeto:LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA NUNES MACHADO, Nº 65, BAIXA VERDE, ILHA DE ITAMARACÁ – PE,** através da SECRETARIA DE **SEGURANÇA CIDADÃ E DEFESA CIVIL**, Vigência: 12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato: **01 DE MARÇO/2017**.

Ilha de Itamaracá, 01 DE MARÇO/2017.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:138DFE02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ -
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 021/2017
Proc. Nº 020/2017 - CONVITE Nº 008/2017
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa:**W. KLAUS PIRES BARROS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI –ME,CNPJ Nº 18.578.7377/0001-51**, no valor total de**R$ 24.400,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS). Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO INDÚSTRIA E ESPORTES PARA SERVIÇO DE DECORAÇÃO DO CARNAVAL 2017 NO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ,** através da SECRETARIA DE **TURISMO**, Vigência: 30 (TRINTA) DIAS
Data de assinatura do contrato: **21 DE FEVEREIRO DE 2018**.

Ilha de Itamaracá, 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:F9A1906F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ -
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 008/2018
Proc. Nº 058/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa:**PAULO RICARDO DOS SANTOS ME,CNPJ Nº 12.424.127/0001-17**, no valor total de**R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Objeto:FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS,** através da SECRETARIA DE **SAÚDE**, Vigência: ATÉ 30 DE JUNHO DE 2018
Data de assinatura do contrato: **02 DE JANEIRO DE 2018**.

Ilha de Itamaracá, 02 DE JANEIRO DE 2018.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:F81A7C72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 083/2018
Proc. Nº 019/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA ILHA DE ITAMARACA
Empresa: **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA – ME, CNPJ Nº 15.114.641/0001-44**, no valor total de **R$ 6.528,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E VINTE OITO REAIS). Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Computadores e equipamentos de Informática destinados à Secretaria de Assistência Social do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes neste Termo de Referência,** através da SECRETARIA DE **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018
Data de assinatura do contrato: **24 DE ABRIL DE 2018**.

Ilha de Itamaracá, 24 DE ABRIL DE 2018.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VILIANE MEDEIROS DOS SANTOS
Secretária Extraordinária Para Assuntos Sociais e da Cidadania.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:D358C5C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ -
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 084/2018
Proc. Nº 019/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa: **RÔMULO ILO DE MELO MADUREIRA - ME, CNPJ Nº 27.925.938/0001-79**, no valor total de **R$ 5.334,00 (CINCO MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS). Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Computadores e equipamentos de Informática destinados àSecretaria de TURISMO, CULTURA E ESPORTES do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes neste Termo de Referência,** através da SECRETARIA DE **TURISMO, CULTURA E ESPORTES**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018
Data de assinatura do contrato: **24 DE ABRIL DE 2018**.

Ilha de Itamaracá, 24 DE ABRIL DE 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:753FF29E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ -
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 085/2018
Proc. Nº 019/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA ILHA DE ITAMARACA
Empresa:**RÓMULO ILO DE MELO MADUREIRA - ME, CNPJ Nº 27.925.938/0001-79**, no valor total de **R$ 19.558,00 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS). Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Computadores e equipamentos de Informática destinados à Secretaria de Assistência Social do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes neste Termo de Referência,** através da SECRETARIA DE **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018
Data de assinatura do contrato: **24 DE ABRIL DE 2018**.

Ilha de Itamaracá, 24 DE ABRIL DE 2018.

VILIANE MEDEIROS DOS SANTOS
Secretária Extraordinária Para Assuntos Sociais e da Cidadania

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:371C1D49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ -
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 086/2018
Proc. Nº 019/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa:**3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80**, no valor total de **R$ 19.980,00 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS). Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Computadores e equipamentos de Informática destinados às Secretarias de FINANÇAS e TURISMO, CULTURA E ESPORTES do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes neste Termo de Referência,** através da SECRETARIA DE **FINANÇAS e TURISMO, CULTURA E ESPORTES**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018
Data de assinatura do contrato: **24 DE ABRIL DE 2018**.

Ilha de Itamaracá, 24 DE ABRIL DE 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:6DE6FFAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ -
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 087/2018
Proc. Nº 019/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa: **3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80**, no valor total de **R$ 28.860,00 (VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS). Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Computadores e equipamentos de Informática destinados à Secretaria de Assistência Social do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes neste Termo de Referência,** através da SECRETARIA DE **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018
Data de assinatura do contrato: **24 DE ABRIL DE 2018**.

Ilha de Itamaracá, 24 DE ABRIL DE 2018.

VILIANE MEDEIROS DOS SANTOS
Secretária Extraordinária Para Assuntos Sociais e da Cidadania

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:2248049A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2018

Processo Nº: 019/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00018/2018. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA ZERO QUILÔMETRO, QUE IRÁ COMPOR A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Valor: R$ 80.000,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 01/06/2018 às 14:30h. Av. Rio Branco, 296, Centro, Afogados da Ingazeira - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 17 de maio de 2018.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:6396CED5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2018

Processo Nº: 020/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00019/2018. Serviço. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INTERNET PARA OS DIVERSOS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE. Valor: R$ 24.000,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 01/06/2018 às 15:30h. Av. Rio Branco, 296, Centro, Afogados da Ingazeira - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 17 de maio de 2018.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:DCBD2C50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2018

Processo Nº: 018/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00017/2018. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00017/2018: **Licitação Deserta**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INTERNET PARA OS DIVERSOS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE.

Afogados da Ingazeira, 17 de maio de 2018.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:B6DBDFBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2018

REVOGO o Pregão Presencial Nº 00017/2018. Processo Nº: 018/2018. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INTERNET PARA OS DIVERSOS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE. Justificativa: **Licitação Deserta**.

Afogados da Ingazeira, 17 de maio de 2018.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:31966AA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 030/2018, **modalidade Pregão Presencial nº 026/2018**, referente ao objeto:Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de locação com instalação e montagem de: palcos, estruturas, equipamentos de sistema de sonorização, iluminação, gerador de energia e força, banheiros químicos, toldos, disciplinadores, placas metálicas, módulos de observação policial, camarins, e demais estruturas necessárias à realização de eventos culturais e turísticos, durante o exercício 2018, deste Município, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação (Divisão de Cultura), abertura efetuada em 04/05/2018, tendo como resultado e**VENCEDORAS** as Empresas: **YEDILTON PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** nos itens 03, 05, 07, 08, 20 e 21; **J. I. BARROS EIRELI-EPP** no item 16; **DENILTON MANDÚ DE OLIVEIRA-ME** nos itens 09, 10, 11, 12 e 14; **JOSÉ DEVANILTON SOARES-ME** no item 23 **e AG PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA-EPP** nos itens 01, 02, 04, 06, 13, 15, 17, 18, 19, 22, 24 e 25**,** por terem ofertados menores lances nos itens e por ter sido este o critério de julgamento.

Afrânio-PE, 17 de Maio de 2018.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 030/2018, **modalidade Pregão Presencial nº 026/2018**, referente ao objeto:Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de locação com instalação e montagem de: palcos, estruturas, equipamentos de sistema de sonorização, iluminação, gerador de energia e força, banheiros químicos, toldos, disciplinadores, placas metálicas, módulos de observação policial, camarins, e demais estruturas necessárias à realização de eventos culturais e turísticos, durante o exercício 2018, deste Município, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação (Divisão de Cultura)**.**Empresas VENCEDORAS:**YEDILTON PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**; **J. I. BARROS EIRELI-EPP**; **DENILTON MANDÚ DE OLIVEIRA-ME**; **JOSÉ DEVANILTON SOARES-ME e AG PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA-EPP. Homologado em: 17/05/18.**

Afrânio-PE, 17 de Maio de 2018.

MARIA DO SOCORRO R. R. DE BARROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:0C509C1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 025/2018 Tomada de Preços nº 06/2018. Obras de Engenharia. **Objeto:** Serviços de Engenharia para Recuperação da Cobertura da Escola Arthur Barbosa de Queiroz Neto do município de Água Preta – PE. **Valor orçado:** R$ 127.511,31. **Sessão:** 04/06/2018 às 10h00min.
Processo nº 026/2018 Tomada de Preços nº 07/2018. Obras de Engenharia. **Objeto:** Serviços de engenharia para manutenção predial preventiva, corretiva e de requalificação, incluindo material, mão de obras e respectivos insumos nas unidades de ensino do município de Água Preta – PE. **Valor orçado:** R$ 975.713,36. **Sessão:** 04/06/2018 às 12h00min.
Edital e anexos: disponível na sede da Prefeitura, localizada na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, e/ou solicitações

email: licitacaoap.pe@gmail.com (solicitações/envio de documentos das 08h00min às 13h00min)

Água Preta/PE, 17 de maio de 2018.

JOSÉ EDILSON DE SOUSA SANTOS
Presidente da CPL

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:C2413EDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE AVISO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº: 22/2018. TOMADA DE PREÇOS N°: 002 /2018. Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do município de Aliança – PE, apenas com Mão – de – obra da empreiteira. Valor estimado R$: 502.650,04 (quinhentos e dois mil seiscentos e cinqüenta reais e quatro centavos). Abertura: 06 de junho de 2018 às: 09:00 horas.- Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE. O Edital encontrar-se-á disponível no site: **alianca.pe.gov.br** e no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br .

Aliança 17 de maio de 2018.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA
Pregoeiro. Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:CA37209D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. EXTRATO DE CONTRATOS.

CONTRATO Nº. 091/2018. PROCESSO LICITATÓRIO n° 014/2018. CHAMADA PÚBLICA n°: 01/2018. Objeto: Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, conforme §1° DO ART.14 DA LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO /CD/FNDE/MEC N° 4, DE 3 ABRIL DE 2015. Valor R$: 19.035,00 (dezenove mil e trinta e cinco reais). Vigência: 19/03/2018 a 31/12/2018**.** Contratada: Ademar Alexandre Ferreira – DAP IN – PE03558000-0003-020615 – CPF: 819.397.364-04.CONTRATO Nº. 092/2018. PROCESSO LICITATÓRIO n° 014/2018. CHAMADA PÚBLICA n°: 01/2018. Objeto: Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, conforme §1° DO ART.14 DA LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO /CD/FNDE/MEC N° 4, DE 3 ABRIL DE 2015. Valor R$: 18.825,00 (dezoito mil oitocentos e vinte cinco reais). Vigência: 19/03/2018 a 31/12/2018**.** Contratada: Aline Maria da Silva – DAP IN – PE0259000-0009-090415 – CPF: 010.245.184-26.CONTRATO Nº. 093/2018. PROCESSO LICITATÓRIO n° 014/2018. CHAMADA PÚBLICA n°: 01/2018. Objeto: Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, conforme §1° DO ART.14 DA LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO /CD/FNDE/MEC N° 4, DE 3 ABRIL DE 2015. Valor R$: 19.220,00 (dezenove mil duzentos e vinte reais). Vigência: 19/03/2018 a 31/12/2018**.** Contratada: Charles Afonso de Souza – DAP IN – PE0353000-00149-040517 – CPF: 031.249.804-76. CONTRATO Nº. 094/2018. PROCESSO LICITATÓRIO n° 014/2018. CHAMADA PÚBLICA n°: 01/2018. Objeto: Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, conforme §1° DO ART.14 DA LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO /CD/FNDE/MEC N° 4, DE 3 ABRIL DE 2015. Valor R$: 19.560,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta reais). Vigência: 19/03/2018 a 31/12/2018**.** Contratada: Darlan Cesar da Silva Cunha – DAP – SDW006884044489130313111 8 – CPF: 068.840.444-89. CONTRATO Nº. 095/2018. PROCESSO LICITATÓRIO n° 014/2018. CHAMADA PÚBLICA n°: 01/2018. Objeto: Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, conforme §1° DO ART.14 DA LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO /CD/FNDE/MEC N° 4, DE 3 ABRIL DE 2015. Valor R$: 17.061,00 (dezessete mil e sessenta e um reais). Vigência: 19/03/2018 a 31/12/2018**.** Contratada: Gilberto Manoel Simplício – DAP – IN-PE0353000-00116-040517 – CPF: 256.340.974-87.

Aliança 17 de maio de 2018.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro. Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:4BE666F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. EXTRATO DE CONTRATOS.

CONTRATO Nº. 096/2018. PROCESSO LICITATÓRIO n° 014/2018. CHAMADA PÚBLICA n°: 01/2018. Objeto: Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, conforme §1° DO ART.14 DA LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO /CD/FNDE/MEC N° 4, DE 3 ABRIL DE 2015. Valor R$: 2.605,00 (dois mil seiscentos e cinco reais). Vigência: 19/03/2018 a 31/12/2018**.** Contratada: Gilson Lopes do Nascimento – DAP – SDW00959590447327071703 05 – CPF: 095.959.044-73.CONTRATO Nº. 097/2018. PROCESSO LICITATÓRIO n° 014/2018. CHAMADA PÚBLICA n°: 01/2018. Objeto: Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, conforme §1° DO ART.14 DA LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO /CD/FNDE/MEC N° 4, DE 3 ABRIL DE 2015. Valor R$: 19.145,00 (dezenove mil cento e quarenta e cinco reais). Vigência: 19/03/2018 a 31/12/2018**.** Contratada: João Felipe da Silva – DAP – IN-PE0358000-0003-020615 – CPF: 024.291.054 - 89. CONTRATO Nº. 098/2018. PROCESSO LICITATÓRIO n° 014/2018. CHAMADA PÚBLICA n°: 01/2018. Objeto: Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, conforme §1° DO ART.14 DA LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO /CD/FNDE/MEC N° 4, DE 3 ABRIL DE 2015. Valor R$: 19.450,00 (dezenove mil quatrocentos e cinqüenta reais). Vigência: 19/03/2018 a 31/12/2018**.** Contratada: Jose Carlos Francisco da Silva – DAP – IN-PE0354000-00084-2103170358000-0003-020615 – CPF: 726.521.794-20. CONTRATO Nº. 099/2018. PROCESSO LICITATÓRIO n° 014/2018. CHAMADA PÚBLICA n°: 01/2018. Objeto: Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, conforme §1° DO ART.14 DA LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO /CD/FNDE/MEC N° 4, DE 3 ABRIL DE 2015. Valor R$: 19.220,00 (dezenove mil duzentos e vinte reais). Vigência: 19/03/2018 a 31/12/2018**.** Contratada: Maria Betânia Joventino – DAP – SDW00229804443710091510117 – CPF: 088.980.444-37. CONTRATO Nº. 100/2018. PROCESSO LICITATÓRIO n°

014/2018. CHAMADA PÚBLICA n°: 01/2018. Objeto: Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, conforme §1° DO ART.14 DA LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO /CD/FNDE/MEC N° 4, DE 3 ABRIL DE 2015. Valor R$: 6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais). Vigência: 19/03/2018 a 31/12/2018**.** Contratada: Mauriceia Barbosa de Lima – DAP – SDW0908456684012702181134 – CPF: 908.456.864-04 .CONTRATO Nº. 101/2018. PROCESSO LICITATÓRIO n° 014/2018. CHAMADA PÚBLICA n°: 01/2018. Objeto: Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, conforme §1° DO ART.14 DA LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO /CD/FNDE/MEC N° 4, DE 3 ABRIL DE 2015. Valor R$: 19.830,00 (dezenove mil oitocentos e trinta reais). Vigência: 19/03/2018 a 31/12/2018**.** Contratada: Severina Maria da Silva – DAP – SDW0908456684012702181134 – CPF: 641.965.424-68.

Aliança 17 de maio de 2018.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA
Pregoeiro. Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:667BD802

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

PROCURADORIA MUNICIPAL
REGULAMENTA A LEI 003/2017, DISPONDO SOBRE A REMUNERAÇÃO DAS BOLSAS PARA ESTAGIÁRIOS E DO AUXÍLIO TRANSPORTE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI

DECRETO Nº 19/2018

EMENTA: Regulamenta a Lei 003/2017, dispondo sobre a remuneração das bolsas para estagiários e do Auxílio Transporte, no âmbito do município de Amaraji.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAJI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei, DECRETA:
Art. 1º - Em observância ao Parágrafo Único, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 003/2017, fica concedido pelo Poder Executivo Municipal ao estagiário, os valores consignados no Anexo Único do presente Decreto Municipal.
Art. 2º - Fica também concedido pelo Poder Executivo Municipal o Auxílio Transporte nos valores consignados no Anexo Único do presente Decreto Municipal.
Art. 3º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Amaraji, 08 de maio de 2018.

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito

ANEXO ÚNICO
1- **NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO - 4 HORAS**

Valor da Bolsa - R$ 300,00
Valor do Auxílio Transporte - R$ 50,00

NÍVEL SUPERIOR / TÉCNICO - 4 HORAS

Valor da Bolsa - R$ 400,00
Valor do Auxílio Transporte - R$ 50,00

Publicado por:
Luiz Eduardo Ferreira dos Santos
Código Identificador:318EE033

PROCURADORIA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 18/2018

Dispõe sobre a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Amaraji/PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando os parâmetros normativos analógicos e subsidiários fixados no Decreto Estadual nº 32.541, DE 24 DE OUTUBRO DE 2008, com alterações promovidas pelo Decreto nº 43.335, de 27 de julho de 2016 e Decreto nº 37.760, de 10 de janeiro de 2012;

Considerando o decidido em caráter geral pelo TCE/PE, em sede de consulta, no ACÓRDÃO T.C. Nº 540/11; **DECRETA:**
Art. 1º As licitações, na modalidade Pregão Presencial, realizadas no âmbito do Poder Executivo Municipal, para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Amaraji/PE, passam a ser disciplinadas pelas normas estabelecidas neste Decreto.

Parágrafo único. A licitação na modalidade Pregão Presencial pode ser aplicada às concessões de uso de áreas edificadas ou não edificadas.

Art. 2º Consideram-se bens e serviços comuns, nestes incluídos as obras e os serviços de engenharia, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

§1ºPara que um objeto possa ser caracterizado como comum para fins do pregão, hão de ser observadas, cumulativamente, as seguintes premissas:

I - que a técnica envolvida em seu fornecimento, produção ou execução seja conhecida e dominada pelo específico mercado de ofertantes, seja o objeto simples ou complexo tecnologicamente, com ou sem especificidades técnicas, feito ou não sobre encomenda;

II - que as suas especificações, definidas em edital, por si só viabilizem o julgamento objetivo das propostas consoante o critério do menor preço;

III - que a estrutura procedimental do pregão, mais sumária e célere do que a prevista para as demais modalidades licitatórias, não seja fator comprometedor da segurança e certeza na avaliação das suas características primordiais.

§2º - Observadas as premissas firmadas no § 1º para **a caracterização do objeto licitado no conceito de** ***comum*****,** as obras, os serviços de engenharia e serviços de informática podem ser validamente licitados através da modalidade pregão.

§3º - Os serviços técnicos profissionais especializados previstos no artigo 13 da Lei nº 8.666/93 por serem predominantemente de natureza intelectual, em princípio, não são caracterizáveis como comuns. Não afasta, contudo, a possibilidade, em um caso

concreto, da caracterização como serviço comum e a adoção da modalidade pregão.

Art. 3º O Pregão Presencial é a modalidade de licitação, do tipo menor preço, em que a disputa é feita por meio de propostas escritas e lances verbais, em sessão pública presencial.

Parágrafo único. Na hipótese da utilização do Pregão Presencial para concessões de uso de áreas edificadas ou não edificadas, a proposta vencedora é aquela que, após a fase de lances e/ou negociação com o pregoeiro, apresentar a maior oferta para o objeto da licitação em questão.

Art. 4º Nas licitações para aquisição de bens e para contratação de serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão.

Parágrafo único. As licitações para aquisição de bens e para contratação de serviços comuns serão realizadas, obrigatoriamente, através de Pregão Eletrônico, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente, assim o considerando enquanto não promovida a instalação e funcionamento do respectivo sistema e capacitado servidor para sua operação.

Art. 5º O Pregão Presencial é condicionado aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 6º Todos os participantes da licitação na modalidade Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido no presente Decreto, podendo, ainda, qualquer interessado acompanhar o desenvolvimento dos processos de pregão presencial desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º À autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade licitante, cabe:

I - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;

II - aprovar o Termo de Referência;

III - determinar a abertura do processo licitatório;

IV - decidir os recursos contra atos do pregoeiro;

V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - homologar o processo;

VII - celebrar o contrato;

VIII - revogar e anular a licitação.

Art. 8º Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - processar a licitação;

II - elaborar e assinar o edital;

III - receber, examinar e responder as consultas sobre o edital;

IV - receber, examinar e decidir as impugnações ao edital, dando conhecimento à assessoria jurídica responsável pela aprovação do edital;

V - credenciar os interessados e receber os envelopes;

VI - conduzir a sessão pública;

VII - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, para fins de classificação ou desclassificação;

VIII - dirigir a etapa de lances;

IX - verificar e julgar os documentos de habilitação;

X - declarar o vencedor do certame;

XI - receber, examinar e instruir os recursos, encaminhando-os devidamente informado à autoridade competente para julgamento;

XII - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

XIII - elaborar atas;

XIV - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

XV - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 9º Caberá à equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.

Art. 10. As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores do Município de Amaraji/PE.

Parágrafo único. A equipe de apoio será integrada, em sua maioria, por ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente, ao quadro permanente do Município de Amaraji/PE.

Art. 11. Somente poderá exercer as funções de Pregoeiro, o servidor que reúna perfil adequado e qualificação técnica aferida em curso de formação de pregoeiro, promovido ou aprovado pela Secretaria de Finanças do Município de Amaraji/PE.

Art. 12. Na fase interna ou preparatória do Pregão Presencial será observado o seguinte:

I - elaboração de Termo de Referência pelo órgão requisitante e sua aprovação pela autoridade competente;

II - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

III - elaboração do edital;

IV - aprovação do edital pela assessoria jurídica;

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º O termo de referência deverá conter a especificação do objeto, de forma clara, concisa e objetiva, o prazo de execução, prazo e forma de pagamento, sanções aplicáveis, as obrigações do contratado e do contratante e demais elementos essenciais à execução do contrato.

§ 2º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, salvo disposição específica do edital.

Art. 13. O licitante ou seu representante legal deverá comparecer à sessão de abertura do certame, devidamente munido dos documentos e proposta exigidos no edital.

Parágrafo único. A ausência do representante do licitante, na sessão do Pregão Presencial, não inviabilizará a sua participação no certame, desde que a entrega dos envelopes de habilitação e de propostas, bem como da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, seja efetuada até a data e hora marcadas para o início da sessão.

Art. 14. Para a habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema da seguridade social e o Fundo Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

V - à regularidade fiscal com a Fazenda do Estado de Pernambuco, quando for o caso;

VI - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso; e

VII - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7o da Constituição Federal.

§ 1º Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Cadastro de Fornecedores do Município, quando instituído e em operação, assegurado aos demais licitantes o direito ao acesso aos dados nele constantes.

Art. 15. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, notificação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato.

Art. 16. A participação de consórcio, quando permitida no instrumento convocatório, dar-se-á conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

Art. 17. A publicidade do procedimento dar-se-á por meio de aviso do edital, de acordo com os seguintes valores estimados para contratação:

I - até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

a) Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, instituído e administrado pela Associação Municipalista de Pernambuco-AMUPE; e

b) *Internet*;

II - acima de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais) até R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):

a) Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, instituído e administrado pela Associação Municipalista de Pernambuco-AMUPE;

b) *Internet*; e

c) jornal de grande circulação local;
III - superiores a R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):

a) Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, instituído e administrado pela Associação Municipalista de Pernambuco-AMUPE;

b) *Internet*; e

c) jornal de grande circulação regional ou nacional.

§ 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão disponibilizar a íntegra do edital do Pregão Presencial, em meio eletrônico, através da *internet,* no Portal da Prefeitura Municipal de Amaraji/PE e por meio compartilhado de transparência instituído pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou outros meios.

§ 2º O aviso do edital conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto da licitação, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, bem como o local, a data e hora onde ocorrerá a sessão pública.

§ 3º O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 08 (oito) dias úteis.

§ 4º A publicação do aviso de edital do Pregão realizado para Registro de Preços, independentemente do valor estimado, poderá ser efetuada observando o disposto no inciso III do *caput* deste artigo.

§ 5º Nospregões de obras e serviços de engenhariadevem ser respeitados os prazos mínimos entre a publicação do edital e a data da realização do evento, previstos nos incisos: I, II, III do § 2º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, e estabelecidos com base nos valores fixados no inciso I do artigo 23 do mesmo Diploma Legal.

Art. 18. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, no endereço e prazo indicados nos edital de licitação.

Art. 19. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

Art. 20. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente.

§ 2º A decisão do pregoeiro sobre o julgamento da impugnação será comunicada ao licitante interessado, preferencialmente, até o dia anterior à data marcada para realização do pregão, podendo comunicar a decisão, na própria sessão de abertura do pregão, fazendo o registro na ata.

§ 3º Quando por razões de ordem técnica ou administrativa, não for possível julgar a impugnação antes da data marcada para a sessão publica do pregão, deverá o pregoeiro justificar essas circunstâncias, e comunicar aos licitantes o adiamento da licitação.

Art. 21. Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma de publicação em que se deu a do texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Art. 22. A fase externa do Pregão Presencial será iniciada com a convocação dos interessados, por meio de publicação de aviso nos termos do art. 17 deste Decreto, e obedecerá às seguintes regras:

I - no dia, hora e local designados no edital, será realizada a sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os poderes para representar o licitante e praticar todos os demais atos inerentes ao certame;

II - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos;

III - após o credenciamento dos interessados, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas, e verificará a conformidade destas com os requisitos do edital, classificando as propostas que atendam ao edital, e desclassificando as desconformes e incompatíveis;

IV - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

V - não havendo pelo menos 03(três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

VI - o pregoeiro convocará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;

VII - os lances deverão ser formulados, em valores distintos e decrescentes, para cobertura do menor preço, facultada a apresentação de lances intermediários, podendo o licitante oferecer lance inferior ao valor anteriormente ofertado pelo próprio licitante.

VIII - a desistência em apresentar lance verbal implica em exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas;

IX - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

X - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XI - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

XII - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XIII - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração da oferta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XIV - nas situações previstas nos incisos X e XIII do *caput* deste artigo, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XV - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XVI - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XVII - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XVIII - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XIX - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XX - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XIII do *caput* deste artigo.

§ 1º No caso de participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, será observado o procedimento de acordo com a legislação específica.

§ 2º No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 3º No caso de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser entregue no prazo estabelecido no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

Art. 23. No ato de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação estabelecidas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante, durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

Art. 24. Aquele que, convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Amaraji/pe e entidades da administração indireta a ele vinculadas, e será descredenciado no Cadastro Municipal de Fornecedores, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

Art. 25. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado, observadas as disposições do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 26. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento das despesas dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

Art. 27. A Administração providenciará a publicação do resumo do instrumento de contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, instituído e administrado pela Associação Municipalista de Pernambuco- AMUPE, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, como condição indispensável para sua eficácia.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no *caput* deste artigo sujeitará o servidor responsável a sanção administrativa.

Art. 28. Os atos essenciais do Pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados ao respectivo processo, compreendendo, no mínimo, os seguintes documentos:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência;

III - planilhas de custos, se for o caso;

IV - declaração de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VII - aprovação jurídica do instrumento convocatório;

VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

IX - instrumentos de impugnações ao edital devidamente instruídos e com a respectiva decisão;

X - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, e ata de registro de preços, conforme o caso;

XI - originais das propostas escritas, e documentação de habilitação dos licitantes;

XII - ata da sessão do pregão, contendo o registro dos participantes do certame, das propostas escritas e lances verbais apresentados, da análise da documentação exigida para habilitação, dos motivos de inabilitação e desclassificação de propostas, das motivações dos recursos interpostos;

XIII - razões dos recursos e contrarrazões aos recursos interpostos, bem como as informações do pregoeiro sobre os recursos e respectiva decisão quanto ao julgamento do recurso;

XIV - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 29. Caberá ao Secretário de Finanças do Município disciplinar os casos omissos e demais procedimentos necessários ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31. Revogadas as disposições em contrário.

Amaraji/PE, 08 de maio de 2018.

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito do Município de Amaraji

Publicado por:
Luiz Eduardo Ferreira dos Santos
Código Identificador:461B55E0

PROCURADORIA MUNICIPAL
REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE, PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

DECRETO Nº 17/2018

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da administração direta e indireta do Município de Amaraji/PE, previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Prefeito do Município de Amaraji/PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que recomenda que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços; e

Considerando a necessidade de regulamentação das aquisições e serviços através do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Amaraji/PE,

Considerando os parâmetros normativos analógicos e subsidiários fixados no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e no Decreto Estadual nº 42.530 de 22/12/2015;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, as contratações de serviços e a aquisição de bens da Administração Direta, e das entidades da Administração Indireta dependentes do Tesouro Municipal, obedecem ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Ata de Registro de Preços Corporativa: aquela em que são participantes todos os órgãos e entidades que se enquadram no caput do art. 1º, independente da manifestação de interesse desses órgãos e entidades;

IV - Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da administração pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

V - Órgão Participante: órgão ou entidade da administração pública Municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços;

VI - Órgão não participante: órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à Ata de Registro de Preços;

VII - Fornecedor: fornecedor de bens e/ou prestador de serviços que, ao assumir obrigações e responsabilidades junto à administração publica Municipal, compromete-se a fornecer um quantitativo determinado de bens e/ou a prestar um determinado serviço pelos preços registrados; e,

VIII - Intenção de Registro de Preços: conjunto de procedimentos que visa coletar e consolidar as demandas dos órgãos públicos que demonstrem interesse no objeto que será licitado.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços, sempre que possível, deve ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração; ou,

V - quando, por conveniência da administração ou características dos bens ou serviços, houver necessidade de uniformização dos processos de aquisição de bens ou contratação de serviços.

CAPÍTULO II
DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 4º Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, a ser operacionalizado através de sistema informatizado gerenciado pela Secretaria de Municipal de Finanças e utilizado pelos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos III e V do art. 5º e no inciso II e caput do art. 6º.

§ 1º A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, de forma justificada pelo órgão gerenciador.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador da Intenção de Registro de Preços - IRP:

I - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens; e,

III - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP.

§ 3º Os procedimentos constantes dos incisos II e III do § 2º devem ser efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos.

§ 4º Até que haja a implantação do sistema informatizado, é facultada a realização da IRP por meio de publicação em sites institucionais, ofício circulares, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, instituído e administrado pela AMUPE, ou jornal de grande circulação e/ou outros meios eficazes de consultas formais a outros órgãos e entidades.

§ 5º À Secretaria de Finanças é facultado editar norma complementar para regulamentar o disposto neste artigo.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 5º Caberá ao Órgão Gerenciador à prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, em especial:

I - instaurar sua intenção de registro de preços;

II - convidar, através do sistema informatizado previsto no art. 4º, os órgãos e entidades da administração pública para participarem do registro de preços, informando a descrição do objeto, validade da Ata, responsabilidades e providências a cargo dos convidados, bem como disponibilizando o termo de referência ou projeto básico;

III - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

VI - providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;

VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações; e

IX - Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes nos termos do art. 10, incisos II e III.

§ 1º O Órgão Gerenciador pode solicitar auxílio técnico aos Órgãos Participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e V.

§ 2º Os preços registrados devem ser publicados trimestralmente pelo Órgão Gerenciador através de veículo oficial de divulgação, para orientação da administração.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 6º O Órgão Participante é responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao Órgão Gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente; e,

II - tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

Art. 7º Cabe, ainda, ao Órgão Participante a indicação do gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do Fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, e encaminhar, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gerenciador eventual desvantagem quanto a sua utilização; e,

III - informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do Fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços; as divergências relativas à entrega, às características e a origem dos bens e serviços licitados; e a recusa do Fornecedor da Ata em assinar contratos para fornecimento ou prestação de serviços.

Parágrafo único. Cabe ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações e, ainda, informar as ocorrências ao Órgão Gerenciador e encaminhar, obrigatoriamente, a documentação pertinente à Secretaria de Finanças, para registro no Cadastro de Fornecedores do Município de Amaraji/PE.

CAPÍTULO V
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 8º A licitação para registro de preços deve ser realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e ser precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns, é obrigatória a modalidade pregão.

§ 2º As licitações para aquisição de bens comuns devem ser realizadas, obrigatoriamente, através de pregão eletrônico, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.

§ 3º Excepcionalmente, no caso da modalidade de concorrência, o julgamento por técnica e preço pode ser adotado, a critério do Órgão Gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 4º Na licitação para registro de preços não é necessária a apresentação da dotação orçamentária, que somente é exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, sendo, contudo, obrigatória a indicação dos códigos, do elemento de despesa, e do item do material/serviço no e-Fisco.

Art. 9º O Órgão Gerenciador deve dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços, permitindo, inclusive, proposta diferenciada por região.

§ 1º No caso de serviços, a divisão deve se dar em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e pode ser observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deve ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 10. O edital de licitação para registro de preços deve observar o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e na Lei Federal nº 10.520, de 2002, e contemplar, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que deve explicitar o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas pelos Órgãos Participantes;

III - a estimativa de quantidades a serem adquiridas por Órgãos não participantes, caso o Órgão Gerenciador admita adesões, observados os seguintes limites:

a) a adesão de cada órgão não poderá exceder a 100% (cem por cento), dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços; e,

b) a soma de todas as adesões à Ata de Registro de Preços, não poderá exceder o quíntuplo do quantitativo registrado;

IV - as condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

V - o prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 13;

VI - os órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VII - os modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
VIII - as penalidades por descumprimento das condições estabelecidas;

IX - a minuta da Ata de Registro de Preços; e,

X - o preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as estimativas de quantidades a serem adquiridas.

§ 1º O edital pode admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela referencial de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III não deve ser considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 4º Nas compras de medicamentos e outros produtos para saúde, em cumprimento a ordens judiciais, pode ser dispensada a previsão de quantitativos, desde que os bens estejam listados em tabelas de referência, o critério de julgamento seja o previsto no § 1º e o custo de cada fornecimento não ultrapasse o limite fixado no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 11. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes podem reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, conforme procedimento a ser regulamentado pela Secretaria de Finanças.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudica o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO VI
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 12. Após a homologação da licitação, o preço registrado com indicação dos Fornecedores, itens e quantitativos da Ata deve ser divulgado em sistema informatizado a ser operacionalizado pela Secretaria de Finanças e ficar disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Art. 13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, salvo nas hipóteses em que não seja necessária a formalização de termo de contrato.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deve ser definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços podem ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deve ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CAPÍTULO VII
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 14. Homologado o resultado da licitação, os Fornecedores classificados devem ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 15. A Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de Fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, enseja a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 16. A contratação com os Fornecedores registrados deve ser formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 17. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao Fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VIII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 18. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Art. 19. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:

I - liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

II - convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 20. O registro do Fornecedor da Ata deve ser cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002, desde que a referida penalidade o alcance.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deve ser formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21. O cancelamento do registro de preços pode ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do Fornecedor da Ata.

§ 1º A comunicação do cancelamento do registro de preço, nos casos previstos nos incisos I e II, deve ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou protocolo, juntando-se comprovante nos autos do registro de preços.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação deve ser feita por publicação em veículo oficial de divulgação, assegurado o prazo recursal de 05 (cinco) dias.

CAPÍTULO IX
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 22. Desde que devidamente comprovada a vantajosidade econômica, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, atendidas as condições previstas neste Decreto.

§ 1º Os órgãos e entidades não participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador da Ata que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão não participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

§ 3º Os órgãos e entidades não participantes devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados.

§ 4º Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

§ 5º Compete ao Órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor da Ata das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

Art. 23. A Administração Pública Municipal pode aderir à Ata de Registro de Preços gerenciada pela União, pelos Estados, por outros Municípios ou pelo Distrito Federal, e suas autarquias e fundações, mediante prévia anuência da Secretaria de Finanças, e desde que sejam atendidos os seguintes requisitos:

I - que o Aviso de Licitação do processo licitatório que tenha originado a referida Ata tenha sido publicado no Diário Oficial da União - DOU, quando registro de preços de órgãos ou entidades federais;

II - que o Aviso de Licitação do processo licitatório que tenha originado a referida Ata tenha sido publicado no Diário Oficial da União - DOU ou que tenha sido realizada por meio da modalidade pregão eletrônico, quando registro de preços de órgão ou entidade Municipal ou do Distrito Federal; e

III - que haja previsão no Edital de quantitativo reservado à adesão por órgãos não participantes.

§ 1º Nos casos em que restar devidamente caracterizada situação de emergência ou de calamidade pública, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, é facultada a adesão à Ata de Registro de Preços de órgão ou entidade municipal ou distrital que tenha sido realizado por meio de pregão presencial, mesmo que o respectivo processo licitatório não tenha sido publicado no Diário Oficial da União - DOU.

§ 2º Nas situações previstas no § 1º, o órgão aderente deve comprovar os pressupostos para a dispensa por emergência ou calamidade pública, contidos no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 3º Quando da adesão à Ata de Registro de Preços gerenciada pela União, pelos Estados ou pelo Distrito Federal, os órgãos aderentes devem observar a vantajosidade da Ata considerando eventual preço reajustado.

§ 4º Nas hipóteses de que tratam este artigo, o órgão aderente deve negociar com a empresa Detentora da Ata, que o novo prazo para eventual reajuste comece a contar a partir da assinatura do contrato.

CAPÍTULO X
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

Art. 24. Fica estabelecido, no âmbito da Administração Pública Municipal, o instrumento Ata de Registro de Preços Corporativa, que se caracteriza como aquela em que são participantes todos os órgãos e entidades que se enquadram no caput do art. 1º, independente da manifestação de interesse desses órgãos e entidades.

Art. 25. A Secretaria de Finanças é o Órgão Gerenciador de todas as Atas de Registro de Preços Corporativas no âmbito da Administração Pública Municipal.

§ 1º Em situações específicas, devidamente fundamentadas nos autos administrativos, a Secretaria de Finanças pode optar por não incluir determinado órgão ou entidade no rol de participantes.

§ 2º O órgão ou entidade que se enquadrar na situação prevista no § 1º, caso tenha interesse em aderir à Ata de Registro de Preços Corporativa, deve solicitar adesão na condição de Órgão não participante.

§ 3º A Secretaria de Finanças deve garantir que o total de contratações dos órgãos participantes não exceda o quantitativo passível de adesão, assim entendido como as quantidades registradas na ata de registro de preços, acrescidas do saldo previsto para adesão por órgão(s) não participantes(s), se assim houver sido previsto no Edital.

§ 4º Mediante prévia justificativa e autorização do Secretário de Finanças, considerando as especificidades e competências técnicas do(s) objeto(s) a ser(em) contratado(s) ou adquirido(s), a Secretaria de Finanças pode delegar o gerenciamento da Ata de Registro de Preços Corporativa.

Art. 26. Fica vedada a adesão a Atas de Registro de Preços, bem como a realização de procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, para as contratações de bens e serviços para os quais existam Atas de Registro de Preços Corporativas vigentes e gerenciadas pela Secretaria de Finanças.

Parágrafo único. O Secretário de Finanças, excepcionalmente e mediante justificativa e comprovação do melhor preço, pode autorizar a adesão ou a realização de licitação, dispensas e inexigibilidades, por órgão ou entidade para contratação de bens e serviços, ainda que existam Atas de Registro de Preços Corporativas vigentes e gerenciadas pela Secretaria de Finanças.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27. A Secretaria de Finanças é responsável pela regulamentação do Sistema de Registro de Preços, cabendo, em especial, autorizar previamente a adesão a Atas de Registros de Preços relativas à contratação de serviços e aquisição de bens, pelos órgãos ou entidades previstas no caput do art. 1º, quer estejam na condição de Órgãos Participantes, quer estejam na condição de Órgãos não participantes.

Art. 28. A Secretaria de Finanças pode utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos Órgãos Gerenciadores e Participantes.

Art. 29. As disposições deste Decreto se aplicam às licitações instauradas para registro de preços, bem como às Atas de Registro de Preços vigentes na data de sua publicação.

Art. 30. A Secretaria de Finanças editará normas complementares a este Decreto.

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amaraji, 10 de maio de 2018.

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito do Município de Amaraji

Publicado por:
Luiz Eduardo Ferreira dos Santos
Código Identificador:9162102C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Angelim - PE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação informa que o Processo Licitatório nº 013/2018, Dispensa de Licitação nº 002/2018, cujo objeto trata-se da contratação de empresa, para locação de um veículo com motorista para fornecimento de água potável em caminhão pipa com capacidade de 8.500 litros do município de Angelim – PE. Foi revogado com base no art. 49 da Lei 8.666/93 por razões de fato supervenientes.

Angelim, 10 de maio de 2018.

ERANDY MARCOS XAVIER
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:65700921

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA E EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/MEI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2018
Pregão Presencial Nº. 011/2018
Comissão: CPL/SEDE
Objeto Nat.: Fornecimento
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para possível contratação de empresa para fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEIS (Gasolina Comum, Óleo Diesel comum, Álcool e Óleos Lubrificantes), para abastecer a frota oficial de veículos próprios e locados, bem como outros que venham a ser incorporados à frota da Prefeitura Municipal de Araripina, exceto os veículos locados ou à disposição das Secretarias de Educação, Secretaria de Saúde, e Secretaria de Ação Social, conforme, quantitativo e demais condições estabelecidas no anexo I deste edital (Termo de Referência). Após o processamento do

Pregão Presencial Nº 011/2018, comunica-se sua **Homologação e Adjudicação**, em favor da empresa JUVENAL ANGELO & CIA LTDA., inscrita no CNPJ de n. 04.965.564/0001-10, na seguinte maneira: **item 01** no valor unitário de R$ 4,61 e total R$ 691.500,00; **item 02** valor unitário R$ 4,61 e total 230.500,00; **item 03** no valor unitário de R$ 3,67 e total R$ 1.926.750,00; **item 04** no valor unitário de R$ 3,67 e total R$ 642.250,00; **item 05** no valor unitário de R$ 2,00 e total de R$ 4.000,00; **item 06** no valor unitário de R$ 250,00 e total de R$ 20.000,00; **item 07** no valor unitário de R$ 300,00 e total de R$ 18.000,00; **item 08** no valor unitário de R$ 355,00 e total R$ 7.100,00; **item 09** valor unitário R$ 365,00 e total 7.300,00; **item 10** no valor unitário de R$ 18,00 e total R$ 5.400,00; **item 11** no valor unitário de R$ 18,00 e total R$ 1.800,00; **item 12** no valor unitário de R$ 22,00 e total R$ 1.100,00; **item 13** valor unitário R$ 400,00 e total R$ 24.000,00. Totalizando um valor de **R$ 3.579.700,00 (três milhões quinhentos e setenta e nove mil e setecentos reais)**. **Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Finanças e/ou na Sala da CPL,** localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 3873-2573**, e/ou pelo e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.**

Araripina-PE, 17 de maio de 2018.

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3A2CDCF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
CONCURSO PÚBLICO 32º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL** realizado no dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2010, para o preenchimento de diversos cargos no âmbito do Poder Executivo Municipal, realizado com base no Edital nº 001/2009, e homologado no dia 11 de junho de 2010, com listagem de aprovados e classificados publicada no mural da Prefeitura Municipal, no site www.aprojeplamltda.com.br, e no Jornal Diário Oficial do Estado de Pernambuco, publicado em 07 de julho de 2010, prorrogado pelo Decreto nº 023, de 25 de maio de 2012 **e em atendimento a determinação judicial**, **CONVOCA**, a candidata abaixo relacionada a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araripina-PE, sita na Rua Coelho Rodrigues, 174, centro, Araripina-PE, CEP.: 56.280.000, munida da documentação solicitada, no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital.

HORÁRIO:
Das 08:00h às 12:00h, de segunda-feira a sexta-feira.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
Cópia autenticada do documento de escolaridade exigido no edital;
Comprovante de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos filhos menores (se houver);
Carteira de Identidade / CPF;
Título de Eleitor;
CTPS (se celetista);
Certificado de Reservista (no caso de homem);
Duas fotos 3x4 recente;
Comprovante de Endereço;
Certidão de Antecedentes Criminais;
Certidão ou Declaração de Bens;
Atestado ou Laudo de Sanidade Física e Mental (Médico do trabalho /cujo profissional seja lotado no setor público Estadual ou Municipal);
Declaração de acúmulo ou não de cargo público (federal, estadual ou municipal)

1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CARGO: RECEPCIONISTA

POSIÇÃO	INSRIÇÃO	NOME DO CLASSIFICADO	DOCUMENTO
4ª	9248	ROSA GOMES SARAIVA	2002032039 SSP/CE

Araripina- PE, 11 de Maio de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3C3B28F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 311/2018

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Municipal nº 2.549 de 15.12.2009, tendo em vista o resultado do Concurso Público convocado de acordo com o Edital nº 001/2009, de 21.12.2009, cujo resultado homologado em 11.06.2010, prorrogado pelo Decreto nº 023, de 25.05.2012; e,

Considerando o **32º Edital de Convocação**, de 11 de maio de 2018, ante a Sentença proferida no Mandado de Segurança - *Processo nº 0001630–10.2014.8.17.0210 – ROSA GOMES SARAIVA;*

R E S O L V E :

Art. 1º – NOMEAR, por concurso, a Srª. **ROSA GOMES SARAIVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2002032039 SSP/CE e do CPF nº 000.000.000-00, aprovada/classificada na 4ª posição no Concurso Público, para o cargo efetivo de **RECEPCIONISTA** a ser lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º – DETERMINAR que o Chefe da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, indique por ato oficial o local de trabalho onde a mesma cumprirá estágio probatório, que será de 03(três) anos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2308AFA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 310/2018

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c o Inciso I, Art. 82, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 – ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO;

Considerando **Requerimento nº 169, de 10 de Maio de 2018**, com pedido de exoneração do cargo de provimento efetivo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, a partir de 10/05/2018 da Sra. **VERIDIANNA DOS SANTOS ALBUQUERQUE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

RESOLVE :

Art. 1º – EXONERAR, **a pedido**, a servidora municipal **VERIDIANNA DOS SANTOS ALBUQUERQUE**, Matrícula nº 2658, portadora da Cédula de Identidade nº 6159508 SSS/PE e do

CPF nº 009.317.924-36, do cargo efetivo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Araripina - PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:181F30F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 313/2018

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, **conforme Parecer Jurídico nº 034/2018**,

Resolve:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Invalidez, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **NEIREMAR MARIA ELOI SILVA**, portadora da identidade nº 1.880.243-52 SSP/BA, cadastrada no CPF/MF sob o nº 173.466.654-49, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 4, 120 h/a, matrícula nº 1076, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no 40, §1°, I da CF/88 c/c art. 6º-A da EC 41/2003 (com redação dada pela EC nº 70/2012) e, ainda, nos art. 13 e 16 da lei municipal nº 2.403/2006.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 313/2018**, que concedeu Aposentadoria por Invalidez, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Neiremar Maria Eloi Silva, portadora da identidade nº 1.880.243-52 SSP/BA, cadastrada no CPF/MF sob o nº 173.466.654-49, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 4, 120 h/a, matrícula 1076, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. nº 40, §1°, I da CF/88 c/c art. 6º-A da EC 41/2003 (com redação dada pela EC nº 70/2012) e, ainda, nos arts. 13 e 16 da Lei municipal nº 2.403/2006, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, **em 14/05/2018**, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E21329B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 314/ 2018

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, **conforme Parecer Jurídico Nº 035/2018**,

Resolve:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, referente ao período de julho de 1994 a fevereiro de 2018, em favor da servidora pública municipal, Sra. **TEREZINHA SIQUEIRA DA SILVA DELMONDES**, portadora da identidade nº 4693618 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 919.187.074-72, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, SM-1, AuxSG., matrícula nº 1005, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art. 2º – O reajuste dos proventos será feito em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, não obedecendo ao instituto da paridade no cargo, nos termos art. 40, §8° da CF/88.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 314/2018**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, referente ao período de julho de 1994 a fevereiro de 2018, em favor da servidora pública municipal, Sra. Terezinha Siqueira da Silva Delmondes, portadora da identidade nº 4693618 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 919.187.074-72, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, SM-1, AuxSG., matrícula nº 1005, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. n° 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC nº 41/2003, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, **em 14/05/2018**, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F76AF817

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 315/2018

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e

aprovado pelos órgãos competentes, **conforme Parecer Jurídico Nº 038/2018**,

Resolve:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição da Emenda Constitucional n° 47/2005, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, extensível também à pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor da servidora pública municipal, Sra. **MARIA LUCYENE DE BRITO TORRES**, portadora da identidade n° 3.156.436 SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n° 506.988.504-91, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 7, 150h/a, matrícula nº 1229, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 315/2018**, que concedeu Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, extensível também à pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Lucyene de Brito Torres, portadora da identidade n° 3.156.436 SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n° 506.988.504-91, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 7, 150h/a, matrícula nº 1229, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, **em 14/05/2018**, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A59DF136

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 316/2018

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, **conforme Parecer Jurídico Nº 039/2018**,

Resolve:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, referente ao período de julho de 1994 a março de 2018, em favor da servidora pública municipal, Sra. **MARIA DALCI DELMONDES SILVA**, portadora da identidade nº 2785597/94 SSP/CE, inscrita no CPF/MF nº 747.068.294-53, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, SM-1, AuxSG., matrícula nº 736, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º – O reajuste dos proventos será feito em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, não obedecendo ao instituto da paridade no cargo, nos termos art. 40, §8° da CF/88.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 316/2018**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, referente ao período de julho de 1994 a março de 2018, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Dalci Delmondes Silva, portadora da identidade n.º 2785597/94 SSP/CE, inscrita no CPF/MF nº 747.068.294-53, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, SM-1, AuxSG., matrícula nº 736, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. n° 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em **14/05/2018**, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A4D5C05E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 317/2018

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, **conforme Parecer Jurídico Nº 042/2018**,

Resolve:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. **FRANCISCA LACERDA MODESTO**, portadora da identidade nº 4256616 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 689.384.034-91, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, SM-1, AuxSG, matrícula nº 279, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 317/2018**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Ccontribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Francisca Lacerda Modesto, portadora da identidade nº 4256616 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 689.384.034-91, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, SM-1, AuxSG, matrícula nº 279, lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, **em 14/05/2018**, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1184F44B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 318/2018

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, **conforme Parecer Jurídico nº 043/2018**,

Resolve:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. **IRENE NUNES DA SILVA CARVALHO**, portadora da identidade nº 2868384 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 373.483.024-91, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, SM-1, AuxSG, matrícula nº 930, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 318/2018**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Irene Nunes da Silva Carvalho, portadora da identidade nº 2868384 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 373.483.024-91, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, SM-1, AuxSG, matrícula nº 930, lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, **em 14/05/2018**, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:442409C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001/2018. Chamada Pública nº 01/2018. CPL. Contrato de aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, mediante dispensa de licitação. Contratado: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS DA SERRA DA TORRE – AMAST. CNPJ: 01.184.450/0001-44. Itens: 05, 13 e 18. Valor: 459.751,70 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos). Vigência: 16/05/2018 a 31/12/2018.

Araripina, 16/05/2018.

POSSÍDIA MARIA DE CARVALHO ALENCAR
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:29F9556F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 002/2018. Chamada Pública nº 01/2018. CPL. Contrato de aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, mediante dispensa de licitação. Contratado: GRUPO INFORMAL DA FEIRA AGROECOLÓGICA DA SAMAMBAIA. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17 e 20. Valor: 203.421,20 (Duzentos e três reais, quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos). Vigência: 16/05/2018 a 31/12/2018.

Araripina, 16/05/2018.

POSSÍDIA MARIA DE CARVALHO ALENCAR
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E88C95A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 003/2018. Chamada Pública nº 01/2018. CPL. Contrato de aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, mediante dispensa de licitação. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO RIACHO FUNDO. CNPJ: 00.828.281/0001-75. Itens: 03, 14, 17, 19 e 20. Valor: 26.477,10 (Vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dez centavos). Vigência: 16/05/2018 a 31/12/2018.

Araripina, 16/05/2018.

POSSÍDIA MARIA DE CARVALHO ALENCAR
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DDDC550E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 004/2018. Chamada Pública nº 01/2018. CPL. Contrato de aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, mediante dispensa de licitação. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES CAPRINOS E OVINOS DE NASCENTE. CNPJ: 10.985.143/0001-64 Item: 14. Valor: 774,00

(Setecentos e setenta e quatro reais). Vigência: 16/05/2018 a 31/12/2018.

Araripina, 16/05/2018.

POSSÍDIA MARIA DE CARVALHO ALENCAR
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:555AC565

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 005/2018. Chamada Pública nº 01/2018. CPL. Contrato de aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, mediante dispensa de licitação. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO LAGOA FECHADA. CNPJ: 01.498.158/0001-04. Item: 17. Valor: 289,00 (Duzentos e oitenta e nove reais). Vigência: 16/05/2018 a 31/12/2018.

Araripina, 16/05/2018.

POSSÍDIA MARIA DE CARVALHO ALENCAR
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DB4B4CF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PMA Nº 005/2018, PROCESSO LICITATORIO PMA N º 018/2018

*Onde se Lê: OBJETO: Aquisição de 01 (Um) Veículos 0 (zero) quilômetro tipo passeio ano 2018/2018, destinado aos serviços da Secretaria de Obras e Projetos Especiais do município de Arcoverde**.** Valor estimado R$ 43.716,67 (Quarenta e três mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).*

*Lei-a-se: Aquisição de 02 (dois) Veículos 0 (zero) quilômetro tipo passeio ano 2018/2018, destinado aos serviços das Secretarias de Obras e Projetos Especiais e Secretaria de Finanças do município de Arcoverde**.** Valor estimado unitário R$ 43.716,67 (Quarenta e três mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).*

CAMYLLA RAIANNE NUNES DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:9BB24682

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 351

PORTARIA Nº 351/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR REGINA MARIA MANZI ARARUNA, do cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Símbolo AP, a partir de 11.05.2018.

GABINETE DA PREFEITA, 11 DE MAIO DE 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:18DF4B4C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 353

PORTARIA Nº 353/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ZULMIRA MARIA DE LIMA CAVALCANTI, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Símbolo AP, a partir de 14.05.2018.

GABINETE DA PREFEITA, 14 DE MAIO DE 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:74387D3D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 352

PORTARIA Nº 352/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR ZULMIRA MARIA DE LIMA CAVALCANTI, do cargo comissionado de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, Símbolo CC1, a partir de 11.05.2018.

GABINETE DA PREFEITA, 11 DE MAIO DE 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:4F51858E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 368

PORTARIA Nº 368/2018

Nomeia Servidores Aprovados no Concurso Público Nº 001/2014.

A Prefeita do Município de Arcoverde, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, conferidas pelo ar tigo 54, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear os Candidatos Aprovados no Concurso Público Nº 001/2014, relacionados abaixo:

BIOMÉDICO
RICARDO BRAZ FERREIRA DA SILVA

CIRURGIÃO DENTISTA
DANIELA SIQUEIRA LOPES

CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF
PHILLIP LUCAS RICARDO PEREIRA
JULIO CESAR LEITE SILVA

ANA PAULA NOBRE DE MEDEIROS SANTOS
PAULA SIMONE ARRUDA DE FREITA
JOSE MARCOS DE SA SILVA

ENFERMEIRO POLICLÍNICA
ADRIANA SOARES DE LIMA LEANDRO

PSICOLÓGO PARA SECRETARIA DE SAÚDE
JEFFERSON FLORENCIO TORRES
ALANNY VALERIA VERAS DE MOURA
DAVILLA THAMARA MACHADO

TÉCNICO EM CITOLOGIA
DEMETRIUS CARVALHO TENÓRIO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
IVANILDO OLIVEIRA BARBOSA
EDUARDO HENRIQUE FEITOSA PEREIRA
DAMIANA VERAS
MILTON MANOEL CORDEIRO
MONICA PATRICIA DA SILVA ALVES QUEIROZ
JACIARA LEITE LOPES
DJAIRA CRISTINA ALVES GOMES DINIZ
JANAINA FABRICIA NASARIO DE MELO
RENATA DEBORA HOLANDA DE ALMEIDA

TÉCNICO EM LABORATÓRIO
SUEME MARIA DE MELO
ANA CRISTINA GONÇALVES GUERRA
WILIANY SOARES DE BARROS
SIRLEIDE BRITO DO NASCIMENTO

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA
JOSAFA ALEXANDRE SILVA NETO

TERAPEUTA OCUPACIONAL
RAQUEL WYARA FEITOZA LIMA

EDUCADOR FÍSICO
AYANNE MERCYA FREIRE VERAS

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de maio 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:B7C9AB2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 012/2018 - PROCESSO Nº 004/2018.

Contrato nº 012/2018. Processo nº 004/2018. CPL. CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA ESTRUTURAL PREVENTIVA, A SER REALIZADO NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM. Contratada: IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO-ME, CNPJ nº 26.165.343/0001-08. Valor Contratado: R$114.750,58. Vigência: 26.04.2018 a 03.10.2018.

Belo Jardim – PE, 26 de abril de 2018.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Julio Augusto de Souza Carvalho
Código Identificador:0E9DB1B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - PE

PROCESSO Nº 023/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE torna público aos interessados que o certame do Processo Nº 023/2018, Pregão Presencial Nº 011/2018 foi declarado **"DESERTO",** o qual teve como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação de Serviços de Locação e Gerenciamento de veículos de transporte escolar, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Bom Jardim – PE. Outras informações na sede da Prefeitura na Sala da CPL: Praça 19 de julho, S/N Centro, Bom Jardim-PE, e ou através do Fone: (81)3638-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: cpllicitabomjardim2017@gmail.com

Bom Jardim – PE, em 17 de maio de 2018.

KÉZIA FERREIRA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:AC400F52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

Objeto: contratação de empresa) para o fornecimento parcelado de materiais de consumo e instrumental odontológicos para suprirem as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (**CEO e PSFs**), conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital. **Contratada: BS EQUIPAMENTOS, INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.709.243/0001-54, com sede na Rua Antônio de Souza Pinto, nº 30, CEP.: 37.002-973, Jardim Ribeiro, na cidade de Varginha/MG. **Contrato nº 013/2018**. **Valor Global** de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**. Destarte, o referido valor global corresponde ao valor total do **iteM 129** do Processo Licitatório, para o qual a CONTRATADA sagrou-se vencedora. **Contratada: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.897.039/0001-00, com sede na Rua Antônio Gravatá, nº 136, Betania, CEP.: 30.570-040, na cidade de Belo Horizonte/MG. **Contrato nº 014/2018**. **Valor Global** de **R$ 29.539,00 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais)**. Destarte, o referido valor global corresponde à soma dos valores totais dos **itens 126, 127, 128, 130, 131 e 132** do Processo Licitatório, para os quais a CONTRATADA sagrou-se vencedora. **Contratada: MARIA FLAVIA K DOS SANTOS GARCIA – ME.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.574.646/0001-76, com sede na Rua da Matriz, nº 150, CEP.: 55.660-000, na cidade de Bezerros/PE. **Contrato nº 015/2018**. **Valor Global** de **R$ 12.803,00 (doze mil, oitocentos e três reais)**. Destarte, o referido valor global corresponde à soma dos valores totais dos **itens 5, 7, 10, 17, 49, 70, 71, 98 e 138** do Processo Licitatório, para os quais a CONTRATADA sagrou-se vencedora. **Contratada: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.779.833/0001-56, com sede na Av. Agamenon Magalhães, nº 3158, Térreo 123 Andar, Espinheiro, CEP.: 52.010-040, na cidade de Recife/PE. **Contrato nº 016/2018**. **Valor Global** de **R$ 2.387,50 (dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**. Destarte, o

referido valor global corresponde à soma dos valores totais dos **itens 90, 124 e 125** do Processo Licitatório, para os quais a CONTRATADA sagrou-se vencedora. **Contratada: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES Pe. CALLOU LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.441.460/0001-20, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 308, Bairro São José, na cidade de Recife/PE. **Contrato nº 017/2018**. **Valor Global** de **R$ 173.128,05 (cento e setenta e três mil, cento e vinte e oito reais e cinco centavos)**. Destarte, o referido valor global corresponde à soma dos valores totais dos **itens 2, 3, 6, 9, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 21, 22, 34, 35, 38, 39, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 50, 52, 53, 54, 56, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 74, 75, 76, 77, 80, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121,122, 123, 133 e 139** do Processo Licitatório, para os quais a CONTRATADA sagrou-se vencedora. e **Contratada: PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA – ME.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.672.644/0001-82, com sede na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 17, III Etapa, Rio doce, CEP.: 53.150-332, na cidade de Olinda/PE. **Contrato nº 018/2018**. **Valor Global** de **R$ 45.048,20 (quarenta e cinco mil, quarenta e oito reais e vinte centavos)**. Destarte, o referido valor global corresponde à soma dos valores totais dos **itens 1, 4, 8, 12, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 40, 43, 45, 51, 55, 57, 58, 59, 60, 69, 72, 73, 78, 79, 81, 82, 87, 99, 102, 134, 135, 136, 137, 140, 141, 142 e 143** do Processo Licitatório, para os quais a CONTRATADA sagrou-se vencedora. **ORIGEM:** Pregão Presencial nº 003/2018. Processo Administrativo nº 004/2018. **Vigência:** Até 12/03/2019, contada a partir da data de sua assinatura**.**

Bonito, 12 de março de 2018.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:589FEAC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 003 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2018

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva contratação de empresa para execução da obra de construção de Ciclovia a ser implantada a margem da Rodovia PE-275, ligação entre a Rua Manoel Marques e Rua Manoel Resende de França no Município de Brejinho - PE, conforme Projeto Básico de Engenharia aprovado por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, objeto do Contrato de Repasse Nº 829106/2016/MCIDADES/CAIXA Processo Nº 2692.101030165-19/2016 E Termo Aditivo ao Contrato de Repasse OGU. Às 09:16 h do dia 07/05/2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO - Presidente; JOÃO PAULO FERREIRA TORRES - Membro; CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS - Membro. A Presidente abriu a Sessão Pública, comunicando que a pauta da ordem do dia é**a análise e o julgamento das propostas**de preços da Licitante habilitada no certame licitatório na modalidade Tomada de Preços n° 0004/2018, conforme objeto acima identificado. Após a divulgação do resultado da fase de habilitação, observando o prazo recursal ou registrada a desistência expressa dos licitantes de apresentarem qualquer interposição de recurso, foi aberto o envelope contendo a proposta de preço do proponente habilitado, o qual teve seus conteúdos devidamente rubricados. Analisado a proposta a Presidente solicitou a Assessoria de Engenharia Civil da Prefeitura Municipal de Brejinho – PE análise técnica da proposta do licitante habilitado a esta fase e no mesmo dia a Assessoria de Engenharia Civil apresentou a esta CPL o Parecer de Engenharia de fls.498/499, subscrito pelo Engenheiro Ozael Pinto Brandão - Crea/RPN n.º. 180.649.240-7. A Presidente da CPL procedeu com a leitura integral do mencionado parecer, o qual opina pela classificação da Proposta da Empresa JC SERVIÇOS E CONSTRUTORA EIRELLI - ME - CNPJ: 27.894.394/0001-25. Após a análise e discussão sobre o parecer da Assessoria de Engenharia Civil bem como do teor da proposta apresentada a Presidente proferiu a seguinte decisão:***"Por unanimidade, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejinho decidiu por declarar classificada a proposta de preço referente a Tomada de Preços n° 0004/2018, apresentada pela EmpresaJC SERVIÇOS E CONSTRUTORA EIRELLI - ME - CNPJ: 27.894.394/0001-25, nos termos do Parecer da Assessoria de Engenharia de fls.498/499 dos autos por ter apresentado proposta de preço em conformidade com as regras do Edital"*** Considerado o valor ofertado pelo proponente, devidamente registrado no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: JC SERVIÇOS E CONSTRUTORA EIRELLI - ME - Valor: R$ 383.296,16. O valor global constante da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. A Presidente determinou a publicação do inteiro teor da presente Ata, bem como a publicação do Parecer de Engenharia de fls. 498/499 dos autos no Diário Oficial dos Municípios do estado de Pernambuco. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO
Presidente

CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS
Membro

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
Membro

HISTÓRICO DA ATA 003 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2018

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:
contratação de empresa para execução da obra de construção de Ciclovia a ser implantada a margem da Rodovia PE-275, ligação entre a Rua Manoel Marques e Rua Manoel Resende de França no Município de Brejinho - E, conforme Projeto Básico de Engenharia aprovado por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, objeto do Contrato de Repasse Nº 829106/2016/MCIDADES/CAIXA Processo Nº 2692.101030165-19/2016 E Termo Aditivo ao Contrato de Repasse OGU .

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:
- JC SERVIÇOS E CONSTRUTORA EIRELLI - ME.
Lote(s): 1.
Valor: R$ 383.296,16

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA
- Não há registro.

CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO
Presidente

CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS
Membro

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
Membro

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:972F1847

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RELATÓRIO TÉCNICO DE ENGENHARIA

Objeto: O presente relatório técnico tem o objetivo de apresentar um laudo sobre as Propostas de Preços apresentadas por licitantes com o objeto de **Contratação de Empresa para Execução da obra de construção de Ciclovia a ser implantada a margem da Rodovia PE-275, ligação entre a Rua Manoel Marques e Rua Manoel Resende de França no município de Brejinho**, conforme especificado no processo administrativo n° 0022/2018, licitação modalidade Tomada de Preços n° 0004/2018, Contrato de Repasse n° 829106/2016/MCidades firmado entre a CAIXA e Prefeitura Municipal de Brejinho.

Análises das Propostas:
Conforme solicitado no edital de licitação, foi exigido que as licitantes apresentassem as propostas de preços com a seguinte documentação:
– Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes .....
– Em anexo a proposta de preços, a licitante deverá apresentar a respectiva planilha de composição de custos unitários para cada um dos itens do lote, considerando as despesas com mão-de-obra, encargos sociais, materiais e insumos a serem empregados, custo de utilização de equipamentos, tributos e lucro.
– Deverá integrar a planilha de composição de custos do subitem anterior a planilha discriminativa da composição do percentual ofertado a título de Bonificação e Despesa Indiretas (BDI), conforme exigência presente no artigo 7°, parágrafo 2°, inciso II, da Lei n° 8.666/93, no que combina a interpretação anotada na Súmula TCU n° 258.
– Será desclassificada a proposta de preços apresentada sem os custos unitários e BDI.
Verificando a documentação apresentada pela única empresa habilitada participante do certame, a JC Serviços e Construtora Eireli-ME, inscrita no CNPJ n° 27.894.394/0001-25, esta apresentou a Proposta de Preços contendo preços unitários e global por item de serviços, o Cronograma Físico-financeiro, as Composições de Custos Unitários contendo serviços e insumos, custos unitários, incidência dos custos sociais e bdi, a Composição do BDI atendendo a súmula do TCU, o Detalhamento dos Encargos Sociais e o Orçamento Resumo, todas corretas;

Conclusão do Laudo:
Diante ao exposto e exigido no presente edital de licitação, verifiquei que a empresa JC Serviços e Construtora Eireli-ME, inscrita no CNPJ n° 27.894.394/0001-25 participante, atendeu aos itens de 9.3 e subitens de 9.3.1, 9.3.3.1 e 9.3.1.2, estando classificada para contratação.

Brejinho, 07 de maio de 2018.

OZAEL PINTO BRANDÃO
Eng. Civil Consultor
CREA/RPN n° 180.649.240-7

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:93C01C2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 056/2018

Ementa:Convocação dos aprovados na seleção pública simplificada nº 001/2017

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO dos aprovados na seleção simplificada nº 001/2017, visando o preenchimento de vagas com maior urgência, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS 16, conforme a seguir:

1.Psicólogo II – SUPERIOR
Martiene Graciana De Santana
Ana Cristina Mendes Dos Santos Maciel
Mayres Torres Brondi De Carvalho
Fabiana De Sá Leitão Aguiar
Cecília Pinto De Moraes
Kilma Alice Chagas Correia Da Silva Feitoza

2. Biomédico diarista – SUPERIOR
Manuella Vanessa Siqueira Da Silva

3. Médico psiquiatra – SUPERIOR
Augustus Braz De Carvalho
Ricardo João Fidelis De Araújo
Lourdes Thalita Meyer De Andrade Cavalcanti
Luiz Antonio Vasconcelos Dos Santos
Eduardo Ribeiro Pessoa Cavalcanti
Aline Borges Bezerra
Fabíola Maria De Melo Guedes

4. Enfermeiro VI – SUPERIOR
Marqueline Soares Da Silva
Vanessa Cristina De Fátima Do Carmo Carneiro

5. Médico clinico plantonista – SUPERIOR
Múcio Leôncio Lima Filho
Anielle Melina Florencio
Marina Leite Morandi
Eduardo Barbosa Da Silva Filho
Maria Gorette De Arruda Pires
Roberto Pitanga De Macêdo
Maria Do Socorro Machado Dias De Albuquerque Mello
Eva Jailma De Sá
Ingrid Jung Lauer
Ana Carolina

6-Os candidatos relacionados deverão comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos em até 10 (dez) dias úteis, portando os documentos necessários para contratação conforme edital nº 001/2017, republicado em 31/08/2017.

7-Os candidatos que não se apresentarem no prazo estabelecido serão desclassificados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de maio de 2018.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:76ABEE03

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 057/2018

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando Conforme despache do protocolo nº 1071/2018 – SEARH de 27/03/2018, Processo nº 1071 – SEARH de 13/03/2018
RESOLVE;
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Srª. **CRISTIANE LINHARES CADETE** mat. nº **30802,** no cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL,** por **01 (um) mês**, referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2018.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:5169F1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Comissão Permanente de Licitação informa seguinte alteração no texto publicado no dia **11/05/2018** na página 17 no Diário Municipal do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ:

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo / SMDET – RECONHECE e RATIFICA o **Processo Administrativo** Nº 117/2018 – **Dispensa** nº. 003/PMCSA-SMDET/2018 -. Tramitação 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço. **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de reformas nos boxes e reparos de instalações elétricas do Mercadão Público do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93. **Contratado:** REAL ENERGY LTDA. – CNPJ/MF n° 41.116.138/0001-38. **Endereço:** Rua Costa Pinto, nº234, Encruzilhada, Recife/PE – CEP: 52.041-480. **Valor Total:** R$ 181.651,93 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos).

Cabo de Santo Agostinho, 10 de maio de 2018.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

LEIA-SE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Superintendência de Abastecimento – RECONHECE e RATIFICA o **Processo Administrativo** Nº 117/2018 – **Dispensa** nº. 003/SAB/2018 -. Tramitação 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço. **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de reformas nos boxes e reparos de instalações elétricas do Mercadão Público do Cabo de Santo Agostinho, Superintendência de Abastecimento **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93. **Contratado:** REAL ENERGY LTDA. – CNPJ/MF n° 41.116.138/0001-38. **Endereço:** Rua Costa Pinto, nº234, Encruzilhada, Recife/PE – CEP: 52.041-480. **Valor Total:** R$ 181.651,93 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos).
Cabo de Santo Agostinho, 10 de maio de 2018.

ALEXANDRE JORGE GUEDES DE LEMOS
Superintendente de Abastecimento.

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:4EC585E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/PMCSA-SME-2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 088/2018- **Processo Licitatório**: 023/ **PMCSA-SME/2018- Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/PMCSA-SME/2018. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de material bibliográfico, de forma parcelada, visando atender estudantes e professores da Rede Municipal de Ensino. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme descrição constante no anexo I do edital.

LOTE I - APROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**ISBN**	**UND.**	**QUANT.**
1	Aprova Brasil Matemática Fund I – 2º ano	9788516103217	UND.	2.631
2	Aprova Brasil Português Fund I - 2º ano	9788516102920	UND.	2.631
3	Aprova Brasil Matemática Fund I - 3º ano	9788516103231	UND.	2.932
4	Aprova Brasil Português Fund I - 3º ano	9788516102944	UND.	2.932
5	Aprova Brasil Matemática Fund I - 4º ano	9788516103255	UND.	2.798
6	Aprova Brasil Português Fund I - 4º ano	9788516102968	UND.	2.798
7	Aprova Brasil Matemática Fund I - 5º ano	9788516103279	UND.	2.888
8	Aprova Brasil Português Fund I - 5º ano	9788516102982	UND.	2.888
9	Aprova Brasil Matemática Fund II - 6º ano	9788516107475	UND.	3.201
10	Aprova Brasil Português Fund II - 6º ano	9788516107390	UND.	3.201
11	Aprova Brasil Matemática Fund II - 7º ano	9788516107499	UND.	3.034
12	Aprova Brasil Português Fund II - 7º ano	9788516107413	UND.	3.034
13	Aprova Brasil Matemática Fund II - 8º ano	9788516107512	UND.	2.517
14	Aprova Brasil Português Fund II - 8º ano	9788516107437	UND.	2.517
15	Aprova Brasil Matemática Fund II - 9º ano	9788516107536	UND.	2.308
16	Aprova Brasil Português Fund II - 9º ano	9788516107451	UND.	2.308
LOTE II - LÍNGUA ESTRANGEIRA				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**ISBN**	**UND.**	**QUANT.**
1	FIRE IN THE FOREST ED2	9788516040956	UND.	2.768
2	THE SECRET OF THE PYRAMID ED2	9788516040932	UND.	2.768
3	THE PHOENIX	9788516037260	UND.	2.768
4	THE RED BALLOON ED2	9788516044848	UND.	1.600
5	JOHNNYS FIRST KISS	9788516040949	UND.	1.600
6	MYSTERY ON ELM STREET ED2	97885160372222	UND.	1.600
7	NICHOLAS'S PRIZE ED2	9788516037239	UND.	590
8	THE FLOOD	9788516037277	UND.	590
9	AN AMERICAN HOST FAMILY ED2	9788516044824	UND.	590
10	OSCAR Y SOLETE	9788516074920	UND.	980
11	TOPO EN EL MAR	9788516074906	UND.	980
12	SUSANA VA A LA INDIA	9788516074913	UND.	980
13	ENGLISH ID STARTER SB/WB	9788516082963	UND.	590
14	ENGLISH ID 1A SB/WB	9788516083038	UND.	590
15	ENGLISH ID 1B SB/WB	9788516083045	UND.	590
16	MOCHILA ELE 1 LIBRO DEL	9788516077648	UND.	980
17	MOCHILA ELE 2 LIBRO DEL ALUMNO	9788516077679	UND.	980

E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: G M QUALITY COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 06.265.064/0001/09 **Lotes: 1 e 2** pelo menor percentual de 74% (setenta e quatro por cento) por lote.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de maio 2018.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:7C354D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/FMS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - **Processo Administrativo**: Nº 023/2018 - **Processo Licitatório**: 011/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/FMS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de conjuntos de calça e jaqueta com Sistema de Air Bag e luvas, para equipes de motolância do SAMU 192, através da Secretaria Municipal de Saúde. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme descrição do anexo I do edital da seguinte maneira:

PARTICIPAÇÃO AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	CONJUNTO DE CALÇA E JAQUETA COM AIR BAG.	UND.	6
2	LUVA ESPORTIVA EM COURO.	UNID.	6

E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: ELTO INDUSTRIAL CONFECÇÃO LTDA-ME - CNPJ Nº 20.277.795/0001-97 **Itens: 1 e 2** pelo **valor total de R$** 37.391,20

Cabo de Santo Agostinho, 16 de maio de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:30B0CF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
FRACASSADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/FMS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - **Processo Administrativo**: Nº 098/2018 - **Processo Licitatório**: 099/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/FMS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de 03 (três) pontos eletrônicos e 1.000(mil) bobinas, com instalação, software e treinamento inclusos, para o Hospital Mendo Sampaio, Posto Médico de Gaibú e Secretaria Municipal de Saúde, através de Secretaria Municipal de Saúde. - **Valor Máximo Aceitável**: 42.150,00 (quarenta e dois mil cento e cinquenta reais). Informa que foi **FRACASSADO** o certame por não haver proposta válida**. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho – PE - CEP 54525-180; ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de maio de 2018.

JESSIKA BEATRYZ DA ROCHA NEVES
Pregoeira

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:655F033C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
DESERTO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/FMS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - **Processo Administrativo**: Nº 022/2018 - **Processo Licitatório**: 010/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/FMS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kit manequins, para prática da RCP, para o SAMU, através da Secretaria Municipal de Saúde. - **Valor Máximo Aceitável**: 8.090,80 (oito mil noventa reais e oitenta centavos). Marcado para o dia - **Data/Hora: 16/05/2018 às 11h00min**. Informa que foi **DESERTO** por não haver comparecimento de licitantes interessados em participar do certame acima mencionado**. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho – PE - CEP 54525-180; ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2018.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:9DC5DA8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º006/2018; PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2018. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, do CRAS/PAIF, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) bloco PBB/FNAS, e do Programa IGD/Bolsa Família do Município de Cachoeirinha/PE, para o exercício de 2018. Empresa vencedora: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17, situada a Rua Diogo Leite, nº100, São José – Garanhuns/PE, com o valor total de R$ 132.809,00 (cento e trinta e dois mil oitocentos e nove reais).

Cachoeirinha/PE, 17 de maio de 2018.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:E9EBFADC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2018; PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018. OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo 0 km tipo Furgoneta adaptada para ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, todo em chapa de aço original de fábrica, para o Hospital Nair Alves Raimundo deste município e Aquisição de 01 (UMA) Motocicleta, 0Km, Monocilindro 4 Tempos, mínimo de 150 cilindradas, partida elétrica, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, deste município de cachoeirinha/PE. Valor total R$ 175.466,01 (cento e setenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e um centavo). Data e Hora de Julgamento: **01/06/2018**. Hora: 10h00min. Local: Avenida Santo Antônio, 205, Centro – Cachoeirinha-PE, outras informações pelo fone/fax (081) 3742-1413 e/ou e-mail *editalcplcachoeirinha@hotmail.com*, aonde poderá ser adquirido o edital e informações relativas ao certame.

Cachoeirinha/PE, 17 de maio de 2018.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:49222292

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PREGÃO PRESENCIAL

P.L.N.º 011/2018; P.P. Nº 009/2018. OBJETO: Aquisição de 01 (uma) motocicleta, okm, monocilindro 4 tempos, mínimo de 150

cilindradas, partida elétrica, para atender as necessidades da secretaria de obras e urbanismo, deste município de Cachoeirinha/PE. Valor estimado R$11.933,17, data e hora de julgamento: 01/06/2018. Hora: 08h30min. Local: Avenida Santo Antônio, 205, Centro – Cachoeirinha-PE, outras informações pelo fone/fax (081) 3742-1413 e/ou e-mail editalcplcachoeirinha@hotmail.com, aonde poderá ser adquirido o edital e informações relativas ao certame.

Cachoeirinha/PE, 17 de maio de 2018.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:CF7802D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº. 096/2018. Processo 019/2018. CPL. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes remanescentes de recursos oriundos da emenda parlamentar creditados ao referido município, sob o numero 12398.801000/1150-01 para o Hospital Municipal Luiza Pereira de Carvalho do município de Caetés. Contratada: **ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME**. CNPJ: 03.284.928/0001-33. Valor: R$ 15.530,00. Vigência: de 25/04/2018 a 31/12/2018.

Contrato Nº. 097/2018. Processo 019/2018. CPL. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes remanescentes de recursos oriundos da emenda parlamentar creditados ao referido município, sob o numero 12398.801000/1150-01 para o Hospital Municipal Luiza Pereira de Carvalho do município de Caetés. Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**. CNPJ: 20.008.831/0001-17. Valor: R$ 15.037,00. Vigência: de 25/04/2018 a 31/12/2018.

Contrato Nº. 098/2018. Processo 019/2018. CPL. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes remanescentes de recursos oriundos da emenda parlamentar creditados ao referido município, sob o numero 12398.801000/1150-01 para o Hospital Municipal Luiza Pereira de Carvalho do município de Caetés. Contratada: **ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**. CNPJ: 12.395.255/0001-80. Valor: R$ 3.796,00. Vigência: de 25/04/2018 a 31/12/2018.

Contrato Nº. 099/2018. Processo 019/2018. CPL. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes remanescentes de recursos oriundos da emenda parlamentar creditados ao referido município, sob o numero 12398.801000/1150-01 para o Hospital Municipal Luiza Pereira de Carvalho do município de Caetés. Contratada: **MT COMERCIAL MÉDICA LTDA**. CNPJ: 07.946.534/0001-54. Valor: R$ 11.261,40. Vigência: de 25/04/2018 a 31/12/2018.

Contrato Nº. 100/2018. Processo 019/2018. CPL. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes remanescentes de recursos oriundos da emenda parlamentar creditados ao referido município, sob o numero 12398.801000/1150-01 para o Hospital Municipal Luiza Pereira de Carvalho do município de Caetés. Contratada: **MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**. CNPJ: 69.950.913/0001-75. Valor: R$ 11.077,53. Vigência: de 25/04/2018 a 31/12/2018.

Contrato Nº. 101/2018. Processo 019/2018. CPL. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes remanescentes de recursos oriundos da emenda parlamentar creditados ao referido município, sob o numero 12398.801000/1150-01 para o Hospital Municipal Luiza Pereira de Carvalho do município de Caetés. Contratada: **MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA - ME**. CNPJ: 07.776.581/0001-05. Valor: R$ 68.300,00. Vigência: de 25/04/2018 a 31/12/2018.

Caetés, 25/04/2018.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:A454E68E

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 094/2018. Processo 016/2018. CPL. Locação de 01 (um) veiculo automotor, caminhão carroceria baú. Contratado: **ZELANDYO DOS SANTOS SILVA**. CNPJ: 10.474.123/0001-18, pelo valor de R$ 29.789,76. Vigência: de 20/04/2018 a 20/04/2019.

Caetés, 20/04/2018.

LUCIVALTER SANTANA BERNARDO.
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:F5CFF5BD

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 095/2018. Processo 017/2018. CPL. Locação de equipamentos (trator de pneus) para execução dos serviços de Aração de Terras no município de Caetés/PE. Contratada: **C P M CONSTRUTORA LTDA**. CNPJ: 05.545.366/0001-60, pelo valor de R$ 314.580,00. Vigência: de 20/04/2018 a 20/04/2019.

Caetés, 20/04/2018.

LUCIVALTER SANTANA BERNARDO.
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:602A7A62

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 092/2018. Processo 016/2018. CPL. Locação de veículo tipo ônibus rodoviário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caetés. Contratada: **G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI ME**. CNPJ: 15.237.287/0001-45, pelo valor de R$ 69.000,00. Vigência: de 20/04/2018 a 20/04/2019.

Caetés, 20/04/2018.

SORAYA CRISTINA DE ALMEIDA MELO.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:8D752BEF

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 093/2018. Processo 016/2018. CPL. Locação de veículos tipo ônibus rodoviário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caetés. Contratado: **ZELANDYO DOS SANTOS SILVA**. CNPJ: 10.474.123/0001-18, pelo valor de R$ 68.750,00. Vigência: de 20/04/2018 a 20/04/2019.

Caetés, 20/04/2018.

SORAYA CRISTINA DE ALMEIDA MELO.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E16D56CD

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 091/2018. Processo 015/2018. CPL. Locação de veículos (tipo caçamba e caminhão carroceria aberta) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Caetés. Contratada: **G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI ME**. CNPJ: 15.237.287/0001-45, pelo valor de R$ 218.625,30. Vigência: de 20/04/2018 a 20/04/2019.

Caetés, 20/04/2018.

GILVAN ALVES DA SILVA.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:30474FB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº: 023/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018

Processo Nº: 023/2018 – Pregão Presencial nº. 011/2018 - Comissão: Pregoeiro e Equipe de apoio – Natureza do objeto.: Serviço - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO TREINAMENTO DOS SERVIDORES QUE IRÃO EXECUTAR AS ROTINAS INERENTES AOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE, COMO TAMBÉM APOIO ADMINISTRATIVO PARA O BOM ANDAMENTO DOS SOFTWARES SEMPRE QUE HOUVER A NECESSIDADE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.** Valor estimado de **R$ 98.799,96 (Noventa e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**. Data de Julgamento: 30/05/2018 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE. O edital completo está disponibilizado no site oficial do município de Carnaíba – PE, no seguinte endereço: http://carnaiba.pe.gov.br/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 08:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 17 de maio de 2018

DJACI SALVADOR XAVIER
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F850C71A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE RATIFICAÇÃO: PROCESSO Nº: 022/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2018

Processo Nº: 022/2018 - Inexigibilidade nº. 004/2018 - Comissão: CPL - Nat.: Serviço – Objeto: contratação da **BANDA GLEYDSON GAVIÃO E GAVIÕES DO FORRÓ** através da pessoa Jurídica **JAILSON DANTAS DE ARAÚJO de CNPJ Nº 23.298.589/0001-51** por ocasião da **TRADICIONAL FESTA DOS NAMORADOS 2018 na Praça de eventos Milton Pierre** na Sede do município de **Carnaíba/PE**, no dia 12 de Junho de **2018** - *Valor Máximo Aceitável:* **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)** – *Comunica -se a Ratificação do objeto em favor da Empresa* **JAILSON DANTAS DE ARAÚJO de CNPJ Nº 23.298.589/0001-51** com sede a Rua João Bezerra da Fonseca, nº 217, DNER, Santa Cruz – RN – CEP Nº 59.200-000 - *Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba - PE (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.*

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, 17 de maio de 2018

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:67EDBA73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOSPELO SISTEMA OFFSET, MONOCROMÁTICOS E POLICROMÁTICOS, INCLUINDOMATERIAIS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO, BEM COMO ACABAMENTO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 1.632.972,80. Entrega do Edital a partir de: 18/05/2018 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 18/05/2018 às 13h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 30/05/2018 às 09h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias uteis no horário das 8:00h as 12:00h e Edital disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 17/05/2018.

DIOGÉNES COUTINHO NUNES DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:88CBBE15

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018 - RESULTADO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, comunica que foi vencedora do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de ar condicionado tipo split, a empresa SC&M COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 04.927.672/0001-06, vencedora do lote único perfazendo a importância global o valor de 57.448,70 (cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos). Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as12:00h.

Carpina/PE, 17/05/2018.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:E90C59C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018 – RESULTADO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, comunica que foi vencedor do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos de fisioterapia, a empresa A DE A QUEIROZ CABRAL SANTOS - EPP, CNPJ 28.594.078/0001-09, vencedora do lote único perfazendo a importância do valor global o valor de R$ 65.369,40 (sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as12:00h.

Carpina/PE,17/05/2018.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:B12FDF30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 01/ 2018 - NOVO MAIS ALFABETIZAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de Fevereiro de 2018.

1. <u>DO PROGRAMA</u>
1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:
I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. <u>DA SELEÇÃO</u>
2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 05 (cinco) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de CATENDE - PE, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.
2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
• Ser brasileiro;
• Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
• Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
• Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.
• Possuir experiência com Alfabetização
2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pelas Secretarias Estaduais / Municipais / Distrital de Educação de Catende com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. <u>DO PERFIL</u>
3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte
PERFIL:

· Professores alfabetizadores com disponibilidade de carga horária;
· Estudantes de graduação em pedagogia ou licenciatura;
· Profissionais com curso de Normal Médio (magistério);

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.
4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.
4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneraríeis (período de 5 horas)
4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.
4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº

9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:
• Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
• Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
• Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
• Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
• Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. <u>DAS INSCRIÇÕES:</u>

5.1. As inscrições acontecerão na Secretaria Municipal de Educação de Catende, Localizada na RUA FELIPE PAES, 61 - CENTRO nos dias 21 e 22 de Maio de 2018 das 08:00 às 16:00.
5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.
5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso); II - CPF;

IV - Comprovante de residência;
V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;
VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove intercidades das informações.
5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Catende – PE.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instruída a Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
7.2. A seleção será realizada através da análise de Currículo comprovado.
7.3 A comprovação do currículo dar-se-á por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Escolaridade	
Experiência a ser comprovada	**Pontuação**
· Curso Superior em Pedagogia	40 Pontos
· Curso Normal Médio (Magistério)	30 Pontos
· Estudante de Pedagogia	20 Pontos
Os indicadores acima não são cumulativos. O candidato deverá apresentar apenas 01 (um) certificado.	
· Experiência Profissional comprovada em alfabetização	30 Pontos
· Cursos, oficinas, mini cursos, seminários e congressos na área de alfabetização.	20 Pontos (05 pontos por certificado)

7.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital. Ou não atinja a pontuação mínima de 50 pontos.

7.5 O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Catende-PE, por ordem de classificação
7.6. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Que tenha maior tempo e experiência com Alfabetização.
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
7.7. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal.
7.8. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
7.9. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. Deste Edital.
8.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. CRONOGRAMA:

SELEÇÃO	**DATA**
Publicação do Edital	18/05/2018
Inscrição	21 e 22 /05/2018
Resultado Final	23 e 24/05/2018
Assinatura do termo de compromisso de voluntariado	25/05/2018

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor de R$ 150,00 reais por turma para as unidades escolares não vulneráveis, e de R$ 300,00 reais por turma para as unidades escolares vulneráveis. Esses valores não são instituídos pela portaria nº 142 de 22 de Fevereiro de 2018, para o programa Mais Alfabetização.
10.2. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
10.3. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
10.4. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:
· Não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa;
· Prática de atos de indisciplina,
· Maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

10.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Catende-PE.

Catende, 17 de Maio de 2018.

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito

MARIA DO CARMO MENDES DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Késie Christinne Ramos dos Santos
Código Identificador:35E48ECF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 - A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame em epígrafe foi declarado **DESERTO,** pela ausência de interessados na Licitação, cujo objeto é

o Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição com entrega parcelada de pão, destinado à diversas secretarias do Município de Chã de Alegria e demais órgãos participantes

Chã de Alegria, 16 de maio de 2018.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:A8F20F99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 006/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 006/2018

Aos **15 (quinze) dias do mês de maio de 2018**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, CHÃ DE ALEGRIA-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 10.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – CHÃ DE ALEGRIA - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001- 78, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Saúde, Sra. Maria José de Massena, Brasileira, Divorciada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 016/2017 datada em 04/01/2017, portadora da Carteira de Identidade Nº 2.133.732 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 246.003.344-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ DE ALEGRIA–PE**, pessoa juridical de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Presidente João Pessoa, N° 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 13.145.986/0001-30, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social, Srª. Andrelly Caroline Morais de Lira Massena, brasileira, Casada, Enfermeira, nomeada por meio da Portaria Nº 001/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 7.564.963 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 067.540.594-78, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, **Homologada em 15/05/2018**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: : Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura Aquisição de gêneros alimentícios, do tipo água mineral (garrafão de 20lt. em regime de comodato), destinado à diversas secretarias do Município de Chã de Alegria e demais órgãos participantes.

1.1 DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Chã Alegria-PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1.1– Fornecedor – Item

Empresa MARCIO DO NASCIMENTO SILVA-ME, CNPJ Nº 10.875.828/0001-47, com sede à Rua Primitivo Miranda, N° 471, Mtatriz, Vitórioa de Santo Antão-PE, CEP: 55.6602-150, Telefone (81) 3523-9867, (81) 3523-0323, representada por seu Proprietário, Sr. Marcio do Nascimento Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Av. Henrique de Holanda, 1371, Matriz, Vitórioa de Santo Antão-PE, RG Nº 7.005.445 (SDS/PE), CPF/MF Nº 013.845.824-36.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
01	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. (E-fisco: 124.611-9) Marca: **VILLA**	und	5.000	R$ 5,50	R$ 27.500,00
TOTAL					**R$ 27.600,00**

Valor Total registrado: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelO Município de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 007/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 007/2018**.

2.2 – O (s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, O Município de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA	***MARIA JOSÉ DE MASSENA***
CPF/MF Nº 040.497.704-90	CPF/MF nº 246.003.344-34
Prefeito	Fundo Municipal De Saúde
Órgão Gerenciador	Órgão Participante
ANDRELLY CAROLINE MORAIS DE LIRA MASSENA	***MARCIO DO NASCIMENTO SILVA***
CPF/MF nº 067.540.594-78	CPF/MF nº 013.845.824-36
Fundo Municipal De Assistência Social	Marcio Do Nascimento Silva-ME
Órgão Participante	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:A94D4850

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO PMCA Nº 011/2018

EXTRATO DE CONTRATO PMCA Nº 011/2018
CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Chã de Alegria/PE. CONTRATADA: MARCIO DO NASCIMENTO SILVA - ME, CNPJ Nº 10.875.828/0001-47, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, do tipo água mineral (garrafão de 20lt. em regime de comodato), destinado às secretarias de Administração e Educação do Município de Chã de Alegria. Valor total R$ 7.969,50 (sete mil novecentos e sessenta e nove e cinquenta). Vigência: 16/05/2018 até 31/12/2018. Dotação Orçamentária:
Unidade: 020500 – Departamento de Serviços Gerais – Atividade: 04.122.0008.2010 – Manutenção dos Serviços do Departamento – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação. Dotação Orçamentária: 020800 – Departamento do Ensino Básico – Atividade: 12.361.0020.2021 – Manutenção do Ensino Básico FUNDEB 40% – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação. Dotação Orçamentária: 020800 – Departamento do Ensino Básico – Atividade: 12.361.0020.2006 – Manutenção do Ensino Básico – Outros Recursos – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação. Dotação Orçamentária: 020900 – Departamento do Ensino Pré-Escolar – Atividade: 12.243.0015.2048 – Manutenção da Creche – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação. Dotação Orçamentária: 020800 – Departamento do Ensino Básico – Atividade: 12.366.0023.2023 – Manutenção dos Serviços de Ensino Especial – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.

Chã de Alegria, 16 de maio de 2018.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:52C4B5C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 002/2018

EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 002/2018
CONTRATANTE Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: MARCIO DO NASCIMENTO SILVA - ME, CNPJ Nº 10.875.828/0001-47, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, do tipo água mineral (garrafão de 20lt. em regime de comodato), destinado à secretaria de Assistência Social do Município de Chã de Alegria. Valor total R$ 1.925,00 (um mil novecentos e vinte e cinco reais) Vigência: 16/05/2018 até 31/12/2018. Dotação Orçamentária: Unidade: 030200 – Fundo Municipal de Assistência Social – Atividade: 08.244.0016.2053 – Manutenção das Atividades – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.

Chã de Alegria, 16 de maio de 2018.

ANDRELLY CAROLINE MORAIS DE LIRA MASSENA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:2D52CE18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 001/2018
CONTRATANTE Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: MARCIO DO NASCIMENTO SILVA - ME, CNPJ Nº 10.875.828/0001-47, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, do tipo água mineral (garrafão de 20lt. em regime de comodato), destinado à secretaria de Saúde do município de Chã de Alegria. Valor total R$ 4.812,50 (quatro mil oitocentos e doze e cinquenta) Vigência: 16/05/2018 até 31/12/2018. Dotação Orçamentária: Unidade: 030100 – Fundo Municipal de Saúde – Atividade: 10.301.0065.2041 – Manutenção dos Serviços de Saúde Pública – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.

Chã de Alegria, 16 de maio de 2018.

MARIA JOSÉ DE MASSENA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:E10D8EB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, torna público a Homologação da Tomada de Preços Nº. 003/2018, Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de instalações elétricas do campo de futebol municipal da Vila Maria Doralice, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: ENCAL

CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ N° 24.874.632/0001-42, com o valor global de R$ 65.879,31 (sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove e trinta e um centavos).

Chã de Alegria, 17 de maio de 2018.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:16190E61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DAS CORRENTES PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal das Correntes-PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 012/2018 – Pregão Presencial Nº 002/2018 – Objeto: Aquisição de gênero alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Valor máximo aceitável R$ 2.102.615,86 (Dois milhões cento e dois mil seiscentos e quinze reais e oitenta e seis centavos). Data de Abertura: 06/06/2018 às 08h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito à Praça Agamenon Magalhães, 64 – Centro – Correntes-PE, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00hs, fone: (87) 3772-1158 – E-mail: cplcorrentes@hotmail.com.br - www.correntes.pe.transparencia1.com.br

Correntes/PE, 17/05/2018.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:24F8BE40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2018 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 015/2018. FMS. Pregão Presencial Nº 00011/2018. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Registro de preço para eventual aquisição de Ambulância Tipo Furgoneta Tipo A - Simples Remoção. Valor: R$ 400.000,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 30/05/2018 às 10:00h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (087) 3848-1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 17/05/2018.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:570BE893

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE CUSTODIA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018 CUSTOPREV.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CUSTODIA CUSTOPREV

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 002/2018. CUSTOPREV. Tomada de Preços Nº 00001/2018. Serviço. Contratação de Serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria Jurídica na Área de Direito Previdenciário. Data e Local da Sessão de Abertura: 07/06/2018 às 09:30h. Travessa Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 17/05/2018.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:514D11B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DA ESCADA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

O Município da Escada, através do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social publica a Homologação do **Pregão Presencial nº. 002/2018**, para o Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de Gás de Cozinha (GLP) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município da Escada e demais Órgãos Participantes, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **ANA PAULA DA SILVA 10455672482 (Item 03** da **COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI)**.

Escada-PE, 17 de maio de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

MARIA JOSÉ ANDRADE MELO DA FONSECA
Secretária Municipal da Saúde e do Saneamento

NILBE MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social

Publicado por:
José Gustavo Menezes Luna dos Santos
Código Identificador:60BCA18C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0713/2018/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. RINALDO JOSÉ VITOR DA SILVA, portador do RG Nº 3.160.275 SSP/PE e do CPF Nº 517.357.094-68, para o Cargo Comissionado de AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO, de símbolo CC-05, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GPF.

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 02 de maio de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 02 de maio de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:3C37327A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0712/2018/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. MARIA ELAINE SILVA DOS SANTOS, portadora do RG Nº 4.676.103 SSP/PE e do CPF Nº 021.020.334-06, do Cargo Comissionado de ASSESSORA ADMINISTRATIVA, de símbolo CC-04, com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GPF.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos em 02 de maio de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 02 de maio de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:B0EAB380

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0711/2018/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. HELISON GOMES DE ARAÚJO, portador do RG Nº 2.951.688 SSP/PE e do CPF Nº 519.373.364-68, para o Cargo Comissionado de AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO, de símbolo CC-05, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GPF.

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 02 de maio de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 02 de maio de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:F88E6738

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0714/2018/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOÉ GOMES DE OLIVEIRA**, portador do RG Nº **5.361.440 SSP/PE** e do CPF Nº **036.783.744-76**, para o Cargo Comissionado de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO,** de símbolo CC-05, com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE E DO SANEAMENTO - SSS.**

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos em 02 de maio de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 02 de maio de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:722E5B62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE 004/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS**

NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEU ÓRGÃOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Julgamento: dia 17/05/2018, às 09:00 horas. Empresa Vencedora: **J. T. ANDRADE GONÇALVES - ME**, inscrita no CNPJ n° **01.338.564/0001-00,** sito a Rua Cincinato Sete, 15 - Centro - Exu (PE), que apresentou a melhor proposta para o objeto do citado processo licitatório. Exu (PE), 17 de maio de 2018.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:BEA1643A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DE SESSÃO - PROCESSO Nº: 0003/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DE SESSÃO - Processo Nº: 0003/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2018

Processo Nº: 0003/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2018. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Aquisição de Gêneros Alimentícios (VERDURAS), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município. **CONVOCA** as empresas participantes do Pregão Presencial 0003/2018, para se fizer presentes na sessão a ser realizada no **dia 21/05/2018 às 09h00min,** para apresentação do relatório de diligência in loco e continuidade do certame, na sala de Licitação no endereço: Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova – PE. Na ocasião será apresentado Relatório de Diligências, e assim proceder demais fases no processo .

Feira Nova, 17/05/2018.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:D5F6F985

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO N° 10/2018

NORMATIZA O USO DAS INFORMAÇÕES E IMAGENS DO SERVIÇO DE VÍDEO MONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORES – PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com objetivo de viabilizar e dá supedâneo a Lei Municipal nº 1.107, de 07 de fevereiro de 2018, e,

Considerando que a utilização de câmeras de vídeo, em atividades de monitoramento e vigilância, pelo município em conjunto com as forças policiais, no interesse de suas atividades legalmente previstas, tem-se revelado com resultados, em praticamente todos os locais onde a iniciativa foi adotada, em termos de controle criminal, inteiramente dependentes de outras ações e atividades complementares.

Considerando que a utilização em larga escala de câmeras de vídeo, segundo os parâmetros internacionais, mostrou-se bem sucedida, revelando-se instrumento importante em política de controle criminal, notadamente quando associada a um expressivo e complexo conjunto de estratégias e táticas policiais.

Considerando que a implantação de um moderno sistema informatizado permite o controle completo do fluxo de pessoas, através de pessoas credenciadas e com autorização expressa para terem acesso às imagens de vídeo e ao local onde as mesmas são registradas.

Considerando que uma regulamentação equilibrada e adequada do uso de câmeras de vídeo, em atividades de monitoramento e vigilância, pelo município e através das forças policiais, no interesse de suas atividades legalmente previstas, em locais públicos, contribuirá, de forma efetiva, para a otimização dos resultados potenciais do sistema e para a garantia dos direitos fundamentais dos cidadãos.

DECRETA:

Art. 1º Fica normatizado o uso das informações e imagens do Serviço de Vídeo Monitoramento da Prefeitura Municipal de Flores-PE, com objetivo de disciplinar e uniformizar os procedimentos relativos à obtenção e uso de imagens das câmeras de vídeo de segurança instaladas nos diversos pontos do centro urbano do município.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano é responsável pelo planejamento, acompanhamento e gestão das informações geradas pelo sistema de câmeras instaladas nesta municipalidade.

Art. 3º O sistema consiste na instalação inicial de 120 (cento e vinte), câmeras instaladas nas vias de acessos pelo portal das rodovias PE-320 e PE-337, bem como no centro comercial, praças, espaço públicos e nos diversos prédios da Municipalidade, ligadas a uma central de informações e armazenamento administrada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 4º O objetivo da implantação desse sistema é possibilitar uma ação conjunta, em tempo hábil, que concomitantemente a todo o aparato de segurança física disponível, proporcione proteção ao patrimônio e à sociedade.

Art. 5º A principal função é possibilitar ações preventivas e educativas de forma a permitir maior eficiência ao serviço de segurança patrimonial da Prefeitura de Flores, Estado do Pernambuco.

Art. 6º O sistema também deve ser utilizado para detecção e acompanhamento de ocorrências policiais, permitindo atuar de forma educativa na proteção dos bens públicos e particulares, quando possível.

Art. 7° Os pontos de instalação das câmeras serão estabelecidos seguindo critérios técnicos e levando-se em consideração os seguintes aspectos:
viabilidade técnica da instalação;
estudos estatísticos de localidades mais sujeitas a ocorrências de natureza relevante e que podem ser coibidas pelo uso das câmeras;
viabilidade para a implantação e manutenção;
estudo da área circunvizinha de abrangência na utilização das câmeras;
campo de abrangência visual.

Parágrafo único. É vedada a instalação de câmera de vídeo em locais de uso íntimo, como vestiários e banheiros.

Art. 8º O Serviço de Vídeo Monitoramento deverá ser devidamente estruturado para esta finalidade, destinada ao monitoramento e vigilância de pontos estratégicos por meio de câmeras, com recepções de imagens para identificação e análise de eventos específicos.

Parágrafo único. O Serviço de Vídeo Monitoramento possui objetivamente as seguintes finalidades:
Auxiliar na proteção de serviços e instalações públicas;
Vigiar e zelar pelo patrimônio ambiental, urbanístico, turístico e cultural;
Favorecer a sensação de segurança dos usuários da Instituição;
Gerar subsídios à Prefeitura Municipal para planejamento de ações estratégica, tática e operacional;
Proporcionar apoio logístico aos órgãos públicos que atuam na segurança pública
Identificar riscos e ameaças públicas e antecipar ações de controle e proteção;

Monitorar locais e atitudes suspeitas;
Contribuir com a segurança nas adjacências dos prédios e espaços públicos.
Art. 9º As informações e imagens produzidas pelo Vídeo Monitoramento serão processadas considerando os direitos e garantias fundamentais constantes no art. 5º da Constituição Federal Brasileira.
Art. 10 As imagens devem ser armazenadas em mídia eletrônica, considerando os recursos disponíveis e a legislação vigente.
Art. 11 As imagens armazenadas não serão exibidas e/ou cedidas, exceto para instrução dos processos administrativos ou judiciais, mediante análise do Gabinete do Prefeito, com posterior assinatura do Termo de Sigilo e Confidencialidade constante do Anexo Único deste Decreto.
Art. 12 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano será responsável pela guarda e sigilo das imagens geradas pelo sistema.
Art. 13 As imagens serão armazenadas por 30 (trinta) dias a contar da sua gravação, sendo automaticamente excluídas do sistema após esse período, visto que o programa de armazenamento das imagens se limita a esse prazo, salvo nos casos em que houver os registros de eventos relevantes.
Parágrafo único. Consideram-se eventos relevantes:
Instrução processos administrativos e judiciais;
Ocorrências repassadas as Secretarias e órgãos municipais;
Registros de abordagens realizadas por qualquer membro do serviço de vigilância;
Registros de imagens solicitadas ou fornecidas
Registros de imagens de eventos com solicitações de vistas por particulares;
Situações que possam de alguma forma ser relacionadas ao processo de identificação, localização de pessoas ou fato.
Art. 14 Os equipamentos de gravação e exclusão de imagens ficarão em ambiente físico de acesso restrito, com permissão de utilização somente por pessoal previamente credenciado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Parágrafo único. O sistema será operacionalizado diuturnamente por pessoal credenciado das 05:00 (cinco) horas às 22:00 (vinte e duas) horas, ficando operacionalizando automática e eletronicamente, por programa de computação, sem operador físico, das 22:00 (vinte e duas) horas às 05:00 (cinco).
Art. 15 Fica autorizada a disponibilização das imagens e ocorrências registradas pelo Serviço de Vídeo Monitoramento, dentro dos prazos possíveis para disponibilização, sempre que solicitada por autoridades competentes.
§ 1º Para efeito deste Decreto, serão consideradas autoridades competentes:
I - Chefe do Poder Executivo;
II – Órgãos da Justiça Estadual e Federal;
III – Órgãos do Ministério Público Estadual e Federal;
IV – Superintendência da Polícia Rodoviária Federal;
V - Superintendência da Polícia Federal;
VI – Secretaria de Estado da Segurança Pública;
VII – Delegado-Chefe da Polícia Militar;
VIII – Comando-Geral da Polícia Militar;
IX – Comando Geral do Corpo de Bombeiros;
X – Comando e Subcomando do 14º Batalhão da Polícia Militar;
XI – Delegacia de Polícia Civil.
§ 2º Para obtenção das imagens é obrigatória a assinatura do Termo de Sigilo e Confidencialidade.
§ 3º A solicitação deverá ser protocolada no prazo máximo de 10 (dez) dias após a ocorrência do fato, e verificada a tempestividade, a motivação e a fundamentação do requerimento, à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
§ 4º As imagens apenas serão disponibilizadas para o cidadão mediante a obtenção de autorização judicial.
§ 5º Haverá canal direto de monitoramento com o Pelotão da Polícia Militar.
Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário e devendo todos os Secretários Municipais observar as condições de uso das informações e imagens por ele normatizadas.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Flores, Estado de Pernambuco, aos 15 de maio de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Nome Completo:
RG:
CPF:
Órgão Requerente:
Endereço:

O presente TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE aplica-se a toda informação relativa às imagens gravadas pelas câmeras instaladas nos diversos locais do Poder Executivo de Flores-PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – do termo e das obrigações:
A PARTE COMPROMETIDA tem como obrigação:
manter as imagens gravadas sob sigilo, liberando-as somente para instrução de processos administrativos ou judiciais, mediante autorização expressa do Gabinete do Prefeito, excluindo-se qualquer outro objetivo;

não fazer cópia ou registro sobre qualquer parte da informação confidencial e, se autorizado expressamente, garantir que esteja protegido de forma adequada contra revelação, cópia, registro ou uso indevido e não autorizado;

não reclamar, a qualquer tempo, posse de direito relativo ao uso das imagens.

Subcláusula Primeira - a parte comprometida fica desde já proibida de produzir cópias, por qualquer meio ou forma, de qualquer das imagens gravadas que tenham chegado ao seu conhecimento, sem expressa autorização.

CLÁUSULA SEGUNDA - da validade

Este termo tornar-se-á válido a partir da data de sua efetiva assinatura pela PARTE COMPROMETIDA.

CLÁUSULA TERCEIRA – das penalidades

Caso a parte comprometida descumpra quaisquer das obrigações previstas no presente Termo, a Prefeitura Municipal de Pernambuco instaurará processo administrativo e ação indenizatória junto à autoridade competente, que aplicará as sanções de cunho civil, criminal ou outra penalidade na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA – do foro

Por força do artigo 109, inciso I, da Constituição Federal, o foro competente para dirimir quaisquer controvérsias resultantes da execução deste Instrumento é o Fórum da Comarca de Flores – Estado de Pernambuco, caso não sejam resolvidas administrativamente.

Por estar de acordo com o exposto, a parte comprometida firma o presente termo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Gabinete do Prefeito – Flores/PE, 15 de maio de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Saulo José Albuquerque Lima
Código Identificador:BAA73B76

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO N° 11/2018

DECLARA A SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA", NO MUNICÍPIO DE FLORES, EM FACE DA INSUFICIÊNCIA DE CHUVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Flores/PE, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e, bem como estar previsto na Lei Federal n° 12.340/10, de 1° de Dezembro de 2010, Lei Federal n° 12.608/12 de 10 e Abril de 2012, e o Decreto Federal n° 7.257/10 de 04 de Agosto de 2010, que dispõe sobre Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC.

Considerando que compete ao município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata de medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

Considerando, que embora tenha ocorrido registro de precipitações pluviométricas em janeiro e fevereiro de 2018, porém com a estiagem do mês de março e tendo em abril ocorrido algumas precipitações isoladas, não há garantia de serem suficientes para o equilíbrio hídrico no município;

Considerando que estamos saindo de uma estiagem que vinha castigando a região nos últimos 07 (sete) anos e que as chuvas atuais ainda não são suficientes para o abastecimento humano e animal e o desenvolvimento da lavoura em alguns pontos do nosso Município;

Considerando, que o Governo do Estado do Pernambuco exarou o Decreto nº 45.800, de 27 de março de 2018, no qual decreta situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência" nas áreas dos Municípios do Sertão do Estado, tendo o Município de Flores sido alcançado por aquele instrumento normativo;

Considerando, ainda que os habitantes deste município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade da situação deste município;

DECRETA

Art. 1° Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" em razão da insuficiência de chuvas em algumas áreas do município de Flores – PE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2° Os Órgãos Municipais competentes para a situação específica adotarão as medidas necessárias para o combate **"SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA".**

Art. 3° Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Flores/PE, 15 de maio de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Saulo José Albuquerque Lima
Código Identificador:C2087777

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO N° 12/2018

Dispõe sobre o funcionamento dos Órgãos Públicos do Poder Executivo no dia 18 de Maio de 2018.

O Prefeito do Município de Flores/PE, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de regulamentar o expediente dos órgãos públicos vinculados ao Poder Executivo Municipal durante as festividades das Festas das Rosas.

DECRETA:

Art. 1° Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** o dia **18 de Maio de 2018**, exceto aquelas cujo funcionamento sejam imprescindíveis a juízo do chefe do órgão.

Art. 2° Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Flores/PE, 17 de Maio de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Saulo José Albuquerque Lima
Código Identificador:27AC5813

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo N° 040/2018 – Dispensa n°004/2018 – Comissão: CPL – Objeto Na: Serviço – Objeto: Locação de terreno, Localizado no Sitio Cajá, Flores-PE, para colocar resíduos Sólidos (lixo domiciliar) da Sede e distritos do município de Flores PE – Valor Máximo Aceitável: **R$ 2.410,00 (dois mil quatrocentos e dez reais) mensal perfazendo um total de R$ 28.920,00 (vinte e oito mil novecentos e vintes reais)** – Comunica-se a Ratificação do objeto Em favor de **OTACILIO SIQUEIRA FONTES** CPF: N° 249.584.254-20 – com base no Artigo 24, e X e 38 da Lei 8666/93. Informações adicionais: Mais informações podem ser Obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça Dr. Santana Filho, 40 centro, Flores PE (CEP: 56850-000) Ou através do Fone/Fax: (087) 38571251, no horário de 8:00h ás 12:00h, de segunda a sexta-feira.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:1BE32CBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ERRATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA Pregão Presencial FMS nº 008/2018

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Floresta no uso de suas atribuições legais, observando divergências nos valores contidos no termo de referencia do processo acima identificado, **RESOLVE** fazer a seguinte ERRATA valor total, onde se lia R$ 15.174,14, leia-se R$ 15.169,60. Permanecem inalterados os demais atos publicados anteriormente no termo de referência.

Dado e passado nesta Cidade de Floresta PE em 17 de maio de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:675D0D38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO DE SESSÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADIAMENTO DE SESSÃO
Pregão Presencial FMS nº 001/2018
O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Floresta no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que foi feito modificação no edital do referido Pregão Presencial FMS 001/18, e ainda considerando que a modificação citada altera a apresentação dos documentos de habilitação das empresas que já adquiriram o edital, **RESOLVE** adiar a data da sessão pública do Pregão para o dia 29.05.218. no mesmo local e horário determinado no edital. Permanecem inalterados os demais itens do edital publicados anteriormente.
Floresta PE, 17 de maio de 2018.
JOÃO BATISTA GOMES MARIANO.

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:05F1A6C4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EDITAL N° 001 DE 08 DE MAIO DE 2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

ERRATA DO EDITAL N° 001 DE 08 DE MAIO DE 2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA/PE, por intermédio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna pública a errata do Edital nº 001/2018.

ONDE SE LÊ:
6.2 Prova escrita
6.2.1 A Prova Escrita, de caráter classificatório e eliminatório, será composta de produção individual escrita, tendo por objetivo verificar os conhecimentos básicos necessários ao desempenho didático-pedagógico do candidato, cuja pontuação atribuída será de 0 (zero) a 6 (seis) pontos.

LEIA-SE:
A Prova Escrita, de caráter classificatório e eliminatório, será composta de produção individual escrita, tendo por objetivo verificar os conhecimentos básicos necessários ao desempenho didático-pedagógico do candidato, cuja pontuação atribuída será de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

Floresta, 17 de maio de 2018

RICARDO FERRAZ
Prefeito Municipal

CLÁUDIO GOMES CORREIA FILHO
Secretário de Administração

ANA CLAUDIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alex Ferraz
Código Identificador:0CB203C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

Em referência a Publicação da HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018, publicado no dia 08/05/2018, o Gabinete da Prefeita informa:

Onde Se lê: "DANILO S DA SILVA ROCCO – ME inscrita no CNPJ sob nº 20.916.073/0001-35, classificada e declarada vencedora do certame nos itens 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 16, 18, 19, 20, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 102, 104, 105, 106, 107 e 108, perfazendo o valor global de R$ 302.018,60 (trezentos e dois mil dezoito reais e sessenta centavos)**"**

Leia-se:"DANILO S DA SILVA ROCCO – ME inscrita no CNPJ sob nº 20.916.073/0001-35, classificada e declarada vencedora do certame nos itens 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 16, 18, 19, 20, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 102, 104, 105, 106, 107 e 108, perfazendo o valor global de R$ 302.145,80 (Trezentos e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)"

Gameleira/PE, 17 de maio de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:29957048

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PROCESSO Nº 017/18

Processo n° 017/2018. Pregoeiro: Pedro Henrique Rodrigues da Silva. Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 010/2018. Objeto Nat.: Serviço. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e remoção dos aparelhos de ares-condicionados da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. Valor máximo aceitável: Lote 01: R$6.361,70. Lote 02: R$ 19.136,69. Local e data da sessão de abertura: www.comprasgovernamentais.com.br, em 04/06/2018; Horário: 09:00h. O Edital encontra-se disponível no site: www.aesga.edu.br/autarquia/licitacoes. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE (CEP: 55.295-380) ou através do Fone: (87) 3763-8275 no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DED592A2

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018 – PMG

CONTRATO Nº 080/2018-CPLC. **CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS - AMSTT**. CONTRATANTE: **FRANÇA CAMINHÕES LTDA -** CNPJ nº 16.737.978/0001-70. Objeto Aquisição de 01 (um) Caminhão Guincho, para atender as demandas desta Autarquia. **VALOR GLOBAL: R$ 225.900,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e novecentos reais)**. VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6FFB91B4

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA

ERRATA DO RESULTADO PRELIMINAR, DO EDITAL Nº002/2018, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/05/2018 edição 2081

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 2801/96, com suas devidas alterações, e o disposto no Regimento Interno de 2012, **RETIFICA:**
Onde se lê:

Desafio Jovem Trindade.
Leia-se:
Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança Casa Santa Rita.

Garanhuns, 17 de maio de 2018.

LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4AE6D6DB

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
PORTARIA N° 003/2018

Ementa: Dispõe sobre Indeferimento e Relação de Atletas em Lista de Espera para concessão da Bolsa Atleta Garanhuns/2018, conforme Lei Municipal nº 4385/2017 e dá outras providências.

O Secretário de Juventude, Esportes e Lazer, da Prefeitura Municipal de Garanhuns, do Estado de Pernambuco,no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71 inciso I, alínea "a", "c" e "d" da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 4385/2017, que institui a nova política de incentivo aos atletas, paratletas e atletas não olímpicos, denominada Bolsa Atleta Garanhuns, no âmbito do Município de Garanhuns e dá outras providências, resolve:

Art.1° - Ficam indeferidos os pedidos alusivos a concessão da Bolsa Atleta Garanhuns, referente ao Exercício de 2018, tendo em vista não atenderem ao que prescreve os incisos III e IV, do Art 2º, da Lei Municipal nº 4385/2017, os seguintes atletas:

- JOSÉ MÁRCIO LEÃO DA SILVA – CPF Nº 078.159.594-07 – Inciso III, do Art 2º, da Lei Municipal nº 4385/2017; e
- DANIEL HENRIQUE ALVES SABINO – CPF Nº 095.089.714-01 – Inciso IV, do Art 2º, da Lei Municipal nº 4385/2017.

Art.2° - De acordo com o Art 7º, da Lei Municipal nº 4385/2017, ficam incluídos na Lista de Espera para concessão da Bolsa Atleta Garanhuns, referente ao Exercício de 2018, observando-se o previsto no Art. 2º e no Art 6º, da Lei Municipal nº 4385/2017, os seguintes atletas:

- BOANERGES FEITOSA DE MEDEIROS NETO – CPF Nº 052.381.784-33;
- THALES VILELA PEREIRA MANSO – CPF Nº 112.229.454-95;
- LEON CÁSSIO LEITE DA ROCHA – CPF Nº 105.823.787-51;
- FELICIANO LEITE CAVALCANTE – CPF Nº 608.628.074-68;
- EDUARDA SOUZA CAVALCANTE – CPF Nº 117.790.344-07;
- MATHEUS BRANDÃO TENÓRIO DE MACEDO – CPF Nº 118.069.787-74;
- IGOR DE ALMEIDA CIPRIANO – CPF Nº 030.436.084-88;
- LARISSA DE ARAÚJO SILVA – CPF Nº 073.261.394-36;
- ANTÔNIO CARLOS MARANHÃO – CPF Nº 435.336.124-49;
- EDNA MORAES DE OLIVEIRA – CPF Nº 823.258.127-15; e
- CAUÃ EMERSON SOARES DE ARAÚJO – CPF Nº 706.119.414-65.
Art. 3° -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de março de 2018.

Gabinete do Secretário,em16 de maio de 2018.

CARLOS EUGÊNIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI
Secretário de Juventude, Esportes e Lazer

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:49781FB7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 003/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016
CONTRATO Nº 095/2016 – CPLC
CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 05.654.826/0001-98
Objeto: Execução dos Serviços de Construção de CRAS no bairro Aluízio Pinto, no Município de Garanhuns-PE.
Obs.: ESTA É A SEGUNDA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA ENCAMINHADA A NOTIFICANDTE - TERMO PÚBLICO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 095/2016 – CPCL.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7F8B532F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 004/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 021/2016
CONCORRÊNCIA N° 007/2016
CONTRATO Nº 046/2016 – CPLC
CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 05.654.826/0001-98
OBJETO: Execução dos serviços de Construção de um abrigo conjunto de 03 (três) Quadras Poliesportivas Coberta com Vestiários – padrão FNDE, estruturas anexas e inseridas nas respectivas Escolas e bairros: Escola Letácio Brito – Bairro: Boa Vista, Escola Silvino Almeida – Bairro: Aloísio Pinto e Escola Jaime Luna – Bairro: Dom Helder Câmara. Estas, situadas na área urbana deste município de Garanhuns-PE.
Obs.: ESTA É A SEGUNDA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA ENCAMINHADA A NOTIFICANDTE - TERMO PÚBLICO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 095/2016 – CPCL.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E2E43CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2100/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ANA LÍVIA CORDEIRO DE LIMA, Professora,** Matrícula **nº 5375**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de agosto de 2006 a 01 de agosto de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **06/11/2017 a 05/12/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em **10 de outubro** de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7BF61AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2101/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **EDILEUZA MEDEIROS ROCHA DE OLIVEIRA, Professora,** Matrícula **nº 7082**, lotada na **Secretaria de Educação**, a alteração do nome de casada para solteira**: EDILEUZA DE MEDEIROS ROCHA,** conforme averbação na Certidão de Casamento LIVRO 17/B**,** FOLHAS 82V e TERMO 2.856, do Cartório de Registro Civil de São João - PE, com vigência a partir de **13 de outubro de 2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C88C1180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2102/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **BRUNO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS, Motorista,** Matrícula **nº 12307,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a **seu filho: SAMUEL BRUNO GONÇALVES DSO SANTOS - nascimento 10/02/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4295/2016, de 21 de junho de 2016, com vigência a partir de **01 de outubro** de **2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:44F7E0E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2103/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VERONICA DE OLIVEIRA SANTOS XAVIER, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 12479,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a **seus filhos: LAUDYMIR DE OLIVEIRA SANTOS XAVIER - nascimento 01/07/2013, LAERTY DE OLIVEIRA SANTOS XAVIER - nascimento 27/04/2011 e LAYANE VITORIA DE OLIVEIRA SANTOS XAVIER - nascimento 13/01/2008,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4295/2016, de 21 de junho de 2016, com vigência a partir de **01 de outubro** de **2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:12D4457D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2104/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **MICHELINE GOMES DA SILVA, Recepcionista,** Matrícula **nº 12463,** lotado(a) na **Secretaria de Turismo e Cultura,** pagamento de **salário família,** referente a **sua filha: LARA DA SILVA MELO - nascimento 08/03/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4295/2016, de 21 de junho de 2016, com vigência a partir de **01 de outubro** de **2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BC57E88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2105/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **KELLY VANESSA MARQUES JORDÃO SILVA, Técnica de Enfermagem,** Matrícula **nº 90391,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a **seu filho: ENZO GABRIEL MARQUES SILVA - nascimento 22/08/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4295/2016, de 21 de junho de 2016, com vigência a partir de **01 de outubro** de **2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:00CE1CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2102/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **BRUNO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS, Motorista,** Matrícula **nº 12307,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a **seu filho: SAMUEL BRUNO GONÇALVES DSO SANTOS - nascimento 10/02/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4295/2016, de 21 de junho de 2016, com vigência a partir de **01 de outubro** de **2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DA8A863D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2107/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULO RADAMÉS DE OLIVEIRA ESPINHARA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5014**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o Gozo de **(01) um mês da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 17 de fevereiro 2006 a 17 de fevereiro de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/10/2017 a 31/10/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em **16 de outubro** de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5D8442E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2108/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CARINA PEREIRA DO NASCIMENTO, Coordenadora da Divisão de Fiscalização,** Matrícula **nº 12170,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,** pagamento de **salário família,** referente a **sua filha: MARIA CAROLINA PEREIRA BERNARDINO - nascimento 03/08/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4295/2016, de 21 de junho de 2016, com vigência a partir de **01 de outubro** de **2017**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BDDA510E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2109/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **PAULO DE MIRANDA PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 11702**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/09/2017 a 02/10/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de outubro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4E0A3A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2110/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DEBORA ALRELANE DE MORAIS CAVALCANTI, Recepcionista,** Matrícula **nº 12046**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/10/2017 a 06/10/2017.**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de outubro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AF1FE68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2111/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **RENATA JULIANA MARQUES CAVALCANTI, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 7221**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/10/2017 a 18/10/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de outubro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:36AA0C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2112/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **MARIA HELENA BARROS SILVA, Professora,** Matrícula **nº 7117**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/10/2017 a 11/10/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de outubro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:396EA2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2113/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **SIMONE CAVALCANTE MARQUES, Professora,** Matrícula **nº 5403**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/09/2017 a 04/10/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de outubro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2B8BD09E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2114/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **POLYANA ALVES DE FARIAS, Enfermeira,** Matrícula **nº 90052**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/10/2017 a 11/10/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de outubro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CDECEC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2115/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

REMOVER **ANDRE LUIZ SALES DA SILVA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 7519**, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, para a **Secretaria de Educação**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência em **11** de **setembro** de **2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de outubro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1A845A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2116/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

REMOVER **CICERO RODRIGUES DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5785**, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, para a **Secretaria de Educação**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência em **11** de **setembro** de **2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de outubro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:788BFA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2117/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

REMOVER **MARCOS FELIPE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5524**, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, para a **Secretaria de Educação**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência em **11** de **setembro** de **2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de outubro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:94251602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2118/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

REMOVER **PERA LUCIA RAIMUNDO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5779**, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, para a **Secretaria de Educação**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência em **11** de **setembro** de **2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de outubro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8FE017AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2119/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

REMOVER **CELIA BARBOSA SOUZA, Fonoaudióloga,** Matrícula **n° 7675**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, para a **Secretaria de Saúde**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência em **11** de **setembro** de **2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de outubro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:70DBCF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2120/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

REMOVER **HERONIDES SILVESTRE DA SILVA FILHO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2205**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, para a **Secretaria de Administração**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência em **11** de **setembro** de **2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de outubro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A10D416A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2121/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

REMOVER **JOSE MARIA DA SILVA FILHO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2149**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, para a **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência em **11** de **setembro** de **2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de outubro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4AC7BB42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2122/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

PRORROGAR por **(15) quinze dias** a **Licença para tratamento de saúde de CELIA REGINA ZACARIAS TEIXEIRA CAVALCANTI, Professora,** Matrícula **nº 5119**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/09/2017 a 13/10/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de outubro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8B5E77C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2123/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **MICHELE FERNANDES TELES ROCHA, Recepcionista,** Matrícula **nº 8180**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **licença para acompanhar** seu esposo: MOAB TELES ROCHA, **por (90) noventa dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **21/07/2017 a 18/10/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de outubro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B99737DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2125/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **DANIEL BARBOSA DE OLIVEIRA, Agente de Endemias,** Matrícula **nº 8206**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/09/2017 a 03/10/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de outubro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5E8C6017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2126/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WILMA DOS SANTOS OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 10669**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/09/2017 a 11/10/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de outubro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:76119FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2127/2017- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **DJALMA DO NASCIMENTO, Músico,** Matrícula **nº 1206**, lotado(a) na **Secretaria de Turismo e Cultura**, o tempo de serviço prestado a ARMAZEM JOÃO ALFREDO LIMITADA, no período de 01/11/1978 a 18/02/1979, LEON HEIMER S/A no período de 10/05/1982 a 28/02/1983, PLAUTA IMPRESSOS CONTINUOS LTDA no período de 21/05/1984 a 01/08/1984, ALIMBA REPRESENTAÇÕES LTDA no período de 01/03/1985 a 17/04/1986, 108166561-15 no período de 01/06/2013 a 30/06/2013, ESCOLA DOM JUVÊNCIO DE BRITO nos períodos de 01/02/1984 a 30/12/1984 e 01/02/1987 a 30/12/1987, e ao 71° BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO no período de 03/02/1981 a 31/01/1982, ***totalizando um tempo de*** **serviço de, (05) cinco anos e (01) um dia** conforme certidão emitida pelo INSS em 14/08/2017 e Parecer da Procuradoria Geral do

Município de 25 de setembro de 2017, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3CF13CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2128/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

CONCEDER a **ANDREIA MARIA DA SILVA**, Professora, Matrícula **nº 8975**, lotado(a) na Secretaria de Educação, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de sua mãe: NEUSA MARIA DA SILVA, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **06/10/2017 a 13/10/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de outubro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2C304B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2129/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **GEISSA JESSICA DE MELO, Professora,** Matrícula **nº 12321**, lotado na **Secretaria de Educação, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **nº 130617 01 55 2017 2 00008 049 0001986 31, do Cartório de Registro Civil de São José da Laje - AL**, de acordo com o dispõe os termos do artigo 170, Inciso I, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **06/10/2017 a 13/10/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de outubro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:49144F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2271/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 1792/2015–SAD

ONDE SE LÊ:

CONCEDER a QUITÉRIA CAVALCANTE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 2235, lotada na Secretaria de Educação e Esportes, o Gozo de (02) dois meses da (2ª) Segunda Licença Prêmio, referente ao (2º) Decênio de 03 de maio de 2005 a 03 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de 06/07/2015 a 03/09/2015.

LEIA-SE:

CONCEDER a QUITÉRIA CAVALCANTE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 2235, lotada na Secretaria de Educação e Esportes, o Gozo de (02) dois meses da (1ª) Primeira Licença Prêmio, referente ao (2º) Decênio de 03 de maio de 2005 a 03 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de 06/07/2015 a 03/09/2015.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de maio de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:860FBF87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2131/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, o(a) servidor(a)**, SILVANIA VIANA DE CARVALHO, Professora**, Matrícula **nº 2361**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer a função de **Professora na Sala de Leitura da Escola Monsenhor Tarcísio Falcão**, por um período de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, no período de **27/09/2017 a 25/03/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de outubro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:303EFD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2132/2017- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **EUSEBIO BARBOSA PEIXOTO, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 1539**, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, o tempo de serviço prestado a PREFEITURA DE GARANHUNS no período de 01/07/1989 a 24/09/1991, ***totalizando um tempo de*** **serviço de, (02) dois anos, (02) dois meses e (24) vinte e quatro dias** conforme certidão emitida pela Prefeitura de Garanhuns em 03/10/2017 e Parecer da Procuradoria Geral do Município de 17 de outubro de 2017, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de outubro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6A41813E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2133/2017- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **VERA LUCIA CORDEIRO DA SILVA RAMOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2426**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o tempo de serviço prestado a MOVEIS REAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, no período de 01/01/1979 a 28/04/1980 e a FEITOSA PADILHA LTDA no período de 01/11/1981 a 24/01/1987, ***totalizando um tempo de*** **serviço de, (06) seis anos, (06) seis meses e (22) vinte e dois dias** conforme certidão emitida pelo INSS em 04/10/2017 e Parecer da Procuradoria Geral do Município de 17 de outubro de 2017, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de outubro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3E6E9DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2134/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ANA CAROLINA SOUZA DA SILVA, Digitadora,** Matrícula **nº 90551**, lotado na **Secretaria de Saúde, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **nº 074328 01 55 2017 2 00099 280 0005680 97, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE**, de acordo com o dispõe os termos do artigo 170, Inciso I, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **06/10/2017 a 13/10/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de outubro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:255DE2DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2135/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **MACIEL AMANCIO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº**. **11711,** lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença Paternidade,** no período de (15) quinze dias**,** referente a seu filho(a): JOÃO PEDRO RIBEIRO AMANCIO – Nascimento 16/10/2017, nos termos do artigo 2° da Lei Complementar nº 091/2007 de 21 de junho de 2007, que modifico a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **16/10/2017 a 30/10/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de outubro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:77E5874E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2136/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **IVISON LUIZ DE SOUZA MARQUES, Recepcionista,** Matrícula **nº 90797,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a **seu filho: INÁCIO SUKAR MARQUES - nascimento 29/07/2016,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4295/2016, de 21 de junho de 2016, com vigência a partir de **01 de outubro** de **2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D7E0460B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2137/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **DEBORAH WANESSA DE SOUZA MELO, Digitadora,** Matrícula **nº 90822,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a **seus filhos: IRVSON GOMES DA SILVA FILHO - nascimento 08/09/2007 e IZADORA MELO CORREIA - nascimento 21/09/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4295/2016, de 21 de junho de 2016, com vigência a partir de **01 de outubro** de **2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de outubro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FE0381D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2138/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **SONIA MARIA DOS SANTOS SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2332**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de maio de 1995 a 02 de maio de 2005, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **05/11/2017 a 04/12/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em **27 de outubro** de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:48E59D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2139/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **FLAVIO GALVÃO, Professor,** Matrícula **nº 5124**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de abril de 2006 a 03 de abril de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **06/11/2017 a 05/12/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em **27 de outubro** de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:113B75F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2140/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ANA MARIA DE ARAUJO PINTO, Professora,** Matrícula **nº 2287**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de maio de 1995 a 02 de maio de 2005, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/11/2017 a 30/11/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em **27 de outubro** de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E5298360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2141/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA TERESA SILVESTRE TEIXEIRA, Professora,** Matrícula **nº 2353**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de maio de 1995 a 03 de maio de 2005, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/11/2017 a 30/11/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em **27 de outubro** de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BCE3D5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2142/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDVANIA DE ANDRADE FREITAS, Professora,** Matrícula **nº 5474**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de agosto de 2006 a 01 de agosto de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/11/2017 a 30/11/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em **27 de outubro** de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9644E290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2143/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IARA NADJA VIEIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2504**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 16 de novembro de 1995 a 16 de novembro de 2005, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/11/2017 a 30/11/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em **27 de outubro** de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1018E8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2144/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANA DE ARAUJO LIMA, Recepcionista,** Matrícula **nº 7661**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 15 de dezembro de 2006 a 15 de dezembro de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/11/2017 a 30/11/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em **27 de outubro** de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0AC0E09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2145/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SILVANIA BARBOSA DE GOES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2435**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (2°) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 28 de setembro de 2005 a 28 de setembro de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/11/2017 a 30/11/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em **27 de outubro** de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:79B88335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2146/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ENEIDA MARIA DOS SANTOS, Professora,** Matrícula **nº 2268**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(02) dois meses da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de maio de 1995 a 02 de maio de 2005, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/11/2017 a 30/12/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em **27 de outubro** de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A0B3A57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2147/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIANA REZENDE DE BARROS SILVA, Professora,** Matrícula **nº 2359**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(02) dois meses da (2°) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de maio de 2005 a 03 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/11/2017 a 30/12/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em **27 de outubro** de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E66C23EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2148/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, o(a) servidor(a)**, MARIA CLAUDENICE SOARES VIEIRA, Professora**, Matrícula **nº 1707**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer a função de **Professora na Sala de Leitura da Escola Governador Miguel Arraes de Alencar**, por um período de (240) duzentos e quarenta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, no período de **12/04/2017 a 07/12/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de outubro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E42300B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2149/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

REMOVER **SINTIA RIBEIRO DE SOUZA, Fonoaudióloga,** Matrícula **n° 11251**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, para a **Secretaria de Saúde**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência em **02** de **outubro** de **2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de outubro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:942790E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2150/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NARA NUBIA DA SILVA SIPRIANO, Professora,** Matrícula **nº 8981**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(12) doze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/10/2017 a 16/10/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:963D8815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2151/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **BENICIA ALVARA DE CARVALHO GOES, Professora,** Matrícula **nº 7113**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/09/2017 a 07/10/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3B7AF821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2152/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA CLAUDICEIA RODRIGUES DE LIMA, Professora,** Matrícula **nº 12096**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121

ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/10/2017 a 23/10/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:679542D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2153/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIENNE FEITOSA DE MELO, Professora,** Matrícula **nº 7163**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/09/2017 a 13/10/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4469E383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2154/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DE GUADALUPE BARROS DA SILVA, Professora,** Matrícula **nº 5797**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/10/2017 a 20/10/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:74864673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2155/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MAGDA LETICIA BEZERRA MENDONÇA, Professora,** Matrícula **nº 10989**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(17) dezessete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/09/2017 a 27/09/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:951FDDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2156/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA EDJANE LINO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 10293**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/09/2017 a 04/10/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D246E78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2157/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSEANE DA SILVA LEITE, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 10760**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121

ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/10/2017 a 19/10/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3DFB9720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2158/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FERNANDA DE LIMA ALVES, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 7299**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(12) doze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/010/2017 a 13/10/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7AB4E2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2159/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NOELY DOS SANTOS BATISTA, Merendeira,** Matrícula **nº 11750**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/10/2017 a 25/10/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:69F3093E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017 - FMS
Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 068/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados a Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATANTE: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME** - CNPJ Nº 20.008.831/0001-17. **ACRÉSCIMO: R$ 19.437,01 (Dezenove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e um centavo).**

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:102E42DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017 - FMS
Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 071/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados a Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATANTE: ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME** - CNPJ Nº 03.284.928/0001-33. **ACRÉSCIMO: R$ 14.957,24 (Quatorze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte quatro centavos).**

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6DFD22B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017 - FMS

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 095/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição para entrega parcelada de artigos de papelaria e escritório e materiais descartáveis, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns. **CONTRATANTE: ZL COMÉRCIO LTDA - ME** - CNPJ Nº 03.874.953/0001-77. **ACRÉSCIMO: R$ 88.768,82 (Oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos).**

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6978ACD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018– FMS

Contrato Nº 028/2018-CPLC, **LOCATÁRIO**: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 09.342.856/0001-10. **LOCADOR**: **ESPÍRITA E ESCOLA BEZERRA DE MENEZES**, CNPJ Nº 11.467.867/0001-78. Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Vereador Francisco Targino de Albuquerque, Nº 12, Heliópolis, nesta Cidade, destinado a sediar o **Centro de Atenção Psicossocial –**

CAPS, da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns/PE. **Valor Mensal**: **R$ 2.500,00**. **VIGÊNCIA**: Abril de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0A1BBD42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PL Nº 014/2018 CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

Natureza: **Obras**

O Município de Granito, Estado de Pernambuco, torna publico o PL Nº 014/2018 Concorrência nº 001/2018. Obj: **CONSTRUÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA DIVERSAS LOCALIDADES: CASA DE PEDRA, ANGICAL, BARREIROS, PITOMBEIRA, PALÁCIO, POÇO VERDE E CASA VELHA SITUADAS NA ÁREA RURAL NO MUNICÍPIO DE GRANITO**, conforme Convenio FUNASA 856/2017.

Valor Maximo **R$ 3.698.671,62** (Três Milhões, seiscentos e noventa e oito mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos).

Sessão no dia **18/06/2018 – às 9h**.

Informações, Edital completo e anexos, disponíveis a partir de 18 de Maio de 2018, junto a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Granito, que funciona na sede da Prefeitura, Granito – PE, Fone (0xx87) 3880-1156, no horário das 08:00 h. às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Granito-PE., 17 de Maio de 2018.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:8D74C0A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO 017 – PREGÃO PRESENCIAL 015/2018

Contrato nº 025/2018. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidades Básicas de Saúde atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eireli EPP – CNPJ 08.060.934/0001-20 – Valor contratado R$ 30.365,00 – Vigência: 23/04/2018 a 31/12/2018.
Contrato nº 026/2018. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidades Básicas de Saúde atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Só Médica – Materiais Médicos, Odontológicos e Laboratoriais Ltda EPP – CNPJ 27.650.356/0001-27 – Valor contratado R$ 36.972,00 – Vigência: 23/04/2018 a 31/12/2018.
Contrato nº 027/2018. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidades Básicas de Saúde atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Marcos Aurélio B. Magalhães ME – CNPJ 10.379.027/0001-90 – Valor contratado R$ 14.905,00 – Vigência: 23/04/2018 a 31/12/2018.
Contrato nº 028/2018. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidades Básicas de Saúde atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Laise de Lima e Silva EPP – CNPJ 23.706.033/0001-57 – Valor contratado R$ 101.228,32 – Vigência: 23/04/2018 a 31/12/2018.
Contrato nº 029/2018. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidades Básicas de Saúde atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: 47.618,00 – Vigência: 23/04/2018 a 31/12/2018.

Ibimirim, 17 de maio de 2018

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:9FE1F4FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 022/2018 – CPL – Pregão Presencial nº 017/2018. Objeto/Compras. Descrição: Registro de preços para aquisição parcelada de água mineral para atender demanda da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 152.238,00. Data e Local da Sessão: 31/05/2018 às 09:00h – Sede da Comissão de Licitação – Av. Santa Isabel s/n – Centro – Ibimirim – PE. Edital, anexos e outras informações no mesmo local da sessão ou pelo fone 087 3842 2060, das 08:00h às 12:00h, ou pelo e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 17 de maio de 2018

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:F8CAF34D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FMAS nº 003/2018. Processo nº 001/2018, Tomada de Preço nº 001/2018, CPL. CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA E MELHORIA DO CCMI - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, conforme especificações técnicas consignadas no Projeto Básico composto por Memorial Descritivo, Memorial de Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial de Cálculos, Composição de Custos, Composição de BDI, e Peças Gráficas (Anexo I). CONTRATADA: GSN ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.521.443/0001-32, com o valor global de R$ 67.000,01. VIGÊNCIA: 23.04.2018 a 21.07.2018.

Ibirajuba-PE, em 23 de abril de 2018.

MARIA SIMONE ARANDAS RODRIGUES
Gestora do FMAS de Ibirajuba

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:A5AC43AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMI nº 006/2018. Processo nº 001/2018, Tomada de Preço nº 001/2018, CPL. CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, conforme especificações técnicas consignadas no Projeto Básico composto por Memorial Descritivo, Memorial de Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial de Cálculos, Composição de Custos, Composição de BDI, e Peças Gráficas (Anexo I). CONTRATADA: GSN ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.521.443/0001-32, com o valor global de R$ 73.495,63. VIGÊNCIA: 11.05.2018 a 07.09.2018.

Ibirajuba-PE, em 11 de maio de 2018.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito do Município de Ibirajuba

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:78D52FDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 001/2018, Processo nº006/2018. CPL. Outros. Serviços Artísticos. Contratação dos serviços de shows artísticos, por empresa detentora de exclusividade de apresentação do artista escolhido pelos munícipes, ou pela própria banda/empresa, conforme o caso, notadamente para a locação dos seguintes shows artísticos para abrilhantar os festejos de Santo Isidro, sendo a banda de forró **TOCA DO VALE** no dia 13.05.2018 e a cantora **WALKYRIA SANTOS** em 14.05.2018. Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratada – **Contrato PMI nº 007/2018**: F VILDEMAR DA COSTA–ME, CNPJ nº 15.484.236/0001-18, representante exclusiva da Banda de Forró Toca do Vale, pelo valor global de R$40.000,00. Contratada – **Contrato PMI nº 008/2018**: WALKYRIA BEZERRA SANTOS 03081641489, CNPJ nº 27.388.469/0001-04, empresa da artista Walkyria Santos, pelo valor global de R$ 30.000,00. Vigência formal comum: 11.05.2018 a 10.06.2018.

Ibirajuba, em 11 de maio de 2018.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:B281D566

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2018, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 PROCESSO Nº 102/2018.

Objeto: Contratação de empresa por solicitação da secretaria executiva de lazer, esportes e juventude, para realização dos serviços de execução do projeto festival esportivo de Igarassu-pe. **Contratada:** empresa **R M TERCEIRIZACAO LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **05.465.222/0001-01.** Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE.** O valor do presente contrato é de **R$ 575.248,25 (quinhentos e setenta e cinco mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**. Vigência: **12 (doze) meses**, data de assinatura do contrato: 18/04/2018.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:730EE868

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ingazeira torna público a contratação da Empresa **POSTO SANTO ANTONIO DE MORAIS VERAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ 07.164.972/0001-60, com Sede à localizada à Rua Jose Veras, nº 173, Centro, Ingazeira/PE, através do Contrato n° 001/2018, Valor global de R$ 122.340,00 (cento e vinte e dois mil, trezentos e quarenta reais), Vigência: 30/01/2018 a 30/07/2018, Prazo de Execução: Até 06 (seis) meses, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível veicular para os veículos pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Ingazeira, Processo n° 001/2018, Inexigibilidade n° 001/2018.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:952AB0B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018. **NATUREZA DO OBJETO**: Compras. **OBJETO:** Registro de preços para a aquisição de materiais esportivos, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses – com itens exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte. **FORMA DE JULGAMENTO**: Menor Preço Por Item. **LOCAL**: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, s/n - Centro - Itaíba - PE - CEP: 56.550-000, no horário de 08h00min às 14h00min. **DATA**: 30/05/2018 (trinta de maio de dois mil e dezoito). **HORÁRIO**: 09h00min (nove horas). Valor Máximo: R$ 287.702,65 (duzentos e oitenta e sete mil setecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos). O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações ou através do Fone. 0xx87.3849-1137, no dia de expediente.

Itaíba, 16 de maio de 2018.

KLÉBSON CRISTIANO C. SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Natiely dos Santos Silva
Código Identificador:9C52F984

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018. **NATUREZA DO OBJETO**: Compras. **OBJETO:** Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Expediente para as diversas Secretarias do Município de Itaíba, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses – com itens exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte. **FORMA DE JULGAMENTO**: Menor Preço Por Item. **LOCAL**: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, s/n - Centro - Itaíba - PE - CEP: 56.550-000, no horário de 08h00min às 14h00min. **DATA**: 31/05/2018 (trinta e um de maio de dois mil e dezoito). **HORÁRIO**: 09h00min (nove horas). Valor Máximo: R$ 358.126,85 (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos). O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações ou através do Fone. 0xx87.3849-1137, no dia de expediente.

Itaíba, 17 de maio de 2018.

KLÉBSON CRISTIANO C. SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Natiely dos Santos Silva
Código Identificador:A7B409CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00065/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00018/2018. Serviço de Engenharia. Contratação de serviços técnicos especializados de assessoramento e apoio à fiscalização de obras e serviços de engenharia da Prefeitura Municipal de Itapetim, referente à execução de obras civis. Valor: R$190.910,88. Data e Local da Sessão de Abertura: 08/06/2018 às 09:00h, transmitida ao vivo pelo site Oficial da Prefeitura. Rua Major Cláudio Leite, 0, Centro, Itapetim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 17/05/2018.

LAIANE BRITO DA SILVA
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:083A7A9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°010/2018 PROCESSO N° 025/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Aviso de Extrato de Homologação
Extrato de Homologação - Pregão Presencial de Registro de Preços Nº 010/2018 – Proc. Nº 025/2018. Cujo objeto: O Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de materiais de Construção, elétricos e hidráulicos destinados aos Prédios Públicos do Município de Itaquitinga. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93,**HOMOLOGO**o Pregão Presencial em epígrafe, em favor das empresas:**JOSE P. DA SILVA JUNIOR – EPP, CNPJ: 12.256.369/0001-49. Vencedora do Certame**, com o valor total para os itens de **R$ 218.630,11 e a empresa M & F ATACADO DA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 12.256.369/0001-49. Vencedora do Certame**, com o valor total para os itens de **R$ 1.239.262,20,**

Itaquitinga, em 17 de Maio de 2018

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:D418887B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 - AQUISIÇÃO DE EPIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação Exclusiva para ME e EPP

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018. OBJETO: a**quisição de equipamentos de proteção individual para servidores públicos do Municipio de Itaquitinga,. Valor Máximo Admitido: R$ 41.934,57**. Data de recebimentos dos envelopes, **abertura e disputa: 04/06/2018 as 10h**. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, com endereço na Avenida Antonio Carlos de Almeida, nº 68, Centro – Itaquitinga-PE, no horário compreendido entre **08h às 13h** ou solicitado através do e-mail: cpl.itaquitinga2018@gmail.com.

Itaquitinga, 17/05/2018.

SEVERINO ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:E8576176

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TOMADA DE PREÇO 02/2018

Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 002/2018
O Município de Jatobá torna público o **PL nº 018/2018 – TP nº 002/2018**, cujo objeto é a **contratação de Empresa especializada nos serviços de planejamento, consultoria, detalhamento e elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais, hidrosanitários, elétricos e semelhantes, bem como especificações, planilhas orçamentárias, memorial de calculo de BDI e encargos sociais para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Jatobá - PE**. Valor global estimado **R$ 146.638,80 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**. Abertura 04/06/2018 às 09h00. Aquisição procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Jatobá.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:EDA6E1C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018 – Inabilitada: Z PAULA CONSTRUÇÕES LTDA, as demais empresas foram habilitadas. Caso não seja interposto recursos administrativo quanto a esta decisão fica estabelecido desde já o dia 28/05/2018, às 10:00 horas, para a realização de nova sessão pública com a finalidade de promover a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no seu endereço sito à Av. Treze de Maio, 45, Boa Vista, nesta cidade.

João Alfredo, 17 de Maio de 2018.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:89AF4CA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE JOÃO ALFREDO - ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO –ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018
Onde se lê a data "01/06/2018", leia-se, "07/06/2018". E onde se lê o valor "R$ 491.979,03" leia-se "R$ 503.007,03" fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 15/05/2018.

João Alfredo/PE, 17 de maio de 2018.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:30176997

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 014/2018 FMS. Processo Licitatório Nº 001/2018. Pregão Presencial Nº 001/2018 SRP. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos destinados as Unidades de Saúde do município de João Alfredo/PE. Contratado: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP CNPJ: 27.600.270/0001-90. Valor Contratado R$ 143.735,00 (cento e quarenta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais), Data da Assinatura 04/05/2018. Vigência até 31/12/2018.

João Alfredo, 17 de maio de 2018.

MARCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 015/2018 FMS. Processo Licitatório Nº 001/2018. Pregão Presencial Nº 001/2018 SRP. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos destinados as Unidades de Saúde do município de João Alfredo/PE. Contratado: LAISE DE LIMA E SILVA – EPP. CNPJ: 23.706.033/0001-57. Valor Contratado R$ 21.130,00 (vinte e mil, cento e trinta reais), Data da Assinatura 04/05/2018. Vigência até 31/12/2018.

João Alfredo, 17 de maio de 2018.

MARCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 016/2018 FMS. Processo Licitatório Nº 001/2018. Pregão Presencial Nº 001/2018 SRP. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos destinados as Unidades de Saúde do município de João Alfredo/PE. Contratado: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI– ME. CNPJ: 06.132.785/0001-32. Valor Contratado R$ 7.380,10 (sete mil, trezentos e oitenta reais e dez centavos), Data da Assinatura 04/05/2018. Vigência até 31/12/2018.

João Alfredo, 17 de maio de 2018.

MARCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 017/2018 FMS. Processo Licitatório Nº 001/2018. Pregão Presencial Nº 001/2018 SRP. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos destinados as Unidades de Saúde do município de João Alfredo/PE. Contratado: FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME. CNPJ: 24.994.990/0001-99. Valor Contratado R$ 6.626,00 (seis mil, seiscentos e vinte e seis reais), Data da Assinatura 04/05/2018. Vigência até 31/12/2018.

João Alfredo, 17 de maio de 2018.

MARCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 018/2018 FMS. Processo Licitatório Nº 001/2018. Pregão Presencial Nº 001/2018 SRP. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos destinados as Unidades de Saúde do município de João Alfredo/PE. Contratado: FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA- ME, CNPJ 15.161.670/0001-67. Valor Contratado R$ 17.922,00 (dezessete mil, novecentos e vinte e dois reais), Data da Assinatura 04/05/2018. Vigência até 31/12/2018.

João Alfredo, 17 de maio de 2018.

MARCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 019/2018 FMS. Processo Licitatório Nº 001/2018. Pregão Presencial Nº 001/2018 SRP. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos destinados as Unidades de Saúde do município de João Alfredo/PE. Contratado: MAPA MIX COMERCIO LTDA - EPP. CNPJ: 22.552.766/0001-11. Valor Contratado R$ 15.760,00 (quinze mil, setecentos e sessenta reais), Data da Assinatura 04/05/2018. Vigência até 31/12/2018.

João Alfredo, 17 de maio de 2018.

MARCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:5CE1BC2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, fundamentado pelas Leis 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e DECRETOS n° 3.931 de 19/09/2001 e n° 3.555 de 08/08/2000, DECRETO 5.450 de 31/05/2005 e DECRETO n° 7.892 de 23/01/2013 o Processo Nº 033/2018 Pregão Presencial – RP - nº 017/2018, em favor da empresa: PNEU 10 PEÇAS E ACESSÓRIOSLTDA - ME, inscrita no CNPJ; 13.631.589/0001-78 no valor de R$ 412.730,00 (quatrocentos e doze

mil e setecentos e trinta Reais) objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUMÁTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO.**

17 DE MAIO DE 2018, JOAQUIM NABUCO/PE

HELIO RODRIGUES DA SILVA
Secretario de Administração

CARLOS JOSÉ AVELINO DE PAULA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

FRANCISCA MARCIA LIMA PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência e Ação Social

MARCOSAURÉLIODE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:FF6C795F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, fundamentado pelas Leis 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e DECRETOS n° 3.931 de 19/09/2001 e n° 3.555 de 08/08/2000, DECRETO 5.450 de 31/05/2005 e DECRETO n° 7.892 de 23/01/2013 o Processo Nº 041/2018 Pregão Presencial – RP - Nº 021/2018, em favor da empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ; 18.630.893/0001-14 no valor de R$ 142.923,40 (cento e quarenta e dois mil e novecentos e vinte e três Reais e quarenta centavos) e a empresa: RTK7 COEMRCIO DE INFORMATICA EIRELI inscrita no CNPJ; 20.008.831/0001-17 no valor de R$ 285.920,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e novecentos e vinte Reais) objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO.**

17 DE MAIO DE 2018, JOAQUIM NABUCO/PE

HELIO RODRIGUES DA SILVA
Secretario de Administração

CARLOS JOSÉ AVELINO DE PAULA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

FRANCISCA MARCIA LIMA PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência e Ação Social

MARCOSAURÉLIODE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:55DE6AD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO

Processo: 028/2018. **Pregão Presencial:** 011/2018. **Objeto Nat.:** Fornecimento. **Objeto Descr.:** aquisição de brinquedos para a creche Proinfância, conforme Termo de Compromisso PAR N° 201306602. **Empresa vencedora:** Wilson Comércio e Serviços EIRELI – ME, **CNPJ:** 22.265.371/0001-38. Informações no endereço citado acima, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 17 de maio de 2018.

THIAGO CORDEIRO BENASSI
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:72181AB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 008/2018. Processo Licitatório Nº 032/2017. CPL. **Constitui objeto do presente contrato compra com entrega parcelada para o Fundo Municipal de Assistência Social da Lagoa dos Gatos**. Contratada: MADRE DE DEUS COMERCIAL EIRELI. CNPJ: 10.502.251/0001-28. Valor: R$ 1.507,50 (um mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: de 17/04/2018 a 17/04/2019.

Lagoa dos Gatos, 17 de abril de 2018.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:19512B68

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 012/2018. Processo Nº: 022/2018. CPL. Locação. Locação de imóvel para funcionamento de uma escola do Ensino Fundamental denominada Nossa Senhora do Rosário, localizada na Vila do Rosário, neste município. Fundamentação legal: art. 24, inciso X, Lei 8.666/93. Contratado: MARIA ELIZABETH DA SILVA LUNA. CPF: 613.989.264-34. Valor mensal: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Lagoa dos Gatos, 04 de maio de 2018.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE.
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:ABDED8F2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 023/2018. CPL. Pregão Eletrônico SRP nº 007/2018. **Registro de preço para aquisição de pneumáticos para frota dos ônibus pertencentes ao Fundo Municipal de Educação deste Município.** Valor: **R$ 114.259,92** (cento e catorze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos). Data e **Local da Sessão de Abertura: 05/06/2018 às 10:00h**. Sala de reuniões da Comissão de Licitações e Contratos – CPL, sito à Av. Sete de Setembro, 44, Lagoa dos Gatos/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 081-36921156, no horário de 8:00h às

13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: admlicitacaolg@gmail.com.

HEMERSON SEBASTIÃO DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:8EBEA35D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 009/2018. Processo Licitatório Nº 012/2018. CPL. **Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Combustíveis e Derivados de Petróleo para atender necessidades da Prefeitura Municipal e o do Fundo Municipal de Assistência Social da Lagoa dos Gatos**. Contratada: J Z PETROLEO LTDA. CNPJ: 06.316.537/0001-41. Valor: R$ 42.000,40 (quarenta e dois mil reais e quarenta centavos). Vigência: de 24/04/2018 a 24/04/2019.

Lagoa dos Gatos, 24 de abril de 2018.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:68E8862A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº015/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente à Contratação de Empresa que execute prestação de serviços especializados e manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças das máquinas da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, nas mesmas condições do contrato original. Empresa Contratada: CATRAL CARUARU TRATORES PEÇAS LTDA – ME. CNPJ: 03.245.874/0001-05. Prazo Acrescido: 12 meses. Nova Vigência: 24 de abril de 2018 a 24 de abril de 2019.

Lagoa dos Gatos, 24 de abril de 2018.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:B4D10C7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
ERRATA

MUNICÍPIO DE LIMOEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL 0004/2018

Processo Nº: 00008/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2018. Compras. Contratação de empresa para fornecimento, conforme demanda, de Materiais de Limpeza para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Unidades vinculadas do Município de Limoeiro/PE. CONVOCA as empresas: ELAINE CRISTINA ARAUJO DE MELO - CNPJ: 28.588.334/0001-47; FABIO VIANA DE OLIVEIRA EIRELI - CNPJ: 27.744.477/0001-38; JOSE P. DA SILVA JUNIOR - EPP - CNPJ: 23.236.469/0001-20; PEREIRA & LUNA LTDA - ME - CNPJ: 26.872.426/0001-29, para se fazerem presentes na reunião de retomada de sessão **ONDE SE LÊ:** no próximo **dia 25 de maio de 2018, às 09:00 horas, LEIA-SE: no próximo dia 21 de maio de 2018, às 13:00 horas,**na sala de licitação no endereço: Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro – PE, para abertura dos envelopes de propostas de preços e proceder as demais fases no processo. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Limoeiro, 17/05/2018.

MARCO ANTÔNIO DA COSTA BARBOSA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:65CD8C58

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RESULTADO DE CREDENCIADOS CHAMADA PÚBLICA 0003/2018

Processo Nº: 00048/2018. CPL. Chamada Pública Nº 00003/2018. Serviço. o Credenciamento de profissionais de arbitragem e demais profissionais para as diversas atividades esportivas do Município de Limoeiro, conforme condições vigentes no Art. 25 da Lei 8.666/93.:

ITEM	NOME	CPF
01	ALEXSANDRO FLORENCIO DA SILVA PIRES	043.811.104-47
02	ARLINDO BARBOSA DA COSTA	051.061.834-05
03	FERNANDO CAETANO DE LIMA	771.310.374-00
04	FLAVIO PALMEIRA SILVA	502.692.914-15
05	JAIRO DE ARAÚJO CAMPOS FILHO	073.706.064-65
06	JEFERSON PAULO CORREIA DA SILVA	087.285.574-09
07	JOSÉ EGILDO DA SILVA	743.884.014-04
08	JOSÉ ORLANDO VIEIRA JÚNIOR	115.076.424-40
09	JOSE RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA	545.546.164-87
10	KERVIN DA SILVA SANTOS	107.857.024-82
11	LILIANE LUNAYDE ALVES DA SILVA MENDES	107.099.294-12
12	LUCIANO DA SILVA MEDEIROS JÚNIOR	117.830.884-78
13	LUIZ FELIPE FERREIRA DE JESUS	703.832.734-80
14	MARCOS ALBERTO DA SILVA	039.132.854-90
15	PAULO VICTOR DA SILVA	102.080.714-82
16	RICARDO JORGE DE VASCONCELOS AQUINO	613.600.154-34
17	SOLANGE MARIA DA SILVA	053.702.984-24
18	VANDERSON TAURINO ARAUJO	031.089.864-14

Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE, ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 14/05/2018.

EDUARDO RODRIGUES DUARTE.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:961490C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DECRETO Nº: 006/2018

EMENTA: Altera o art. 1º do Decreto nº: 13 de 01 de abril de 2009, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento mediante averbação de consignações em folha de pagamento bem como a utilização do cartão de crédito dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Limoeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso VI, alínea "e" do Artigo 1º do Decreto nº: 13 de 01 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
Amortização de empréstimos pessoais e financiamentos em prazo máximo de 120(cento e vinte) meses, concedidos pelas instituições referidas no item III do artigo 4º deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 02 de maio de 2018.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:CB214EE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 00016/2018

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00016/2018. Processo Nº: 00060/2018. CPL. Serviço. LOCAÇÃO DE UM TERRENO, LOCALIZADO NA RUA MANOEL TIBÚRCIO Nº 186, BAIRRO DE SÃO SEBASTIÃO, LIMOEIRO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE BANCO DA FEIRA LIVRE DO ALTO SÃO SEBASTIÃO, DESTE MUNICÍPIO. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Maurício Araújo de Souza. CPF: 165.504.044-87. Valor R$7.644,00.

Limoeiro, 17/05/2018.

ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA NETO.
Secretário Municipal de Souza Neto.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:42405875

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
CPL

PREGÃO PRESENCIAL N0 020/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N0 035/2018. Objeto Nat: compras. Comissão: Pregoeiro e Equipe- Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de dois (02) Veículo zero quilômetro; - Ano e modelo 2017/2018 ou superior; - 05 portas, sendo 04 laterais e 01 traseira; - Capacidade para 05 pessoas; - Cor branca; - Para-choque traseiro e dianteiro na mesma cor do carro; - Combustível: gasolina/ álcool (flex); - Motor: 1.0 (1.000 cilindradas); - Câmbio manual de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré; - Direção hidráulica/elétrica; Ar condicionado; Tanque de combustível mínimo: 35 litros; - Compartimento de cargas (portas malas) com capacidade mínima de 210 litro, para atender a secretaria de Saúde (FMS) do município de Manari/PE, (exclusivo para ME e EPP). Valor Máximo Aceitável: R$ 86.680,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais). Abertura: Na SEDE da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Nova s/n – Centro – Manari – PE, às 09h00min do dia 04/06/2018. Edital, Anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (087) 3840-7311, no horário de 08h00min ás 13h00min, de segunda a sexta feira.
.

Manari-PE, 17 de maio de 2018.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:B265B79A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2013

ADITIVO Nº 5°

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2013
DISPENSA N° 015/2013

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA ORMEZINDA VASCONCELOS, N°27, CENTRO, MORENO/PE, DE PROPRIEDADE DO ESPÓLIO JOAQUIM PEDROSA COSTA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ **SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

JANCLEYTON ANDRADE SILVA.
Gestor/Secretária

CONTRATADO: ELAINE MARIA PEDROSA DA COSTA ARAÚJO, inscrita no CPF, sob o n°023.087.334-03.

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período**, de 18 de Outubro de 2017 até 18 de Outubro de 2018** para continuidade dos serviços nos termos legais disposto no inciso II do art.57 da Lei n°8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2017.

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseado no Art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e na **Cláusula Sétima do Contrato n° 086/2013**, os quais passam a fazer parte do presente instrumento.

Publicado por:
Nathalia Vilela Freitas da Silva
Código Identificador:5B5CCDAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017

ADITIVO Nº 1°

PROCESSO ADMINISTRATATIVO Nº 001/2017
DISPENSA N° 001/2017

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A AV. DANTAS BARRETO, N°1865, CENTRO- MORENO/PE, DE PROPRIEDADE DO COTONIFÍCIO MORENO S/A, CNPJ N°10.527.554/0001-03, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DOS BANHEIROS PÚBLICOS E DEPÓSITO DE MATERIAIS DA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ **SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.**

GESTOR/SECRETÁRIA: **AGUINALDO MARTINS DE SENA.**

CONTRATADO: COTONIFÍCIO MORENO S/A, inscrita no CNPJ, sob o n° 10.527.554/0001-03.

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período**, de 17 de Fevereiro de 2018 até 17 de Fevereiro de 2019** para continuidade dos serviços nos termos legais disposto no inciso II do art.57 da Lei n°8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2018.

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseado no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e na **Cláusula Sexta do Contrato n° 008/2017**, os quais passam a fazer parte do presente instrumento.

Publicado por:
Nathalia Vilela Freitas da Silva
Código Identificador:0C93FBCC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 047/2018
DISPENSA Nº 005/2018

OBJETO: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA JOSÉ VICTOR ARAÚJO, N° 400- NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO- MORENO/PE, DE PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ MARCONDES DA SILVA DO NASCIMENTO- CPF n° 773.529.394-15, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- USF CONCEIÇÃO**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ **SECRETARIA DE SAÚDE.**

GESTOR/SECRETÁRIO: ANA LÚCIA DE ARAÚJO.

CONTRATADA: **JOSÉ MARCONDES DA SILVA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF, sob o n° 773.529.394-15.**

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2018

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATADO: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Publicado por:
Nathalia Vilela Freitas da Silva
Código Identificador:A50EAC59

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO N.º 057/2018, ADESÃO Nº. 006/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo n.º 057/2018, Adesão nº. 006/2018** cujo objeto consiste na **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2017, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ, QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO ANUAL DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/PE**, através da empresa **I.F. OLIVEIRA GUILHERME ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.776.647/0001-63, com sede à Rua Padre Miguel, nº 23, Neves, Jucati/PE, CEP: 55.398-000 com valor total de **R$ 267.240,00 (duzentos e sessenta e sete mil duzentos e quarenta reais).**

Moreno, 04 de Maio de 2018.

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
Secretária da Fazenda e Administração.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:F6B8799C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018. CONCORRÊNCIA 001/2018-PMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-SEFAD
COMUNICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Processo Licitatório nº 108/2018. Concorrência 001/2018-PMO. A Comissão Permanente de Licitação – CPL/Obras torna público, com fundamento no § 3º do art. 109 da Lei 8.666/93, que foi interposto Recurso Administrativo pela empresa SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, quanto ao julgamento de propostas de preços. Maiores informações poderão ser obtidas através dos fones (81) 3439-3593/3439-9417, de segunda à sexta-feira, no horário de 8:00 às 14:00 horas, ou, ainda, através do e-mail: cpl_olinda@hotmail.com.

Olinda, 17 de maio de 2018.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:E593F93D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/2018

Cria a Comissão Permanente de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil do Município de Olinda – COPETIOLINDA.

O **Prefeito do Município de Olinda**no uso das atribuições conferida pelo Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXXIII do art. 7º e art. 227 da Constituição Federal e nos arts. 60 e 62 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que vedam o trabalho infantil e disciplinam o trabalho do jovem aprendiz;

CONSIDERANDO que os termos da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 2011, que instituiu o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 08, de 18 de abril de 2013 que dispõe sobre as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDOo disposto no Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador de Olinda/PE que vigora de (2016-2021), demonstrando a importância e o compromisso municipal com os princípios da proteção integral, da prioridade absoluta, da mobilização e da articulação, da gestão paritária e da descentralização;

DECRETA:

Art. 1º -Fica criada aComissão Permanente de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil de Olinda – COPETIOLINDA, instância colegiada superior de consulta e deliberação, que tem por objetivo planejar, executar e monitorar ações estratégicas de enfrentamento, prevenção e de erradicação do trabalho infantil de forma intersetorial e articulada, em conformidade com as Convenções nºs 138 e 182 da Organização Internacional do Trabalho – OIT.

§1º -As ações estratégicas a que se refere o*caput*compreendem aquelas desenvolvidas no âmbito do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, da rede socioassistencial em caráter intersetorial com as demais políticas públicas implementadas no Município de Olinda.

§2º -A Comissão instituída no*caput*atuará para atender as demandas de criançase adolescentes entre 5 (cinco) e 18 (dezoito) anos incompletos de idade.

Art. 2º -A COPETIOLINDA atuará no âmbito dos programas, projetos, equipamentos e serviços voltados a enfrentar ou prevenir situações de trabalho infantil que repercutam em crianças, adolescentes ou seus familiares.

Art. 3º -São objetivos específicos da COPETIOLINDA:

I - promover a intersetorialidade entre as equipes municipais que atuam no atendimento a crianças e adolescentes, com vistas à sua proteção integral e enfrentamento do trabalho infantil;

II - monitorar as ações estratégicas de enfrentamento do trabalho infantil desenvolvidas pelo governo municipal;

III - mobilizar as instituições do Sistema de Garantia de Direitos, através dos órgãos governamentais e não governamentais, dos Conselhos de Direitos, dos Conselhos Tutelares, dos Fóruns e das Comissões, ou congêneres, para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de ações estratégicas para o enfrentamento do trabalho infantil;

IV - promover campanhas informativas, seminários e palestras para fomentar e divulgar as ações de enfrentamento do trabalho infantil no âmbito municipal.

Art. 4º -A COPETIOLINDA será composta por 12 (doze) representantes titulares e seus respectivos suplentes, sendo:

I - 01 (um) da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos;

II - 01 (um) da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude;

III - 01 (um) da Secretaria de Saúde;

IV - 01 (um) da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia;

V- 01 (um) da Secretaria de Segurança Urbana;

V I -01 (um) da Secretaria de Patrimônio e Cultura;

VII -01 (um) do Conselho Municipal de Direito da Criança COMDACO;

VIII-01 (um) de entidades civil indicado pelo COMDACO;

IX- 01 (um) do Conselho Municipal da Assistência Social de Olinda – CMASO;

X- 01 (um) de entidades civil indicado pelo CMASO;

XI-01 (um) do Conselho tutelar;

XII - 01 (um) da Ordem dos Advogados do Brasil em Olinda.

Parágrafo Único- Os representantes, titulares e suplentes, representantes do governo serão indicados pelos respectivos Secretários Municipais, e designados em ato pelo Prefeito.

Art. 5º-Caberá ao representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos na área de Política de Assistência Social responder pela Secretaria Executiva da COPETIOLINDA,com as seguintes atribuições:

I – apoiar o funcionamento da COPETIolinda;

II – prestar assessoria técnica à COPETIolinda;

III - fazer divulgar as deliberações da COPETIolinda;

IV – solicitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área de Assistência Social, conforme deliberação da COPETIolinda;

V- Outras atividades correlatas, especificadas nas reuniões da COPETIolinda.

Art. 6º -A COPETIOLINDA priorizará o desenvolvimento das ações em consonância com os seguintes eixos das ações estratégicas do PETI, conforme estabelecido nos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador:

I - eixo da informação e mobilização;

II - eixo identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;

III - eixo proteção social para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;

IV - eixo da defesa e responsabilização;

V - eixo do monitoramento.

Art. 7º - A COPETIOLINDA se reunirá obrigatoriamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, sendo o calendário de suas reuniões ordinárias agendadas na primeira reunião do ano.

Art. 8º- As Secretarias, órgãos e entidades enumeradas no art. 4º terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, para se adequar às suas disposições, colocando em exercício a COPETIOLINDA e instaurada a mesma, no mesmo prazo, elaborar seu regimento interno.

Art. 9º - As reuniões da COPETIOLINDA funcionarão de acordo com o seu Regimento Interno, que definirá, também, o quórum mínimo para deliberação e para as questões relativas à suplência e `ao requerimento de substituição do representante por faltas injustificadas.

Art. 10 - A participação na Comissão instituída por este Decreto é considerada de serviço público relevante, sendo vedada a percepção de remuneração a qualquer título.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 14 de maio de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:22F30FD3

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2018

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2018.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA RUTILIO, Nº 26, JARDIM ATLÂNTICO, OLINDA/PE, ONDE FUNCIONARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JARDIM ATLÂNTICO.
CONTRATADA: MARCOS ROGERIO DA COSTA FRANCA E PATRICIA ROBERTA MARTINS DA COSTA FRANCA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: R$ 1.800,00 (MENSAL)

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2018
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:5C20CA0F

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2018

MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017 – PROCESSO 070/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 48/2017 – PREFEITURA DE SERRA TALHADA/PE.
OBJETO: CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECER LICENÇA DE USO PARTICULAR, DE SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE MÓBILE E DESKTOP, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INFORMATIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CUMPRINDO ASSIM COM AS NORMAS E PORTARIAS MINISTERIAIS, EFETIVANDO A INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E-SUS, E ENTRE DEMAIS SISTEMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE POSSIBILITE INTEGRAÇÃO.
CONTRATADA: SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA – ME
CNPJ/MF: 20.750.009/0001-27
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: R$ 429.840,00
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2018
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:1685ADCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA- PALMARES/PE

Processo Licitatório Nº 003/2018; CPL; Pregão Presencial Nº 003/2018; Compra; Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos que compõem a frota da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania dos Palmares/PE; Valor R$ 273.350,00(duzentos e setenta e três mil trezentos e cinquenta reais), Data e Sessão de abertura: 29/05/2018 às 11h: 00min. Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 1368 – São Sebastião – Palmares/PE: Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da Sessão de abertura ou através do Fone 81- 3661-1288 Ramal 219, E-mail: cplpalmares2018@gmail.com, no horário de 08:00h às 12h, de segunda a Sexta.

Palmares/PE, 17 de maio de 2018.

JOSÉ BORGES DE MORAIS FILHO
Secretário Executivo Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:42DD23AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 011/2018; CPL; Pregão Presencial Nº 007/2018 - RP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de MATERIAL ESPORTIVO, destinados às atividades esportivas realizadas pela Secretaria de Esportes do Município dos Palmares; Valor: R$ 214.169,05; Data e Local da Sessão de abertura: 31/05/2018 às 08h00min. Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 17/05/2018.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:E72741D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 012/2018; CPL; Pregão Presencial Nº 008/2018 - RP; Compras; Objeto: **Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais, aparelhos e equipamentos de Informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares e diversas Secretarias Municipais;** Valor: **R$ 497.838,10**; Data e Local da Sessão de abertura: **01/06/2018 às 08h00min**. Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 17/05/2018.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:6A5565F3

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 161/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 07-05-2018, de autoria do servidor público municipal **BENEDITO FRANCISCO DA SILVA FILHO**, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 31-12-2000 a 31-12-2005, bem como
CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses ao servidor público municipal **BENEDITO FRANCISCO DA SILVA FILHO**,

matrícula nº 1290-1, titular do cargo efetivo de SERVENTE, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 21-05-2018 até o dia 21-08-2018, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:8C210241

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 162/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora pública municipal **ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES**, do cargo comissionado de SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Símbolo CC – 1, lotada na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, extinguindo-se o exercício de seu cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **17 de maio de 2018.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:20EE68F6

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 163/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor púbico municipal **ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO**, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade nº 2.562.942/SDS-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 890.401.984-20, titular do cargo efetivo de PROFESSOR UNIVERSITÁRIO, matrícula funcional nº 171-1, para responder interinamente pela SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vedada a acumulação de remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **18 de maio de 2018.**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:5AB7FA82

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 164/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor público municipal **CLEBER EMANOEL LOURENÇO DA SILVA**, matrícula nº 996722-1, do cargo comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-2, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DAS FINANÇAS PÚBLICAS / DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE, extinguindo-se o exercício de seu cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **17 de maio de 2018.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:2C875F7C

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 165/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a conveniência do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR, *ex nunc*, a Portaria n° 296/2017, de 25/04/2017, deste Gabinete, que designou o Sr. **AGENALDO LESSA LEÃO**,ocupante do cargo comissionado de Secretário Executivo Municipal de Administração e Gestão do Patrimônio, Símbolo CPS, para responder interinamente pela Secretaria Executiva Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **17 de maio de 2018**.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:2049D590

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 166/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr.**CLEBER EMANOEL LOURENÇO DA SILVA**,portadorda Carteira de Identidade nº 5.487.752/SDS-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 025.850.374-28, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Símbolo CPS (CC-1), lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **17 de maio de 2018**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:5FFFA07B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 032/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018.

Processo Nº 032/2018. CPL – Tomada de Preço Nº 001/2018. Obras e/ou Serviços de Engenharia. Construção de Saneamento nas localidades da Sede e do Distrito de Cruzes, deste município.Valor máximo estimado R$ 144.990,99. Data e hora da abertura 06/06/2018, às 9:00hs. Informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão adquirir, ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 16 de Maio de 2018.

HENRIQUE GOMES DE VASCONCELOS
Presidente - CPL

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:491C765D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO.

Na Publicação do AVISO DE LICITAÇÃO, que circulou no dia 16/05/2018, no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE/PE. Edição Nº 2081, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA-MÁQUINA TIPO TRATOR AGRÍCOLA 4 X 4, POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV, EQUIPADO COM ARADO DE 16 DISCOS, INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO (SE NECESSÁRIO), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E URBANO DESTE MUNICÍPIO/PE. **Onde se lê:** Processo Licitatório Nº 036/2018 – Pregão Presencial Nº 006/2018. **Leia-se**: Processo Licitatório Nº 038/2018 – Pregão Presencial Nº 016/2018. Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4033B0C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018 - A Prefeitura Municipal de Paudalho, através da Secretaria de Cultura e Turismo, vêm informar aos interessados, que irá abrir as inscrições para Habilitação de Propostas para o Projeto de apoio às Quadrilhas Juninas, fortalecendo as tradições municipais Paudalhenses voltadas para os Festejos Juninos, desta forma, apoiando as Quadrilhas Juninas com sede e atuação em qualquer localidade do Município de Paudalho/PE, para o exercício de 2018. As inscrições deverão ser realizadas até 02 de Junho de 2018, considerando os dias úteis, no horário de 8h às 13h, na sede da Secretaria de Cultura, localizada na Praça Santa Tereza, s/n, Estação Ferroviária, Santa Tereza, Paudalho/PE. O Edital da Convocatória e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço acima indicado. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima citado ou através do fone (81) 3636-1156, no horário de 08:00 às 13:00h.

Paudalho, 17 de Maio de 2018

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F1897444

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 039/2018. Pregão Presencial Nº 017/2018. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr. Contratação de Empresa Especializada para Confecção, Montagem e Desmontagem da decoração do São João 2018 do Município de Paudalho-PE. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R$ 76.766,40 (Setenta e Seis Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos). **LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL – Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. **DATA DA SESSÃO DE ABERTURA**: 04/05/2018; Hora: 10:00h. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 17/05/2018

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:74565277

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018/PMP - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018/PMP. Menor Preço por Item. Serviços. O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para a Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para a prestação de serviços de eventual publicação, em qualquer página de atos oficiais e notas de interesse da Prefeitura e Secretarias, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e em Jornal de Grande Circulação no Estado de Pernambuco. Resolve Adjudicar em favor das licitantes participantes e vencedors do Certame:

- PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP – CNPJ: 10.550.644/0001-88, estabelecida na Rua Itabuna, nº 41 – Loja 05, Peixinhos, Olinda - PE, saiu vencedora dos Itens 01 - COTA PRINCIPAL 75% e 01 - COTA RESERVADA PARA MEI/ ME/EPP/EIRELI– 25%, totalizando o Valor Global de R$ 150.500,00 (Cento e cinquenta mil duzentos e quinhentos reais).

- IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP – CNPJ: 10.442.698/0001-59, estabelecida na Rua Alameda Salvador, nº 1057 – Torre América, 6° Andar, Sala 601, Caminho das Árvores, Salvador – BA, saiu vencedora dos Itens 01 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP/EIRELI e 02 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP/EIRELI, totalizando o Valor Global de R$ 34.250,00 (Trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais).

Para constar foi lavrado o presente termo, data do Termo de Adjudicação 12/03/2018.

Pesqueira – PE, 17 de maio de 2018.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:85FE4CBB

GABINETE DA PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Administração do Município de Pesqueira – PE, Torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Presencial nº SRP 005/2018/PMP. Objeto: Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para a prestação de serviços de eventual publicação, em qualquer página de atos oficiais e notas de interesse da Prefeitura e Secretarias, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e em Jornal de Grande Circulação no Estado de Pernambuco, que apresentou o seguinte resultado: as empresas **PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP – CNPJ: 10.550.644/0001-88,** estabelecida na Rua Itabuna, nº 41 – Loja 05, Peixinhos, Olinda - PE, saiu vencedora dos Itens 01 - COTA PRINCIPAL 75% e 01 - COTA RESERVADA PARA MEI/ ME/EPP/EIRELI– 25%, totalizando o Valor Global de R$ 150.500,00 (Cento e cinquenta mil duzentos e quinhentos reais); **IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP – CNPJ: 10.442.698/0001-59**, estabelecida na Rua Alameda Salvador, nº 1057 – Torre América, 6° Andar, Sala 601, Caminho das Árvores, Salvador – BA, saiu vencedora dos Itens 01 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP/EIRELI e 02 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP/EIRELI, totalizando o Valor Global de R$ 34.250,00 (Trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais).

Data da assinatura do Termo de Homologação 13/03/2018.

Pesqueira – PE, 17 de maio de 2018.

MARCOS HENRIQUE MARQUES BRITO
Secretário de Administração

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:0E2BA44F

GABINETE DA PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 040/LIC/2018. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018/PMP. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018/PMP**. Menor Preço por Item. Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para a prestação de serviços de eventual publicação, em qualquer página de atos oficiais e notas de interesse da Prefeitura e Secretarias, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e em Jornal de Grande Circulação no Estado de Pernambuco. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP – CNPJ: 10.550.644/0001-88,** estabelecida na Rua Itabuna, nº 41 – Loja 05, Peixinhos, Olinda - PE, saiu vencedora dos Itens 01 - COTA PRINCIPAL 75% e 01 - COTA RESERVADA PARA MEI/ ME/EPP/EIRELI– 25%, totalizando o Valor Global de R$ 150.500,00 (Cento e cinquenta mil duzentos e quinhentos reais).

Vigência: 15/03/2018 até 15/03/2019. Data da assinatura do contrato 15/03/2018.

Pesqueira – PE, 17 de maio de 2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

MARCOS HENRIQUE MARQUES BRITO
Secretário de Administração

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:D0A22DC8

GABINETE DA PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041/LIC/2018. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018/PMP. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018/PMP**. Menor Preço por Item. Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para a prestação de serviços de eventual publicação, em qualquer página de atos oficiais e notas de interesse da Prefeitura e Secretarias, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e em Jornal de Grande Circulação no Estado de Pernambuco. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP – CNPJ: 10.442.698/0001-59**, estabelecida na Rua Alameda Salvador, nº 1057 – Torre América, 6° Andar, Sala 601, Caminho das Árvores, Salvador – BA, saiu vencedora dos Itens 01 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP/EIRELI e 02 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP/EIRELI, totalizando o Valor Global de R$ 34.250,00 (Trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais

Vigência: 15/03/2018 até 15/03/2019. Data da assinatura do contrato 15/03/2018.

Pesqueira – PE, 17 de maio de 2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

MARCOS HENRIQUE MARQUES BRITO
Secretário de Administração

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:4421094D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018 – PL N.º 04/2018

Processo Nº: 04/2018. CPL. Pregão Nº 03/2018. Aquisição de veículo ambulância tipo furgoneta para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Primavera - PE. **Valor Máximo Admitido:** R$ 85.063,33 (oitenta e cinco mil sessenta e três reais e trinta e três centavos). **Data e Local da Sessão de Abertura:** 30/05/2018 às 09:00h. Prefeitura Municipal da Primavera: Rua Coronel Braz Cavalcante, nº. 42, Centro, Primavera – PE. CEP: 55.510-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (81) 3562-1126/3562-1709 – Ramal 209, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitaprimavera.pe@gmail.com.

Primavera, 17.05.2018.

DANIEL FERNANDES SOATHMAN
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:0B797D0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
DECRETO N 001/2018 AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO DE LEI Nº 001/2018.

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO.

Ementa:Autoriza o Chefe do Legislativo doar bem inservível e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que o Plenário aprovou e encaminha para Sanção a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a fazer a doação de bens inservíveis da Câmara Municipal, a saber: **01 (hum) Monitor marca AOC, queimado**, tombado sob o nº 244; **01 (hum) Estabilizador marca ENERGY LUX, sem funcionar**, tombado sob o nº 171; **01 (uma) Impressora Laser marca LEXMARK E-219, sem funcionar**, tombada sob o nº 122; **01 (hum) Computador (CPU) Marca ELCOMA INTEL,** sem funcionar, tombado sob o nº 175.

Art. 2º - Os bens especificados no Artigo 1º serão excluídos do rol de bens tombados e descartados do poder da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 13 DE ABRIL DE 2018.

JOSÉ FREIRE MARIZ FILHO
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:136DEF2B

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
REGULAMENTO DO DECRETO FEDERAL N.9.255

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABA – PE. C.N.P.J. Nº. 35.445.014/0001-01

Decreto de Lei nº. 001/2018.

EMENTA: Regulamenta o Decreto Federal nº 9.255, de 29 de dezembro de 2017, que fixou o Salário Mínimo para o ano de 2018, em conformidade com a Lei Federal nº 13.152 de 29 de julho de 2015 que dispõe sobre o valor do salário Mínimo e sua política de valorização de longo prazo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que o Plenário aprovou e encaminha para Sanção a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica regulamentado o Decreto Federal nº 9.255, de 29 de dezembro de 2017., que reajustou o valor do Salário Mínimo para o ano de 2018.
Art. 2º - O valor do salário Mínimo, a partir de 1º de janeiro de 2018, será de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).
Parágrafo Único: Em virtude do disposto no caput, o valor **diário** do salário mínimo será de R$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos) e o valor **horário** de R$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro).
Art. 3º - De acordo com o disposto no caput, o percentual concedido de 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento), sobre o salário do ano de 2017, é estipulado como critério para equiparação, e/ou complementação dos salários dos servidores do quadro efetivo que porventura sofreram nesse período defasagem nos seus vencimentos, aquém do salário mínimo vigente.
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1º de janeiro de 2018.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM, 02 DE MARÇO DE 2018.

JOSÉ FREIRE MARIZ FILHO
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:FF098CF0

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
003/2018 A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXABA.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABA – PE. C.N.P.J. Nº. 35.445.014/0001-01

DECRETO DE LEI Nº 003/2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABA DO ESTADO DE

PERNAMBUCO, faz saber que o Plenário aprovou e encaminha para Sanção a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado o Fundo Municipal de Educação (FME), instrumento de captação e aplicação de recursos na implementação da política educacional pública, bem como em outras iniciativas ao cumprimento dos objetivos do Conselho Municipal de Educação destinadas à mesma, em observância a norma diretiva presente no artigo 69, parágrafo 5º da Lei Federal n.º. 9.394/1996 e no Decreto Federal n.º. 6.253/2007.

Art. 2° - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Educação (FME):
I – recursos provenientes das transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;
II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III – produto de convênios ou outros instrumentos firmados com outras entidades financeiras.
PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal de Educação".

Art. 3° - O FME será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, órgão da administração pública municipal responsável pela educação, através de seu secretário municipal de educação, sob a orientação do Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB, em conformidade com a norma do parágrafo 5º do artigo 69 da Lei Federal n.º. 9.394/1996.
PARÁGRAFO ÚNICO - O orçamento do Fundo Municipal de Educação (FME) integrará o orçamento geral do município.
Art. 4º - Para os fins desta Lei são atribuições do Secretário Municipal de Educação de Quixaba - PE:
I - gerir o Fundo Municipal de Educação (FME) e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Educação e com o Conselho do FUNDEB;
II - acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação de Quixaba -PE;
III - submeter ao Conselho Municipal de Educação o plano de aplicação a cargo do FME, em consonância com o Plano Municipal de Educação de Quixaba - PE e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
IV – submeter ao Conselho Municipal de Educação e ao Conselho do FUNDEB as demonstrações mensais de receita e despesa do FME;
V - encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
VI - assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do FME, juntamente com o responsável pela Diretoria Financeira do Fundo Municipal de Educação;
VII - firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, referentes a recursos que serão administrados pelo FME.

Art. 5º São atribuições da Diretoria Financeira do Fundo Municipal de Educação:
I – preparar as demonstrações mensais da receita e despesas a serem apresentadas na Assembleia Geral (na transparência pública trimestral), encaminhando-as, posteriormente, à Secretaria Municipal de Finanças do Município;
II – manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas;
III – manter em coordenação com o setor competente da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais destinados ao Conselho Municipal de Educação;
IV – encaminhar ao Presidente do Conselho Municipal de Educação e ao do Conselho do FUNDEB:
a) trimestralmente, as demonstrações de receitas e despesas;
b) semestralmente, os inventários de bens materiais, móveis e imóveis;
c) anualmente, o balanço geral do Fundo;
V – firmar com o responsável pelo controle da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas no inciso IV deste artigo;
VI – apresentar, mensalmente, análise e projeção da utilização dos recursos do Fundo bem como sua avaliação econômico-financeira apurada nas respectivas demonstrações;
VII – manter junto às secretarias dos Conselhos os controles necessários dos contratos e convênios de execução de programas e projetos do Plano Municipal de Educação.
PARÁGRAFO ÚNICO – As funções, atribuições e competências da Diretoria Financeira do Fundo Municipal de Educação previstas neste artigo, por ato do Chefe do Poder Executivo, poderão ser exercidas cumulativamente pelo titular da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 6° - Os recursos do Fundo Municipal de Educação (FME) serão aplicados em:
I – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações aprovadas pelo CME;
II – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis necessários à implantação e implementação do CME e PME;
III – apoio e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações, bem como do PME e outros projetos aprovados pelo CME;
IV – apoio e desenvolvimento de programas de estudos, pesquisa, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos necessários à execução do PME e outros aprovados pelo CME para a melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população;
V – democratização da gestão da educação pública e a superação das desigualdades sociais e regionais no que tange ao acesso, permanência e sucesso do aluno na escola, priorizando localidades de índices elevados de tais desigualdades;
VI – financiamento total ou parcial de programas e projetos da educação, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela execução da política da educação neste Município.

Art. 7° - Todo e/ou qualquer repasse de recursos para as escolas será efetivada pelo FME, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e apreciação do Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB.

Art. 8° - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Educação serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Educação (CME) e Conselho d do FUNDEB, mensalmente, de forma sintética e, anualmente de forma analítica ou ainda em consonância as legislações vigentes.

Art. 9° - A contabilidade do Fundo obedecerá às normas da contabilidade da Prefeitura Municipal de Quixaba - PE e todos os relatórios gerados para sua gestão deverão ser devidamente submetidos aprovação pela Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Educação, que passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

Art. 10 - Transitoriamente, no exercício financeiro de 2018, nas ações de sua competência, o FME executará as dotações orçamentárias previstas no vigente Orçamento Municipal para a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE EM. 27 DE MARÇO DE 2018.

JOSÉ FREIRE MARIZ FILHO
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:86B5FA49

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
ALTERAÇÃO DO LIMITE DA ÁREA TERRITORIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABA – PE.
C.N.P.J. Nº. 35.445.014/0001-01

DECRETO DE LEI Nº 004/2018.

EMENTA: Dispõe sobre a alteração do limite da Área Territorial do 2º distrito - LAGOA DA CRUZ e da Área Urbana da Vila; Área Territorial do 1° distrito e da Área Urbana Isolada AUI – QUEIMADAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE QUIXABA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que o Plenário aprovou e encaminha para Sanção a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a delimitação territorial do 2º Distrito, denominado de Lagoa da Cruz, e delimitação da Área Urbana da Vila de Lagoa da Cruz; e também, a delimitação territorial do 1º distrito e a delimitação da Área Urbana Isolada AUI – QUEIMADAS.

I – DELIMITAÇÃO TERRITORIAL DO 2º DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ.

PONTO INICIAL E FINAL: Marco 1: Situado na nascente do Riacho Cana Brava, no ponto de coordenadas UTM N = 9.149,237 S e E = 621.208 WGr, no limite interestadual com a Paraíba.

DESCRIÇÃO: Do ponto inicial, segue pelo Riacho Cana Brava até o seu cruzamento com a Rodovia PE-329, Marco 2 no ponto de coordenadas UTM N = 9.147,301 S e E = 625.527 WGr; daí segue pela referida rodovia até encontrar a Estrada Mendes/Açude Velho, Marco 3 no ponto de coordenadas UTM N = 9.147,197 S e E = 624.024 WGr; daí segue pela Estrada Mendes/Açude Velho até encontrar a Estrada Açude Velho/Borborema, Marco 4 no ponto de coordenadas UTM N = 9.144,483 S e E = 622.033 WGr; daí segue pela Estrada Açude Velho/Borborema até o seu cruzamento com o Riacho Gigante, Marco 5 no ponto de coordenadas UTM N = 9.144,121 S e E = 621.960 WGr; daí segue pelo Riacho Gigante até a sua foz no Riacho da Malhada, Marco 6 no ponto de coordenadas UTM N = 9.139,092 S e E = 624.907 WGr, limite intermunicipal com Flores; daí segue por este limite até o limite intermunicipal com Carnaíba e depois segue por este limite até o limite interestadual com a Paraíba, e por este segue até a Nascente, do Riacho Cana Brava até o Marco 1, ponto inicial e final, fechando assim o Limite Territorial do 2° Distrito

II – PERÍMETRO DA ÁREA URBANA DA VILA DE LAGOA DA CRUZ

PONTO INICIAL E FINAL: MARCO-1, localizado na casa da Sra. Sônia (inclusive), na Estrada para Quixaba, no ponto de coordenadas UTM N= 9.147,645 S e E= 619.820 WGr.

DESCRIÇÃO: Do ponto inicial segue por uma reta até o MARCO-2, localizado na casa do Sr. José Aroldo Pereira Nunes (inclusive), no ponto de coordenadas UTM N= 9.147,465 S e E= 619.678 WGr ; daí segue por outra reta até o MARCO-3, localizado na parte posterior do Cemitério da Vila (inclusive), no ponto de coordenadas UTM N= 9.146,961 S e E= 619.131Wgr ; daí segue por outra reta até o MARCO-4, localizado no prolongamento da Rua Ana Teodoro Rodrigues, (limite interestadual com a Paraíba), no ponto de coordenadas UTM N= 9.147,046 S e E= 618.668WGr ; daí segue pela referida rua até encontrar a Rua Tomé Francisco, onde se localiza o MARCO-5, no ponto de coordenadas UTM N= 9.147,252 S e E= 618.955WGr ; daí segue pela Rua Tomé Francisco até a Estrada de Acesso à Rodovia BR-426, onde se localiza o MARCO-6, no ponto de coordenadas UTM N= 9.147,332 S e E= 619.243WGr ; daí segue pela Estrada de Acesso à Rodovia BR-426, até o MARCO-7, localizado no ponto de coordenadas UTM N= 9.147446 S e E= 619.351 WGr ; daí por uma reta até o MARCO-1, ponto final e inicial.

III – DELIMITAÇÃO TERRITORIAL DO 1º DISTRITO DE QUIXABA

PONTO INICIAL E FINAL- MARCO -1: Nascente do Riacho Cana Brava, no ponto de coordenadas UTM N= 9.149,237 S e E= 621.208WGr, no limite interestadual com a Paraíba.

DESCRIÇÃO: Do ponto inicial segue pelo limite interestadual com a Paraíba, daí até o limite intermunicipal com Carnaíba; daí até o limite intermunicipal com Flores, no Riacho da Malhada, segue por este até a foz do Riacho Gigante, MARCO 2 no ponto de coordenadas UTM N= 9.139,092 S e E=624.907WGr ; daí segue pelo Riacho Gigante até o seu cruzamento com a Estrada Açude Velho/Borborema, MARCO 3 no ponto de coordenadas UTM N= 9.144,121 S e E=621.960WGr ; daí segue pela Estrada Açude Velho/Borborema até a Estrada Mendes/Açude Velho, MARCO 4 no ponto de coordenadas UTM N= 9.144,483 S e E= 622.033WGr ; daí segue a Estrada Mendes/Açude Velho até encontrar a Rodovia PE-329, MARCO 5 no ponto de coordenadas UTM N= 9.147,197 S e E=624.024WGr ; daí segue pela referida rodovia até o seu cruzamento com o Riacho Cana Brava, MARCO 6 no ponto de coordenadas UTM N= 9.147,301 S e E=625.527WGr ; daí segue pelo referido riacho até a sua nascente, até o MARCO 1, no limite interestadual com a Paraíba, ponto inicial e final.

IV – PERÍMETRO DA ÁREA URBANA ISOLADA AUI-QUEIMADAS

PONTO INICIAL E FINAL: MARCO-1, localizado na casa de propriedade da Sra. Maria de Lourdes da Silva (exclusive), no ponto de coordenadas UTM N= 9.154,684 S e E=628.661WGr.

DESCRIÇÃO: Do ponto inicial segue por uma reta até o MARCO-2, localizado junto ao Poste S247802, localizado no Caminho de Acesso à Casa do Sr. Deda (exclusive), no ponto de coordenadas UTM N= 9.154,494 S e E=629.039WGr ; daí por outra reta até o MARCO-3, localizado na casa da Sra. Cícera Alexandrina dos Reis Silva (exclusive), no ponto de coordenadas UTM N= 9.154,398 S e E=629.070WGr ; daí por outra reta até o MARCO-4, localizado após o Clube Social de Queimadas (inclusive), no ponto de coordenadas UTM N= 9.154,282 S e E= 628.767WGr ; daí por outra reta até o MARCO-5, localizado na Estrada Queimadas/Tavares, no ponto de coordenadas UTM N= 9.154,667 S e E= 628.649WGr ; daí por outra reta até o MARCO-1, ponto final e inicial.
OBS: Coordenadas UTM Zona 24/SIRGAS 2000

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 317/2016.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE EM, 11 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ FREIRE MARIZ FILHO
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:1035E0EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2018. Processo nº 001/2018. CPL. Aquisição combustíveis, destinados a frota de veículos e máquinas desta Prefeitura. Contratada: T.T.T. COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA – CNPJ 12.921.718/0001-08. Valor: R$ 1.172.030,00. Vigência: 29.01.2018 a 31/12/2018.

Sairé (PE), 17 de maio de 2018.

JOSÉ FERNANDO PERGENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Letícia Bispo Vieira Monteiro
Código Identificador:64526820

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 008/2018. Processo nº 003/2018. CPL. Aquisição de veículo zero quilômetro para o Fundo Municipal de Ação Social. Contratada: ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA – CNPJ 02.472.105/0001-79. Valor: R$ 44.900,00. Vigência: 22.02.2018 a 31/12/2018.

Sairé (PE), 17 de maio de 2018.

JOSÉ FERNANDO PERGENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Letícia Bispo Vieira Monteiro
Código Identificador:46F9A4BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 012/2018. Processo nº 005/2018. CPL. Aquisição gêneros alimentícios, destinados as Secretaria de Educação e Cultura, Ação Social e Saúde. Contratada: KALUHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ 03.191.436/0001-57. Valor: R$ 49.864,10. Vigência: 23.03.2018 a 31/12/2018.

Sairé (PE), 17 de maio de 2018.

JOSÉ FERNANDO PERGENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Letícia Bispo Vieira Monteiro
Código Identificador:2088DDCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 013/2018. Processo nº 005/2018. CPL. Aquisição gêneros alimentícios, destinados as Secretaria de Educação e Cultura, Ação Social e Saúde. Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA – CNPJ 06.536.960/0001-57. Valor: R$ 356.005,56. Vigência: 23.03.2018 a 31/12/2018.

Sairé (PE), 17 de maio de 2018.

JOSÉ FERNANDO PERGENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Letícia Bispo Vieira Monteiro
Código Identificador:07328B97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 010/2018. Processo nº 006/2018. CPL. Aquisição hortifrutigranjeiros, destinados as Secretaria de Educação e Cultura, Ação Social e Saúde. Contratada: JOSEFA MARIA DA SILVA – CPF 041.133.074-82. Valor: R$ 34.976,50. Vigência: 13.03.2018 a 31/12/2018.

Sairé (PE), 17 de maio de 2018.

JOSÉ FERNANDO PERGENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Letícia Bispo Vieira Monteiro
Código Identificador:A366EB34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 015/2018. Processo nº 007/2018. CPL. Aquisição peixe congelado, destinado à distribuição junto à população carente por ocasião da Semana Santa. Contratada: S N COMÉRCIO DE ESPECIARIAS E ALIMENTOS EIRELI - EPP – CNPJ 22.931.508/0001-46. Valor: R$ 40.800,00. Vigência: 27.03.2018 a 31/12/2018.

Sairé (PE), 17 de maio de 2018.

JOSÉ FERNANDO PERGENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Letícia Bispo Vieira Monteiro
Código Identificador:8CED6B98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 023/2018. Processo nº 008/2018. CPL. Aquisição medicamentos e material médico hospitalar, destinados a Secretaria de Saúde, Ação Social e Saúde. Contratada: POLO HOSPITALAR LTDA – CNPJ 13.742.015/0001-46. Valor: R$ 568.264,40. Vigência: 23.04.2018 a 31/12/2018.

Sairé (PE), 17 de maio de 2018.

JOSÉ FERNANDO PERGENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Letícia Bispo Vieira Monteiro
Código Identificador:C877BB17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 022/2018. Processo nº 009/2018. CPL. Aquisição oxigênio medicinal gasoso, destinado as unidades municipais de saúde. Contratada: OXIL GASES – CNPJ 00.351.766/0001-10. Valor: R$ 65.400,00. Vigência: 20.04.2018 a 31/12/2018.

Sairé (PE), 17 de maio de 2018.

JOSÉ FERNANDO PERGENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Letícia Bispo Vieira Monteiro
Código Identificador:E5CD512A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 019/2018. Processo nº 010/2018. CPL. Contratação de empresa para consultoria e assessoria na área de engenharia. Contratada: B & F SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ 27.395.211/0001-27. Valor: R$ 78.300,00. Vigência: 29.03.2018 a 31/12/2018.

Sairé (PE), 17 de maio de 2018.

JOSÉ FERNANDO PERGENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Letícia Bispo Vieira Monteiro
Código Identificador:455D7DB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 019/2018. Processo nº 011/2018. CPL. Contratação de empresa de engenharia para assessoria na área de contabilidade. Contratada: CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISAS EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – CNPJ 69.908.994/0001-45. Valor: R$ 137.200,00. Vigência: 30.04.2018 a 31/12/2018.

Sairé (PE), 17 de maio de 2018.

JOSÉ FERNANDO PERGENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Letícia Bispo Vieira Monteiro
Código Identificador:3EE07FD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 030/2018. Processo nº 012/2018. CPL. Aquisição pneus, destinados a frota de veículos e máquinas desta Prefeitura. Contratada: JOSÉ BATISTA DE LIMA FILHO-ME – CNPJ 04.387.293/0001-62. Valor: R$ 72.510,00. Vigência: 07.05.2018 a 31/12/2018.

Sairé (PE), 17 de maio de 2018.

JOSÉ FERNANDO PERGENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Letícia Bispo Vieira Monteiro
Código Identificador:186E227E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público o resultado do julgamento referente à licitação: Processo Licitatório nº 077/2018 - Pregão Presencial nº 052/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de gás liquefeito de Petróleo (GLP) – 13kg, para as escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria de Educação. Decorrido o prazo limite de tolerância, constatou-se que não compareceram empresas interessadas em participar do referido certame, a Pregoeira declarou o processo DESERTO.

Salgueiro/PE, 17 de Maio de 2018.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:33FFB88B

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público o resultado do julgamento referente à licitação: Processo Licitatório nº 074/2018 - Pregão Presencial nº 049/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de recuperação e reparos na cobertura da sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE e dos locais atingidos pela infiltração de água provenientes da chuva, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos. Decorrido o prazo limite de tolerância, constatou-se que não compareceram empresas interessadas em participar do referido certame, a Pregoeira declarou o processo DESERTO.

Salgueiro/PE, 17 de Maio de 2018.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:B852FDD2

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público o resultado do julgamento referente à licitação: Processo Licitatório nº 045/2018 - Pregão Presencial nº 026/2018. Objeto: Contratação de serviço de empresa especializada em serviço de digitação, para prestar serviços como supervisor de campo do cadastro único. A Sra. Pregoeira declarou o Processo FRACASSADO, conforme documentação anexa aos autos do Processo.

Salgueiro/PE, 15 de Maio de 2018.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:57C94925

PREFEITURA
ERRATA

A Prefeitura Municipal do Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a ERRATA na publicação do Pregão Presencial nº 054/2018, tendo como Objeto: Contratação de empresa especializada em Gestão Pública com assessoria em recursos humanos, e Locação e manutenção de sistemas/softwares voltados para gestão pública, encampando software de Folha de Pagamento, com licenciamento, instalação, implantação e serviços de suporte técnico residente, a serem disponibilizados ao Fundo de Previdência dos Servidores do Salgueiro – FUNPRESSAL. Na publicação do dia 17 Maio de 2018, na página 44, Primeira coluna, onde Lê-se (...)Processo Licitatório nº 083/2018 – Pregão Presencial n° 057/2018. (...) Leia-se agora: Processo Licitatório nº 080/2018 – Pregão Presencial n° 054/2018. Permanecem inalterados os demais termos. Maiores informações no Fone/fax (87) 3871-7070 ou no e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 17 de Maio de 2018.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:BDFA0C9D

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 060/2018 – Pregão Presencial n° 037/2018. Objeto: Registro de preços para aquisição de veículo automotor de passeio 0km e veículo automotor de passeio 0km tipo Pick Up cabine dupla, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação expressa do Fundo Municipal de Saúde – FMS. Após a análise documental e julgamento das propostas declara-se vencedora: TAMBORIL VEÍCULOS LTDA CNPJ 11.150.125/0001-14, nos únicos itens licitados, pelo valor Total de R$ 489.750,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil setecentos e cinquenta reais). Diante do resultado do certame o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, homologou no dia 09/05/2018, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 17 de Maio de 2018.

FELYPE SAMPAIO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:F7ACEFA6

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 027/2018 – Pregão Presencial n° 013/2018. Objeto:Contratação de terceiros Pessoa Física, para serviços de coordenação e realização de atividades de Instrutor de Arte e Cultura em Geral em atendimento a crianças e adolescentes frequentadores da Biblioteca José de Barros Sobrinho localizada em Umãs no município de Salgueiro, conforme solicitação expressa da Secretaria de Cultura e Esporte. Após a análise documental e julgamento das propostas declara-se vencedora: Maria das Graças dos Santos Pereira **CPF 049.537.024-09**, no único item licitado, pelo valor Total de R$ 6.573,60 (Seis mil e quinhentos e setenta e três reais e sessenta). Diante do resultado do certame o Secretário Municipal de Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições, homologou no dia 16/04/2018, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 17 de Maio de 2018.

HENRIQUE LEAL SAMPAIO
Secretário Municipal de Cultura e Esportes

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:2D0E5180

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 525/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por motivo de Prestação de Serviços à Justiça como Jurado, a servidora **NICELMA ALBUQUERQUE DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula Nº 117170, pelo período de 01 (um) dia, qual seja 25 de Abril de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de Abril de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 15 de Maio de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:DAA45E64

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 526/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora **ALINE MIKAELLE DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula Nº 129791, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 23 de Abril de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de Abril de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 15 de maio de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:BF7EBB9D

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 527/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por motivo de Prestação de Serviços à Justiça como Jurado, a servidora **MARIA AURILENE DE SÁ,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula Nº 100099, pelo período de 01 (um) dia, qual seja 25 de Abril de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de Abril de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 15 de Maio de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:4F75C7FA

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 528/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por motivo de Prestação de Serviços à Justiça como Jurado, a servidora **IZENEIDE PEREIRA DOS SANTOS MAIRINS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula Nº 103756, pelo período de 01 (um) dia, qual seja 25 de Abril de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de Abril de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 15 de Maio de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:68AE481B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 529/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora **TALLITA DANIELLE FREIRE CORDEIRO,** lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, matrícula Nº 129837, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 09 de Maio de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de Maio de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 15 de maio de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:2A4EEAC9

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 530/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora **ANGELA DALVA DOS ANJOS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula Nº 100838, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 04 de Abril de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de Abril de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 15 de maio de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:40CC2F48

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 531/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora **FRANCINEIDE PEREIRA VIDAL BEZERRA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula Nº 100790, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 02 de Maio de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de Maio de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 15 de maio de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:98265A21

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 532/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença gala, por motivo de casamento ao servidor **MARIA NATANE ANDRÍOLA DE CARVALHO**, Matrícula 129930, a partir de 28 de Abril de 2018, pelo período de 08 (oito) dias.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de Abril de 2018

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 15 de Maio de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:B3C67B0B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 533/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora **ROSICLEA ARAÚJO CONSERVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula Nº 116432, pelo período de 01 (um) dias, a partir de 04 de Maio de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de Maio de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 15 de maio de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:D4227CA0

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 534/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora **PAULA FERNANDA GOMES EVANGELISTA SÁ,** lotada na Coordenadoria da Juventude, matrícula Nº 129888, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 08 de Maio de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de Maio de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 15 de maio de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:163A5ABB

PROCURADORIA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO 03/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXERCICIO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS, INSTRUTOR DE LIBRAS, INTÉRPRETE DE LIBRAS E BRAILISTA.

Ficam os candidatos abaixo relacionados, classificados na Seleção Simplificada nº 03/2018, conforme edital nº 003/2018, de fevereiro de 2018, convocados para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir de 18 de Maio de 2018, das 08h às 12h, munidos de todos os documentos constantes no item 8.5 do Edital 003/2018.

ÁREA URBANA (SEDE/URI/SÍTIO FEIJÃO)

CARGO: Professor(a) ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

CLASS.	Nome	Nota
53°	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS LIMA	9,0
54°	ELANIA FLAVIANA DOS SANTOS	9,0
55°	PAMELLA MONALISA HIPOLITO E SILVA	9,0

Salgueiro, 17 de Maio de 2018

MARIA AUDECI GÓES FERREIRA MARTINS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:4EB1F4E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 018/2018
Tipo: Presencial - exclusivo para ME, EPP e MEI.
Processo Licitatório nº 028/2018 - Objeto: Selecionar proposta (s) para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender as escolas e creches municipais e a secretaria de Educação, Cultura e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor global máximo permitido é de R$ 111.750,00 (cento e onze mil setecentos e cinquenta reais). **Data e Local da sessão de abertura**: **30 de maio de 2018 às 09h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro- CEP: 56.380-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 17 de maio de 2018.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:9F49D821

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 002/2018. **Processo Licitatório nº 026/2018**. **Objeto**: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia, relativo à implantação de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS na Travessa Sete de Setembro e na Rua Sizinia Vieira Barros, localizadas na sede do Município de Santa Maria da Boa Vista - PE. Recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços no dia **05 de junho de 2018, às 10h00min**.
Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000), no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 17 de maio de 2018.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:294EEF12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 001/2018. Processo Licitatório nº 027/2018. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra e serviços de engenharia relativos à reforma e ampliação de 03 (três) Escolas, nas Agrovilas 36, 25 e 07 do Projeto Fulgêncio, todas localizadas no interior do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços no dia **18 de junho de 2018, às 10h00min.**
Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000), no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 17 de maio de 2018.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:F6F9180F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº104/2018 – PROCESSO Nº075/2017 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

Contrato nº104/2018 – Processo nº075/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2017 Sistema Registro de Preços – CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de Material Gráfico Impresso (Diário de Classe, provas e sequencia didática), para atender as secretarias deste município ; Contratado (a): JM BRASILEIRO DE LIMA - ME; CNPJ:00.200.657/0001-00, Valor: R$ 31.670,00(trinta e um mil seiscentos e setenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; 08/05/2018 a 08/05/2019.

São Bento do Una, 08/05/2018.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:F4BF73D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº108/2018 – PROCESSO Nº015/2017 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

Contrato nº108/2018 – Processo nº015/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 08/2018 Sistema Registro de Preços – CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de garrafões para agua mineral com capacidade de 20 litros, agua mineral de 500 ml, agua mineral de 1,5 litros e agua mineral de 20 litros, para atender as secretarias

deste município; Contratado (a): RENATO MARINHO LIMA COMERCIO VAREJISTA - ME; CNPJ:18.565.956/0001-10, Valor: R$ 1.780,00(um mil setecentos e oitenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; 16/05/2018 a 16/05/2019.

São Bento do Una, 16/05/2018.

Gestora
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:6126F617

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

O Município de São Bento do Una torna público o dia de abertura das Propostas de Preços, do Processo Licitatório n° 09/2018, Tomada de Preço n° 03/2018, cujo objeto: **Contratação de empresa de engenharia para a recuperação de ponte metálica, no Loteamento Almas Benditas, neste município, na conformidade do projeto básico apresentado.** Fica de conhecimento de todos a data para abertura das propostas de preço, o dia **22 de Maio de 2018**, no horário das 10:00h, na sala de reunião da CPL. Mais informações junto a CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, 2º andar, Sala de Reunião, ou pelo fone: 81-3735-1770.

São Bento do Una, 17 de Maio de 2018

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:DCB1B3A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº105/2018 – PROCESSO Nº075/2017 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

Contrato nº105/2018 – Processo nº075/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2017 Sistema Registro de Preços – CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de Material Gráfico Impresso (Diário de Classe, provas e sequencia didática), para atender as secretarias deste município; Contratado (a): PERFIL GRAFICA LTDA - ME; CNPJ:08.829.277/0001-33, Valor: R$ 22.000,00(vinte e dois mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; 08/05/2018 a 08/05/2019.

São Bento do Una, 08/05/2018.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:5C9A22C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE REPETIÇÃO

Pregão Presencial N° 005/2018 PL N° 005/2018 - OBJETO: a aquisição de 01 (um) veículo PICK UP 0 KM para o Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, através da Emenda Parlamentar de n° 10476.556000/1170-11, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. Valor Máximo Aceitável: R$ 114.983,93 (cento e quatorze mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos). Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Reunião - 04/06/2018; Horário: 09:00h - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cplsjm@hotmail.com, de segunda a sexta-feira.

São Joaquim do Monte/PE, 17/05/2018.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:7E18AFF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE REPETIÇÃO

Pregão Presencial N° 006/2018 PL N° 006/2018 - OBJETO: a aquisição de 01 (um) veículo de passeio 0 KM para o Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, através da Emenda Parlamentar de n° 10476.556000/1170-09, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. Valor Máximo Aceitável: R$ 42.705,33 (quarenta e dois mil, setecentos e cinco reais e trinta e três centavos). Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Reunião - 04/06/2018; Horário: 11:00h - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cplsjm@hotmail.com, de segunda a sexta-feira.

São Joaquim do Monte/PE, 17/05/2018.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:5F08F6B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N°029/2018 PL N°008/2018 - **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material e produtos esportivos, para atender as necessidades da Secretaria de esporte e Assistência Social do município de São Joaquim do Monte, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. Valor Máximo Aceitável anual: R$ 123.189,20 (cento e vinte e três mil cento e oitenta e nove reais e vinte centavos) - Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Reunião 05/06/2018; Horário: 09:00h - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

São Joaquim do Monte/PE, 17/05/2018.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:04FCB5C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO:Contratação de biomédico para atender a Unidade de Saúde do Município.
VALOR ESTIMADO: R$ 42.000,00.

Data e Local da Sessão de Abertura: **30/05/2018** às **11:30h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email:
licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através do site
www. saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte – PE, 17 de maio de 2018.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:90A8F125

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - REPUBLICAÇÃO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO:Aquisição de Combustíveis para atender a veículos da Prefeitura na cidade de Recife.
VALOR ESTIMADO: R$ 105.840,00.

Data e Local da Sessão de Abertura: **30/05/2018** às **08:30h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através do site www. saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte – PE, 17 de maio de 2018.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:E8771F55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de publicação de atos oficiais da Prefeitura em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco.
VALOR ESTIMADO: R$ 48.400,00.

Data e Local da Sessão de Abertura: **30/05/2018** às **10:00h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email:
licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através do site
www. saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte – PE, 17 de maio de 2018.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:6FEDC2D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 018/2017

2º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Locação de estrutura e equipamentos para atender festividades do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições do parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e na segunda cláusula contratual subitem 2.1, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **I PEREIRA DA SILVA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, estabelecida à Rodovia PE 320, nº 1520, Km 35, Sala 02, Bairro Centro, Flores (PE), Inscrita no CNPJ nº 21.374.416/0001-40.

ACRÉSCIMO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação, montagem e desmontagem de 01(um) Palco 15 x 10 c/ 2 Camarins	4	4980	19920
2	Locação, montagem e desmontagem de 01(um) Palco Concha 13 x 08 c/ 2 Camarins	4	3990	15960
5	Locação, instalação, montagem e desmontagem de 01(um) Som 48 graves Line Array c/ 2 mesas digitais	4	4985	19940
6	Locação, instalação, montagem e desmontagem de 01(um) Som 32 graves Line Array c/ 2 mesas digitais	4	3990	15960
7	Locação, instalação, montagem e desmontagem de 01(um) Som 24 graves Line Array	4	2490	9960
8	Locação, instalação, montagem e desmontagem de 01(um) Som 16 graves Line Array	3	2090	6270
12	Locação, instalação, montagem e desmontagem de Gerador 180 KVA	7	2180	15260
13	Locação, instalação, montagem e desmontagem de Toldo 7 x 6	2	440	880
14	Locação, instalação, montagem e desmontagem de Toldo 5 x 5	23	285	6555
15	Locação, instalação, montagem e desmontagem de Toldo 4 x 4	23	145	3335
16	Locação, instalação, montagem e desmontagem de Elevador de Polícia	6	495	2970
17	Locação, instalação, montagem e desmontagem de Banheiro Químico	47	240	11280
VALOR TOTAL:				R$ 128.290,00

São José do Belmonte, 14 de maio de 2018.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:177B965A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2018

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços na Elaboração de Planos de Trabalhos e Assessoria e Acompanhamento de Projetos Junto aos Ministérios e Secretarias de Estado, em todos os pleitos e órgãos públicos, por periodo de 12 (doze) meses, para antender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial dos Municípios - AMUPE - 24/04/2018; Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 24/04/2018; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 24/04/2018. **Licitante cadastrado neste processo: ASCON ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI EPP - CNPJ: 15.362.134/0001-20. Às 08:15 horas do dia 09/05/2018**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 001/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: ASCON ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI EPP - Representante: Cesar Augusto da Costa Rodrigues. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: **Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: ASCON ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI EPP - Valor: R$ 48.000,00. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.**

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:A6C56BDE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 010/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 010/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2018. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00008/2018, para Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços na Elaboração de Planos de Trabalhos e Assessoria e Acompanhamento de Projetos Junto aos Ministérios e Secretarias de Estado, em todos os pleitos e órgãos públicos, por periodo de 12 (doze) meses, para antender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Ascon Assessoria e Consultoria Eireli EPP. CNPJ: 15.362.134/0001-20, pelo valor de R$48.000,00.

São José do Egito, 09/05/2018.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:358AAD87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018

Aviso de Licitação
Prefeitura Municipal de Serrita –PE
Fundo Municipal de Saúde de Serrita-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

A pregoeira do município de Serrita-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão Presencial n.º 006/2018, que tem como objeto: Aquisição de medicamentos de "A" a "Z" constantes da tabela CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS), Material Penso, Material Odontológicos e Reagentes para uso nas unidades de saúde do município e para serem distribuídos gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde. Valor Máximo Aceitável R$ 1.282.126,11. Data: 31/05/2018 às 9:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Barbosa Lima, 63, centro –Serrita – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas,. telefone para contato: (87) 3882.1156.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:7F35257A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
ATA ABERTURA PROPOSTA

ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE N.º 002 PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018**, QUE TEM COMO OBJETO:** Consiste na Contratação de empresa especializada para realizar Reforma de Creches e Diversas Escolas na Zona Rural e Sede do Município.

INTRODUÇÃO:

Às 10:00 (dez horas) do dia 16 de maio de 2018, reuniu-se a C.P.L. - Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE, na sala da CPL, situada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita - PE, para análise das documentações das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018 . Estavam presentes, os membros da CPL, instituída pela portaria n.º 001/2018 e os licitantes: **BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, com inscrição no CNPJ sob o n.° **20.296.627/0001-49**, com endereço na Rua do Triunfo, 533 A, Maria Auxiliadora, Petrolina-PE , neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Adenivaldo Lima Filgueira, inscrito no CPF n.º sob o n.º 627.869.034-91 e RG n.º 1202134947 SSP-BA. **JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB O N.º 27.469.250/0001-21**, com sede na Avenida da Integração, 144, São José, na cidade de Petrolina-PE, representada por seu titular o Sr. **José Ezio Ferreira de Souza,** inscrito no CPF sob o nº 748.221.604-91, RG n.º 1351834134 SSP/BA.

HISTÓRICO:

Por intermédio da solicitação da Secretaria de Infra Estrutura, aprovada em 02/04/2018, foi autorizada a realização de licitação cujo

objeto é a Consiste na Contratação de empresa especializada para realizar Reforma de Creches e Diversas Escolas na Zona Rural e Sede do Município. conforme especificações do Edital e de seus anexos.

Nos dias 04, 05 e 06/04/2018, o aviso de licitação referente à TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018 foi publicado no Diário Oficial da União (pág. 66 - seção 3), estadual e municipal, noticiando que a abertura da licitação seria realizada em 27/04/2018 às 10:00 horas.

Na data designada, compareceram à sessão os licitantes: **BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, com inscrição no CNPJ sob o n.° **20.296.627/0001-49**, com endereço na Rua do Triunfo, 533 A, Maria Auxiliadora, Petrolina-PE , neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Adenivaldo Lima Filgueira, inscrito no CPF n.º sob o n.º 627.869.034-91 e RG n.º 1202134947 SSP-BA. **JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB O N.º 27.469.250/0001-21**, com sede na Avenida da Integração, 144, São José, na cidade de Petrolina-PE, representada por seu titular o Sr. **José Ezio Ferreira de Souza,** inscrito no CPF sob o nº 748.221.604-91, RG n.º 1351834134 SSP/BA. Deixando os envelopes as seguintes empresas: **CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA.**, com inscrição no CNPJ sob o n.º **23.588.619/0001-64,** com endereço na Rua Joaquim Vicente Machado, s/n.º, Vila Bancária na cidade de Lavras da Mangabeira-CE. **M&C CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, **com inscrição no CNPJ sob o n.º 15.386.389/0001-22**, endereço a Rua Jeremias Maia, 690, centro na Cidade de Jaguaribe-CE. **CAPA CONSTRUÇÕES, EVENTOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, com inscrição no CNPJ sob o n.° **15.544.385/0001-25**, com endereço na Rua Vereador Antônio Braz, 995 1º andar, Limoeiro, Juazeiro do Norte-CE. . **MLS Construção Civil LDTA-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 12.102.978/0001-43**, endereço a Rua Tiburtino Cartaxo, 164, centro na Cidade de Cajazeiras-PB**. MA EMPREENDIMENTOS - ME,** com inscrição no CNPJ sob o n.° **26.658.226/0001-78**, com endereço na Rua Coronel Romão Sampaio, 270, centro, Moreilândia-PE. **LIMPCOM SERVIÇOS E LIMPEZA**, **com inscrição no CNPJ sob o n.º 26.520.926/0001-00,** endereço na Rua Nilson Manoel de Souza, 104, centro na Cidade de Cajazeiras-PB. **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI - ME**, com inscrição no CNPJ sob o n.º **17.440.286/00001-29,** com endereço na Av.: Senador João Lira, 212, 102, Jaguaribe, João Pessoa-PB. **RANIERE DE SOUZA CONSTRUTORA EIRELI - ME**, com inscrição no CNPJ sob o n.° **26.429.674/0001-08,** com endereço na Av.: Major Antônio Rufino, 136 –A, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro-PE. **ARAÚJO & SOUZA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, **com inscrição no CNPJ sob o n.º 26.757.272/0001-24**, endereço a Rua Candido Ribeiro Neto, 42, conjunto habitacional, São Benedito na Cidade de Aurora-CE. **GRANITO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, com inscrição no CNPJ sob o nº 17.667.450/0001-35**, com endereço na Rua Josefa Alencar Ferraz, 15, Centro, Granito-PE. **Moreira e Feitosa Ltda-ME., inscrição no CNPJ sob o nº 11.512.762/0001-93**, com endereço na Avenida: Raimundo Canuto, 729, centro, na cidade de Exu – PE. . **WM Construções e Incorporações, com inscrição no CNPJ sob o n.º 18.259.511/0001-88**, endereço à Avenida: Agamenon Magalhães, 972, Anexo A, Nossa Senhora das Graças na cidade de Salgueiro-PE. **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 17.690.855/0001-94**, com endereço à Rua: Frei Ibiapina, 207, Pio XII, na cidade de Juazeiro do Norte-CE. **JN CONSTRUTORA LTDA-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 21.641.207/0001-15**, com endereço à Rua: Projetada, 17, Loteamento Monte Alegre QX1 L43, Nossa Senhora das Graças, na cidade de Salgueiro-PE. **Roma Construtora Eireli-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 21.725.552/0001-37**, com endereço à Rua: Antônio José da Costa, 276, Alto da Alegria na cidade de Barbalha-CE. **MJS CONSTRUÇÕES, SERVIÇO E LOCAÇÕES EIRELI com inscrição no CNPJ sob o n.º 29.656.195/0001-04.** Após o credenciamento dos representantes e entrega dos envelopes, a sessão foi encerrada, tendo os Licitantes sido informados de que os documentos de Habilitação seriam analisados posteriormente pela Comissão de Licitação, conforme subitem 07 do Edital. Analisada a documentação de Habilitação, ambos os Licitantes foram inabilitados, conforme decisão publicada na Imprensa Oficial em 03/05/2018. Contra a decisão de inabilitação e transcorrido o prazo legal, a empresa: **GRANITO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, com inscrição no CNPJ sob o nº 17.667.450/0001-35**, apresentou recurso. A Autoridade Competente negou provimento ao recurso.

ANÁLISE DA PROPOSTA:

Após a abertura do envelope de Proposta dos Licitantes habilitados, em sessão realizada em 30/04/2018, a Comissão procedeu à análise da inviolabilidade dos envelopes que contém as propostas de preços (envelope n.º 2), envelopes que foram lacrados durante a sessão de abertura dos envelopes de habilitação (envelope n.º 1). O envelope contendo a proposta das empresas inabilitadas serão devolvidas as mesmas. Na continuidade passou-se a abertura dos envelopes de preços (envelope n.º 2), das empresas habilitadas a segunda fase do certame: **BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, com inscrição no CNPJ sob o n.° **20.296.627/0001-49**, cotou o seguinte preço: R$ 398.210,12 (trezentos e noventa e oito mil duzentos e dez reais e doze centavos). **JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB O N.º 27.469.250/0001-21**, cotou o seguinte preço: R$ 479.457,79 (quatrocentos e setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos). **CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA.**, com inscrição no CNPJ sob o n.º **23.588.619/0001-64,** cotou o seguinte preço: R$ 477.853,08 (quatrocentos e setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e oito centavos). **MLS Construção Civil LDTA-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 12.102.978/0001-43,** cotou o seguinte preço: R$ 425.059,82 (quatrocentos e vinte e cinco mil cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos). **LIMPCOM SERVIÇOS E LIMPEZA**, **com inscrição no CNPJ sob o n.º 26.520.926/0001-00,** cotou o seguinte preço: R$ 439.436,70 (quatrocentos e trinta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta centavos). **RANIERE DE SOUZA CONSTRUTORA EIRELI - ME**, com inscrição no CNPJ sob o n.° **26.429.674/0001-08,** cotou o seguinte preço: R$ 429.453,28 (quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos). **ARAÚJO & SOUZA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, **com inscrição no CNPJ sob o n.º 26.757.272/0001-24**, endereço cotou o seguinte preço: R$ 453.838,33 (quatrocentos e cinquenta e três mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos).**Moreira e Feitosa Ltda-ME., inscrição no CNPJ sob o nº 11.512.762/0001-93**, cotou o seguinte preço: R$ 479.686,01(quatrocentos e setenta e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais e um centavo). **WM Construções e Incorporações, com inscrição no CNPJ sob o n.º 18.259.511/0001-88**, cotou o seguinte preço: R$ 408.128,97 (quatrocentos e oito mil cento e vinte e oito reais e noventa e sete centavos). **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 17.690.855/0001-94** cotou o seguinte preço: R$ 446.213,98 (quatrocentos e quarenta e seis mil duzentos e treze reais e noventa e oito centavos).

DO RECURSO E DA CONCLUSÃO:

Levando em consideração que o participante apresentou sua proposta devidamente formalizada na forma da Lei, obteve-se o seguinte resultado: a empresa **BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, com inscrição no CNPJ sob o n.° **20.296.627/0001-49,** foi a ganhadora. Ato continuo abriu-se o prazo recursal de cinco dias úteis, para questionamento da segunda fase (proposta de preço). Não havendo interposição de recurso, a Comissão Permanente de Licitação, observando e levando em conta que estas satisfazem as exigências e necessidade deste Órgão, como também da Administração, resolve adjudicar o fornecimento do objeto licitado pelo proponente e o processo licitatório será remetido ao Exmo. Sr. ERIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS, Prefeito Municipal, para se quiser, na forma da legislação vigente, homologar. Nada mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente da C.P.L, encerrou a presente sessão, solicitando ao Secretário que lavrasse a competente ata que vai assinada por todos os presentes no certame, como também pelos membros da comissão.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrita, aos 16 de maio de 2018.

CARLOS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

MARIA LAIZA LOPES BRINGEL
Membro

OSVALDO DA SILVA JANUÁRIO
Membro

ADEMILTON EUFRÁSIO DA SILVA
Eng.º Civil
CREA 8.154-D

DANNY WAYNE SILVESTRE MONTEIRO
Advogado
OAB/PE 26.169

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:B367B667

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 028/2018. Tomada de Preços nº. 004/2018. CPL. Obras e/ou serviços. Contratação de empresa de engenharia para Conclusão dos serviços de Pavimentação em Pedras Graníticas em diversas ruas da sede do município, com recursos oriundos do FEM (Fundo Estadual dos Municípios), com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos e serviços. VENCEDORA: a empresa **LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI EPP - CNPJ: 22.328.425/0001-67**, pelo valor de R$ 317.613,92 (Trezentos e Dezessete Mil, Seiscentos e Treze Reais e Noventa e Dois Centavos).

Sertânia, 17 de Maio de 2018.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO
Presidente da CPL.(*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:A440C77B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 038/2018. Pregão nº. 011/2018. CPL. Compras. Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à contratação de Empresa para fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidráulico e Elétrico para atendimento às diversas Secretarias do Município**.** Valor: R$1.167.888,40. Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal, situada à Praça João Pereira Vale, 20, 1º andar, Centro, Sertânia-PE (CEP 56.600-000); 04/06/2018; Horário: 09:00h; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87)3841-1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 17 de Maio de 2018.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO
Pregoeira.(*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:321686EE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 17/05/2018, referente ao Extrato do Contrato nº 030/2018, Pregão Eletrônico nº 007/2017,
ONDE SE LÊ: "Contrato nº 030/2018. Processo nº 066/2017. Pregão Eletrônico nº 007/2017. CPL. Contratação de empresa para locação de Máquinas Pesadas destinadas à viabilizar a consecução das atividades intrínsecas às diversas Secretarias de Educação, Infraestrutura, Saúde, Agricultura e Gabinete, no âmbito do Poder Executivo do Município de Sertânia. Vigência de 02/01/2018 a 31/12/2018.

Sertânia, 16 de Maio de 2018.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito.

LEIA-SE: "Contrato nº 030/2018. Processo nº 066/2017. Pregão Eletrônico nº 007/2017. CPL. Contratação de empresa para locação de Máquinas Pesadas destinadas à viabilizar a consecução das atividades intrínsecas às diversas Secretarias de Educação, Infraestrutura, Saúde, Agricultura e Gabinete, no âmbito do Poder Executivo do Município de Sertânia. Contratado: TRANSDIESEL LOCAÇÕES EIRELI – EPP – CNPJ: 04.459.575/0001-28. Valor: R$ 724.070,17. Vigência de 02/01/2018 a 31/12/2018.

Sertânia, 16 de Maio de 2018.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:FA22909E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 007/2018. Processo Nº: 036/2018. CPL. Outros. Apresentação artística da BANDA FORRÓ DO MUÍDO, em comemoração aos 145 anos de emancipação política de Sertânia-PE, a realizar-se no dia 23.05.2018, às 23h30min. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratado: TN PRODUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 07.298.107/0001-07. Valor: R$ 60.000,00.

Sertânia (PE), 17 de Maio de 2018.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:D44C7553

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 006/2018. Processo Nº: 035/2018. CPL. Outros. Apresentação artística do cantor NICO BATISTA, em comemoração aos 145 anos de emancipação política de Sertânia-PE, a realizar-se no dia 23.05.2018, às 21h00min. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratado: WHÊNIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 08.097.841/0001-70. Valor: R$ 7.000,00.

Sertânia (PE), 17 de Maio de 2018.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:C375E20E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 028/2018. Objeto: O presente Contrato tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOTE I - Serviços de consultoria e assessoria técnica contábil de interesse da Administração Pública Municipal respectivamente a: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; basicamente quanto a escrituração dos fatos relacionados com os recebimentos e pagamentos; demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, semestrais e anuais e LOTE II - Elaboração da Prestação de Contas Anual de cada Ente Público, de acordo com o Especificações Técnicas e planilhas adjudicadas e homologadas no Processo Administrativo 013/2018 - Tomada de Preços nº 001/2018, anexos. Contratado: NAAP – NUCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, inscrita no CNPJ nº. 09.110.717/0001-60. Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) , com início a partir de 07 de maio de 2018, e o mesmo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o *Inciso ll* do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, dada a essencialidade dos serviços e por ser o mesmo de natureza continuada. Valor: LOTEI R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) e LOTE II R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais) totalizando um valor Global de R$ 300.500,00 (trezentos mil e quinhentos reais). Fundamento: (Processo Administrativo 013/2018 - Tomada de Preços nº 001/2018). Data: 07/05/2018.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:5524C22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 029/2018. Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação da seguinte atração artística: LUAN ESTILIZADO, para apresentar-se no dia 13 de maio de 2018, a partir das 23:59 h, na Praça Matriz, durante as Festividades de Emancipação Política do Município de Tacaratu-PE. Contratado: LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 17.985.184/0001-99. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até o dia 31 de dezembro de 2018, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do *Art*. 57 da *Lei* 8.666/93. Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Fundamento: (Processo licitatório nº 024/2018, modalidade Inexigibilidade nº 019/2018). Data: 10/05/2018.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:EEE2AAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PA 007/2018-PP 007/2018 SRP nº 005/2018
Objeto: Contratação de empresa para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS*, para eventual aquisição de equipamento e material permanente e um veículo de passeio para unidade de atenção especializada em saúde do Fundo Municipal de Saúde deste Município. Empresa Vencedora: SO MEDICA MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.650.356/0001-27, com a proposta final no valor total de 206.300,00 (duzentos e seis mil e trezentos reais).

MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:8CDF3C77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2018

Contrato N: 080/2018. Processo Nº: 016/2018. Carta Convite Nº 003/2018. Aquisição: aquisição de Kit de materiais destinados aos professores (incluindo cuidadores e Auxiliares) da rede Municipal de ensino do município de Taquaritinga do norte, Pelo período de 08 meses, Contratado: FABIO VIANA DE OLIVEIRA EIRELI - EPP, CNPJ: 27.744.477/0001 - 38. VALOR R$ 29.892,15 Vigência: de 04/04/2018 a 31/12/2018.

Taquaritinga do Norte 17 de maio de 2018.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:27386B2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2018

Contrato N: 081/2018. Processo Nº: 015/2018. Carta Convite Nº 002/2018. Aquisição: aquisição de materiais Escolares para elaboração de Kit Escolar, destinado ao uso dos alunos da Educação Infantil, Fundamental, e Jovens e Adultos da rede Municipal de ensino do município de Taquaritinga do norte, Pelo período de 08 meses, Contratado: MATA NORTE ATACAREJO EIRELI - ME, CNPJ: 29.056.441/0001 - 97. VALOR R$ 76.689,47 Vigência: de 04/04/2018 a 31/12/2018.

Taquaritinga do Norte 17 de maio de 2018.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:3033EB91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2018

Contrato N: 085/2018. Processo Nº: 020/2018. Pregão Presencial Nº 007/2018. Aquisição: aquisição de botijões de gás de cozinha GLP 13 KG e água mineral em garrafões de 19,5 litros, destinados a diversas secretarias do município de Taquaritinga do Norte, Pelo período de 08 meses, Contratado: ERIQUE QUEIROS DA SILVA - ME, CNPJ: 09.384.780/0001 - 95. VALOR R$ 155.925,00 Vigência: de 17/04/2018 a 31/12/2018.

Taquaritinga do Norte 17 de maio de 2018.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:D57882E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
TERMO DE FOMENTO N.º 01/2018

O Município de Toritama/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.256.054/0001-39, com sede na Av. Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama, estado de Pernambuco, por intermédio do seu representante legal, Edilson Tavares de Lima, prefeito, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 688.024.474-20, residente e domiciliado na Rua do Comércio, n.º 160, Centro, Toritama/PE, RG n.º 3.340.838 SSP/PE, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **Administração Pública** e a **Organização da Sociedade Civil - OSC** ACIT - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE

TORITAMA, situada a Rua Abílio Floro, n.º 68, Centro, Toritama/PE, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. Ronaldo Jonas da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 2605802 SSP/PE, CPF nº 377.547.774-87, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução de projeto na área de desenvolvimento econômico, com a finalidade de custear parte do evento Festival do Jeans de Toritama no valor de R$ 225.000,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS), conforme Plano de Trabalho anexo a esse instrumento.

2. DA GESTÃO, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

2.1 A presente parceria terá como gestor pela Administração Municipal o Sr. Rômulo Cesar da Silva conforme Portaria nº 69, anexa ao presente instrumento.

2.2 A presente parceria terá como Comissão de Monitoramento e Avaliação os seguintes membros definidos na Portaria nº 68, anexa ao presente instrumento.

a) Sr(a). José Adjailson da Silva – PRESIDENTE
b) Sr(a). Helloysa Ferreira Silva
c) Sr(a). Fanielly Silva de Souza

2.3 A presente parceria terá como gestor pela entidade o Sr(a). Américo Oliveira Gonçalves Lima, brasileiro, casado, Gerente Executivo da ACIT, CPF nº 055.966.944-52, RG nº 6203077 SDS/PE, conforme certidão anexada ao presente documento.

3. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

3.1. A Administração Pública repassará a OSC o valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), após a devida prestação de contas, caso aprovada.

3.2. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Toritama
Órgão Orçamentário: 25000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade Orçamentária: 25001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Função: 23 – Comércio e Serviços
Subfunção: 691 – Promoção Comercial
Programa: 2302 – PROGRAMA DE FOMENTO AO FESTIVAL DO JEANS DE TORITAMA
Ação: 2.32 – Apoio ao Festival de Jeans de Toritama (Convênio para repasse de recursos à ACIT – Associação Comercial e Industrial de Toritama)
Despesa (130): 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

3.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

3.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC 3.1conforme cláusula deste Termo de Fomento;
II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;
IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;
V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;
VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;
VIII – Apreciar a prestação de contas parcial, quando houver, que deverá ser apresentada em até 30 dias após o fim de cada exercício e avaliada pela Administração em até 45 dias;
IX – Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 90 dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período, devendo ser analisada pela Administração Municipal em até 120 dias.
IX – Publicar o extrato deste Termo Fomento na imprensa oficial do Município.

4.2. Compete à OSC:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;
II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 nos prazos estabelecidos neste instrumento;
IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;
VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;
VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;
VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;
XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;
XIII – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados e garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;
XIV – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e
XV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja

promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;
XVI– a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

5. DA DESTINAÇÃO DOS BENS REMANESCENTES
5.1 Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

6. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
6.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, **sendo vedado**:
I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência ou se a Administração Pública der causa ao atraso;
VI – efetuar pagamento de despesas bancárias;
VII – transferir recursos da conta-corrente específica para outras contas bancárias;
VIII – retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
IX – realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e
c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.
6.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria **deverão ser depositados em conta-corrente específica** em conta a ser aberta pela OSC, no banco Caixa Econômica Federal, especificamente para esse fim.
6.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
6.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de abertura de Processo Administrativo Especial.
6.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada **mediante transferência eletrônica** sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
6.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.
7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
7.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:
a) até 30 dias do término de cada exercício (se a duração da parceria exceder um ano);
b) até 90 dias a partir do término da vigência da parceria para a Prestação de Contas Final.
7.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada conforme a Lei Federal nº 13.019/2014.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA
8.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até a conclusão do evento, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública no prazo máximo de trinta dias antes do fim da parceria.
8.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

9. DAS ALTERAÇÕES
9.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e desde que firmados no prazo máximo de 30 dias antes do término da parceria.
9.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou apostilamento ao plano de trabalho original.

10. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
10.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.
10.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
10.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.
10.4. A Administração Pública, por meio da Secretaria responsável pela parceria, emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.
10.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo Fomento.
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias
10.6. Na hipótese de o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a Organização da Sociedade Civil para, no prazo de trinta dias:

I - sanar a irregularidade;
II - cumprir a obrigação; ou
III - apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.
10.7. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.
10.8. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.
10.9. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

11. DA RESCISÃO
11.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.
11.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:
I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

12. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
12.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da legislação específica, a administração pública municipal poderá, garantida a prévia defesa, nos moldes do Processo Administrativo Especial, aplicar à organização da sociedade civil parceira as sanções de:
I - advertência;
II - suspensão temporária nos termos do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014; e
III - declaração de inidoneidade nos termos do inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.
12.2. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.
12.3. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.
12.4 A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a dois anos.
12.5 A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.
12.6 A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva de Secretário Gestor do termo de fomento.
12.7 Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III da Cláusula **13.1** do presente instrumento, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 dias, contado da data de ciência da decisão.

13. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS
13.1. O foro da Comarca de Toritama/PE é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.
13.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria do Município.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Toritama/PE, 26 de abril de 2018.

_____
Prefeito Municipal Representante da Entidade

_____
Gestor Pela Entidade Gestor da Pelo Município

_____
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Comissão de Monitoramento:

1. _____
Presidente

2. _____

3. _____

Ver art. 68, da Lei nº 13.019/2014.

Publicado por:
Marcelo Francisco da Silva Junior
Código Identificador:BD197812

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/FMS n° 010/2018 - **Pregão Presencial/FMS** nº 006/2018; **OBJETO:** Aquisição de 03 (três) veículos zero km, 01 (um) veículo PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 A DIESEL, 01 (uma) AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO A DIESEL e 01 (uma) AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO ADAPTADA A GASOLINA E/OU ÁLCOOL; **VALOR MÁXIMO ESTIMADO**: R$ 382.993,33; **TIPO DE JULGAMENTO**: Menor preço unitário; **ABERTURA**: 04/06/2018 às 09h00min. O edital encontra-se disponível na sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, **Fone**: 87 3846 1365, **E-mail**: triunfocpl@outlook.com, no horário de 07h30min às 13h30min.

Triunfo, 17 de maio de 2018.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:BAFE560F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 080, DE 1º DE MARÇO DE 2018

EMENTA: Nomeia JOSÉ VICENTE DO NASCIMENTO para o Cargo Comissionado de Administrador de Açougue deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, JOSÉ VICENTE DO NASCIMENTO, portador do RG nº 19****9 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 220.***.***-68, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-SEADEP-4, de Administrador de Açougue, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º março de 2018.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Mariano Ferreira de Brito
Código Identificador:F6F8C0AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO DE PREVIDENCIA DE TUPARETAMA

ATO/PORTARIA nº 016/2018, de 16/05/2018

O Gerente de Previdência do FUNPRETU - Fundo de Previdência do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 233/2005, de 27 de junho de 2005 e, em atendimento à Decisão Monocrática proferida no Processo de nº 1850208-8, que julgou ilegal a aposentadoria, negando, por consequência, seu registro;

RESOLVE:

Art. 1º - Invalidar a Portaria de nº **015/2017**, de 11 de agosto de 2017, que concedeu Aposentadoria à servidora **GILDAILDA RODRIGUES DA SILVA GOMES**, matrícula funcional nº 45-1, cargo Agente Administrativo PE-XXIV, em vigência desde 11 de agosto de 2017, uma vez que a servidora não atende ao requisito de idade mínima para requerer o benefício da aposentadoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tuparetama, 16 de maio de 2018.

REINALDI JÚNIOR GOMES GALVÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:D702EB5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0036/2018. Processo Nº: 0013/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 0008/2018. Compra. Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões de 13kg, para atender as diversas Secretarias do Município de Vertente do Lério/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 20.300 Secretaria de Administração 04.122.0401.2010.0000 Manutenção das Atividades Administrativas 20.500 Secretaria de educação 12.122.1201.2022.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 12.361.1211.2039.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.1212.2040.0000 Manutenção da Educação Infantil 33.90.30 Material de Consumo . Contratado: M S Campos Comercio Ltda - ME. CNPJ: 23.014.048/0001-54. Valor R$68.000,00. Vigência: de 17/05/2018 a 31/12/2018.

Vertente do Lério, 17/05/2018.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:3EE5A64A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 28/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

O Município de Vicência/PE, por meio da CPL, torna público, após parecer da equipe de Engenharia, RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS do **Processo nº. 28/2018** – **Tomada de Preços nº 03**, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de remanescentes de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do município, recursos oriundo do FEM 2014.
Empresa Vencedora:
A.C. QUEIROZ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP - CNPJ Nº 23.277.087/0001-44, no valor global de R$ 179.885,96 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos). Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

Vicência/PE, 17 de maio de 2018.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:6E5AC1B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00002/2018. Processo Nº: 000014. CPL. Serviço. Locação do imóvel localizado na Avenida Dom João Costa, nº 1168, bairro: Livramento, Vitória de Santo

Antão/PE, para fins de funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS/ Maués, neste município. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Américo Albanês Soares Bernardo. CPF: 022.683.454-91. Valor R$ 24.000,00.

Vitoria de Santo Antão, 17/05/2018.

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ
Secretária Municipal.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:AC086683

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00051/2018. Processo Nº: 00017/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2018. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de Reforma e Recuperação da UBS (Unidade Básica de Saúde) - Lídia Queiroz. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vitória de Santo Antão: 10.301.1001.1040.0000 - Execução de obras em imóveis vinculados a atenção básica 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 10.302.1002.1041.0000 - Execução de obras para assistência de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Contratado: SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 05.596.625/0001-81. Valor R$136.301,31. Vigência: de 15/05/2018 a 31/12/2018.

Vitória de Santo Antão, 15/05/2018.

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:BD84F5F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017. CPL. **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017.** Serviços. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de saúde, pessoas jurídicas, que possuam as condições necessárias à prestação de internação hospitalar adulto e pediátrico nas especialidades de clínica médica geral, cirurgia geral e pediatria clínica nas 24 horas, em todos os dias da semana, incluindo finais de semana e feriados, sem interrupção da continuidade dos cuidados médicos e de enfermagem entre os turnos, objetivando atender às necessidades dos usuários do sistema único de saúde - SUS, devendo o prestador está localizado no Município da Vitória de Santo Antão. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da análise de julgamento da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017**, pelo qual sagrou-se vencedor o CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA, inscrito no CNPJ sob nº 11.866.365/0001-10, atendendo aos requisitos exigidos no instrumento convocatório. Desde já fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a possível interposição de recursos administrativos, conforme leciona a Lei Federal nº 8.666/93. Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura,
http://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3523-2547, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vitória de Santo Antão, 17/05/2018.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:4B44E7FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO SESSÃO DE LANCE

Comunicamos as empresas participantes do Processo de Licitação nº 001/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018, objeto é Registro de Preço Aquisição/Fornecmento de Materiais Didáticos aos Programas do Fundo Municipal de Assistencia Social, que a sessão de lance será realizado na **Data e Hora**: 22/05/2018 às 08:30 hs.na sala da cpl – Prefeitura Municipal de Xexéu.

Xexéu, 17 de maio de 2018

ROGERSON FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:B41F5C00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO SESSÃO DE LANCE

Comunicamos as empresas participantes do Processo de Licitação nº 002/2018 - Pregão Presencial nº 02/2018 cujo objeto é o Registro de Preço destinado Aquisição/Fornecimento de Material de Expediente ao Fundo Municipal de Saúde, que a sessão de abertura de propostas e lance será realizado na **Data e Hora**: 21/05/2018 às 08:30 hs.na sala da cpl – Prefeitura Municipal de Xexéu.

Xexéu, 17 de maio de 2018

ROGERSON FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:D3343513

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO) DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

PROCESSO Nº 029/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM DE FORRO DE PVC, NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO PAULISTA. **VALOR ESTIMADO: R$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais)**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/06/2018 às 14h00**. O edital encontra-se disponível no site: http://bll.org.br/ .

Paulista, 17/05/2018.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:2909B495

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

PROCESSO Nº 139/2017 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO COPA**

PAULISTA DE FUTSAL. Comunicamos que devido a não publicação do aviso de licitação do Diário Oficial da União, o Ministério do Esporte indeferiu o referido processo licitatório, tendo em vista que a publicação no DOU é obrigatória em atendimento ao Inciso I, do art. 21, da Lei 8.666/93 e art. 50, parágrafo único da Portaria Interministerial nº 424/2016 e com base no Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Paulista, 17/05/2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:74EAF3B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006.2018

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 038/2018** para contratação direta da empresa **INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-CIDADANIA**, CNPJ **nº 00.460.831/0001-46**, situada Rua Castro Alves, Nº 343, Encruzilhada, Recife/PE, referente à **REALIZAÇÃO DE 100 (CEM) INSCRIÇÕES PARA O 18º SEMINÁRIO NACIONAL "ESCOLA? PRESENTE" - "BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR: IMPACTOS, DESAFIOS E VIABILIDADES PARA A EDUCAÇÃO BRASILEIRA" NO DIA 23 DE MAIO DE 2018**, no valor unitário por inscrição de **R$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais)**, perfazendo o valor total para a presente contratação de **R$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais)**, com fundamento no inciso II do Art.25, combinado com o inciso IV do art.13 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 17 de maio de 2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:8BDC4308

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2017

1º TERMO ADITIVO Nº CONTRATO: 007/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 064/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 026/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 078/2016, datada de 10 de novembro de 2016.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: MARIA JOSÉ FERREIRA – ME.
CNPJ/MF: 12.270.525/0001-26

OBJETO: Termo Aditivo prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº 007/2017, cujo objeto é a aquisição de água mineral para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município do Paulista, pelo período de 12 (doze) meses, que prorroga o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2018 a 01 de janeiro de 2019, do referido instrumento contratual fundamento sua cláusula sexta.
ASSINATURA: 04/12/2017

Paulista/PE, 04 de dezembro de 2017.

TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS
Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:A6E09AF5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 122/2017

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 122/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 114/2017
MODALIDADE: Dispensa n° 004/2017
PORTARIA DA CPL: 336/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATADA: INSTITUTO DE APOIO A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – IAUPE.
CNPJ/MF: 03.507.661/0001-04
OBJETO: Termo Aditivo de Alteração/Inclusão de Dotação Orçamentária e Alteração de quantitativo de vagas/cargos públicos do Processo Seletivo ao Contrato nº 122/2017, referente à contratação de instituição de reputação inquestionável, por solicitação da Secretaria de Administração, para planejar, organizar e executar as ações para realização de concurso público visando à seleção de profissionais para o preenchimento de cargos de provimentos efetivo no Quadro de Pessoal permanente da Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente e Secretaria de Políticas Públicas e Esportes do Município do Paulista/PE, que altera o número de vagas de 115 (cento e quinze) cargos públicos para 439 (quatrocentos e trinta e nove) cargos públicos, tendo como fundamento no item 3.3 da Cláusula Terceira, como também, incluído/alterado a Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo, tendo como fundamento a Cláusula Quarta, e a Lei 8.666/1993:

DOTAÇÃO ORIGINÁRIA
Secretaria de Saúde do Município do Paulista
Atividade: 1801 – Secretaria de Saúde/Administração Direta
Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte: 10300 – Impostos de Transferência – Saúde

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município do Paulista
Atividade: 2118 – Direção e Supervisão de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente
Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte: 10000 – Recursos do Tesouro Municipal

Secretaria de Políticas Sociais e Esportes do Município do Paulista
Atividade: 4133 – Ações de Assistência Social
Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte: 10000 – Recursos do Tesouro Municipal

DOTAÇÃO ATUALIZADA
Secretaria de Saúde do Município do Paulista
Nota de Empenho: 2018-000000346
Atividade: 1801 – Secretaria de Saúde/Administração Direta
Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte: 10300 – Impostos de Transferência – Saúde
Valor do empenho global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Secretaria de Administração do Município do Paulista
Nota de Empenho: 2018-000001055
Atividade: 8031 – Capacitação de Recursos Humanos para Órgãos Municipais
Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários - Tesouro Municipal
Valor do empenho global: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

ASSINATURA: 03/04/2018.

Paulista/PE, 03 de abril de 2018.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:9EB5B8EE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2017

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 009/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 042/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 018/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 072/2016, datada de 26 de outubro de 2016.
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 006/2016
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 e 65 § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 11.896.538/0001-42.
OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de vigência e Acréscimo ao Contrato nº 009/2017, referente à aquisição de material médico hospitalar complementar à REMUME Paulista/PE, visando atender à demanda de pacientes nas Unidades de Saúde da Família, Programas Especiais, componentes da assistência farmacêutica, demandas sociais e judiciais, vinculados à Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, que prorrogado o referido instrumento contratual pelo período de 07 de janeiro de 2018 a 06 de janeiro de 2019, acrescida ao valor do contrato a importância de R$ 41.365,00 (quarenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais) correspondendo a, aproximadamente, 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, passando o valor global do contrato de R$ 165.460,00 (Cento e sessenta e cinto mil quatrocentos e sessenta reais), para R$ 206.825,00 (duzentos e seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais), tendo como fundamento suas Cláusulas Quinta e Nona.
NOTA(S) DE EMPENHO: Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2018.
ATIVIDADE(S): 4510 (Desenvolvimento da Política de Assistência Farmacêutica) / **ELEMENTO(S):** 33 90 30 (Material de Consumo) / **FONTE(S)**: 20300 (Recursos SUS).

ASSINATURA: 26/12/2017.

Paulista/PE, 26 de dezembro de 2017.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:B892CF16

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 025/2018

Nº CONTRATO: 025/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 077/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 038/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017, datada de 01 de dezembro de 2017.
PORTARIA DA CPL: 716/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
CNPJ/MF: 00.331.788/0024-05
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio gasoso e ar comprimido medicinal para atender às necessidades da Prontoclínica Torres Galvão e SAMU, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município do Paulista.
VALOR TOTAL: R$ 226.704,00 (duzentos e vinte e seis mil setecentos e quatro reais).
GARANTIA CONTRATUAL: 5% (cinco por cento) do valor global contratado.
NOTA(S) DE EMPENHO: 2018-000000362 e 2018-000000397.
ATIVIDADE(S): 4515 (Manutenção e Qualificação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência); 4511 (Desenvolvimento e Qualificação da Rede Especializada Própria de Saúde) // **ELEMENTO(S):** 3390.39 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica) // **FONTE(S)**: 20300 (Transferência do Sistema Único de Saúde).
PRAZO(S): Vigência 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2018.
ASSINATURA: 08/02/2018

Paulista/PE, 08 de fevereiro de 2018.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:66B4BB8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 002/2018

Fixa na rede municipal de ensino, o piso do magistério público municipal da educação básica e atualiza a tabela de valores referente aos vencimentos dos servidores do administrativo e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - PERNAMBUCO, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Art. 1° - O piso salarial base dos profissionais do magistério público da educação básica com valor de referência para jornada de 200h/mês a partir de janeiro de 2018 passa a ser no valor de R$ 2.455,35 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), devendo tal valor servir como salário base inicial da carreira, alterando a grade constante da Lei Municipal n° 011/2014 (PCCR), que passa a vigorar na forma especificada no anexo Único da presente lei.

Art.2º Fica reajustado no percentual de 1,81% as tabelas dos valores dos vencimentos dos servidores do administrativo da administração.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 1° de janeiro de 2018.

Lagoa Grande, Pernambuco, 10 de maio de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito Municipal

Matrizes de vencimentos base segundo nível de formação prof: Ass. Adm. Educacional e demais cargos de nível médio com intervalos de 10%, 15%, e 15%

FUNDEB 40%

VALORES EM REAIS (R$) VÁLIDOS A PARTIR DE 1º JANEIRO 2018					
NÍVEIS 5%		CLASSES			
		ENSINO MÉDIO A	C. TÉCNICO C	GRADUAÇÃO D	ESPECIALIZAÇÃO
VII	30 – 35 anos	1.260,66	1.386,72	1.594,73	1.833,94
VI	25 – 30 anos	1.200,62	1.320,69	1.518,79	1.746,61
V	20 – 25 anos	1.144,80	1.257,80	1.446,48	1.663,43
IV	15 – 20 anos	1.097,10	1.197,90	1.377,59	1.584,22
III	10 – 15 anos	1.049,40	1.140,86	1.311,99	1.508,78
II	5 – 10 anos	1.001,70	1.086,54	1.249,51	1.436,94
I	0 – 5 anos	954,00	1.034,80	1.190,01	1.368,51

Matrizes de vencimentos base segundo nível de formação profissional: Auxiliar de Serviços Adm. Educacionais com intervalos de 05%, 10%, 15%.

FUNDEB 40%

VALORES EM REAIS (R$) VÁLIDOS A PARTIR DE 1º JANEIRO 2018					
NÍVEIS 5%		CLASSES			
		ENS. FUND A	ENS. MÉDIO	C. TÉCNICO	GRADUAÇÃO
VII	30 – 35 anos	1.240,20	1.260,66	1.386,72	1.594,73
VI	25 – 30 anos	1.192,50	1.200,62	1.320,69	1.518,79
V	20 – 25 anos	1.144,80	1.144,80	1.257,80	1.446,48
IV	15 – 20 anos	1.097,10	1.097,10	1.197,91	1.377,59
III	10 – 15 anos	1.049,40	1.049,40	1.140,86	1.311,99
II	5 – 10 anos	1.001,70	1.001,70	1.086,54	1.249,51
I	0 – 5 anos	954,00	954,00	1.034,80	1.190,02

Matrizes de vencimentos base segundo nível de formação profissional com intervalo respectivamente de 18%, 18%, 19% e 19%

FUNDEB 60%

MATRIZ DE VENCIMENTOS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 100H/A						
VALORES EM REAIS (R$) VÁLIDOS A PARTIR DE 1º JANEIRO 2018						
NÍVEIS 5%		CLASSES				
		MAGISTÉRIO A	GRADUAÇÃO B	ESPECIALIZAÇÃO C	MESTRADO D	DOUTORADO E
VII	30 – 35 anos	1.645,20	1.941,34	2.290,78	2.726,03	3.243,97
VI	25 – 30 anos	1.566,86	1.848,89	2.181,69	2.596,22	3.089,50
V	20 – 25 anos	1.492,25	1.760,85	2.077,80	2.472,59	2.942,38
IV	15 – 20 anos	1.421,19	1.677,00	1.978,86	2.354,84	2.802,27
III	10 – 15 anos	1.353,51	1.597,14	1.884,63	2.242,71	2.668,82
II	5 – 10 anos	1.289,06	1.521,09	1.794,89	2.135,91	2.541,74
I	0 – 5 anos	1.227,68	1.448,66	1.709,41	2.034,20	2.420,70

Matrizes de vencimentos base segundo nível de formação profissional com intervalo respectivamente de 18%, 18%, 19% e 19%

FUNDEB 60%

MATRIZ DE VENCIMENTOS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 150H/A						
VALORES EM REAIS (R$) VÁLIDOS A PARTIR DE 1º JANEIRO 2018						
NÍVEIS 5%		CLASSES				
		MAGISTÉRIO A	GRADUAÇÃO B	ESPECIALIZAÇÃO C	MESTRADO D	DOUTORADO E
VII	30 – 35 anos	2.467,80	2.912,01	3.436,17	4.089,04	4.865,96
VI	25 – 30 anos	2.350,29	2.773,34	3.272,54	3.894,32	4.634,25
V	20 – 25 anos	2.238,37	2.641,28	3.116,71	3.708,88	4.413,57
IV	15 – 20 anos	2.131,78	2.515,50	2.968,29	3.532,27	4.203,40
III	10 – 15 anos	2.030,27	2.395,72	2.826,94	3.364,06	4.003,24
II	5 – 10 anos	1.933,59	2.281,63	2.692,33	3.203,87	3.812,61
I	0 – 5 anos	1.841,51	2.172,98	2.564,12	3.051,31	3.631,05

Matrizes de vencimentos base segundo nível de formação profissional com intervalo respectivamente de 18%, 18%, 19% e 19%

FUNDEB 60%

MATRIZ DE VENCIMENTOS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 200H/A						
VALORES EM REAIS (R$) VÁLIDOS A PARTIR DE 1º JANEIRO 2018						
NÍVEIS 5%		CLASSES				
		MAGISTÉRIO A	GRADUAÇÃO B	ESPECIALIZAÇÃO C	MESTRADO D	DOUTORADO E
VII	30 – 35 anos	3.290,40	3.882,68	4.581,56	5.452,05	6.487,94
VI	25 – 30 anos	3.133,72	3.697,79	4.363,39	5.192,43	6.178,99
V	20 – 25 anos	2.984,49	3.521,70	4.155,61	4.945,17	5.884,76
IV	15 – 20 anos	2.842,37	3.354,00	3.957,72	4.709,69	5.604,53
III	10 – 15 anos	2.707,02	3.194,29	3.769,26	4.485,42	5.337,65
II	5 – 10 anos	2.578,12	3.042,18	3.589,77	4.271,83	5.083,47
I	0 – 5 anos	2.455,35	2.897,31	3.418,83	4.068,41	4.841,40

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:19533FEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DA PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018/PMP PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018/PMP

Aos 15 (quinze) de Março de 2018 (dois mil e dezoito), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001-35, situado à Praça Comendador José Didier, S/N – Centro, Pesqueira/PE, neste ato representado pela Prefeita, a Sra. Maria José Castro Tenório, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.093.314-97 e pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Marcos Henrique Marques de Brito, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.550.664/0001-88, com sede na Rua Itabuna, nº 41 – Loja 05, Peixinhos, Olinda – PE, representada neste ato pela sua representante legal, o Sr(a). Maria Izabel do Nascimento Falcão, inscrito no CPF/MF sob o n° 354.744.754-20 e no RG sob o n° 2.230.159 SSP/PE, e a empresa **IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.442.698/0001-59, com sede na Rua Alameda Salvador, nº 1057 – Torre América, 6° Andar, Sala 601, Caminho das Árvores, Salvador–BA, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Sérgio Rodrigues dos Santos Menezes, CPF: nº 511.114.545-15 e no RG sob o nº 277.039.754 SSP/BA, doravante simplesmente denominado PRESTADOR DE SERVIÇO, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2018, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 005/2018**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para eventual contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para a prestação de serviços de eventual publicação, em qualquer página de atos oficiais e notas de interesse da Prefeitura e Secretarias, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e em Jornal de Grande Circulação no Estado de Pernambuco, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens: Anexo IV

Empresa: **PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP**

CNPJ: **10.550.664/0001-88**

ANEXO IV A COTA PRINCIPAL 75%						
ITEM	JORNAL	TIPO	ESTIMATIVA	DIMENSÃO MÉDIA DA PUBLICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco (Diário de Pernambuco e/ou Jornal do Comércio e /ou Editora Folha de Pernambuco).	Caderno Principal ou Primeiro Caderno	53	5,0 cm x 2 colunas ou 5,0 x 3 colunas desde que o tamanho final não seja inferior a 5,0 cm x 8,5 cm.	2.150,00	113.950,00
TOTAL R$ 113.950,00 (Cento e treze mil e novecentos e cinquenta reais)						

ANEXO IV B COTA RESERVADA PARA MEI/ ME/EPP/EIRELI– 25%						
ITEM	JORNAL	TIPO	ESTIMATIVA	DIMENSÃO MÉDIA DA PUBLICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco (Diário de Pernambuco e/ou Jornal do Comércio e /ou Editora Folha de Pernambuco).	Caderno Principal ou Primeiro Caderno	17	5,0 cm x 2 colunas ou 5,0 x 3 colunas desde que o tamanho final não seja inferior a 5,0 cm x 8,5 cm.	2.150,00	36.550,00
TOTAL R$ 36.550,00 (Trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais)						

Empresa: **IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**

CNPJ: **10.442.698/0001-59**

ANEXO IV C EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP/EIRELI						
ITEM	JORNAL	TIPO	ESTIMATIVA	DIMENSÃO MÉDIA DA PUBLICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Diário Oficial da União	Caderno Principal ou Primeiro Caderno	50	03 cm x coluna	235,00	11.750,00
02	Diário Oficial do Estado de Pernambuco	Caderno Principal ou Primeiro Caderno	50	03 cm x coluna	450,00	22.500,00
TOTAL R$ 34.250,00 (Trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)						

VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 184.750,00 (Cento e oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Serviço específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório n° 012/2018/PMP, Pregão Presencial SRP n° 005/2018/PMP, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à prestação do objeto da licitação.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o PRESTADOR DE SERVIÇO deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do serviço do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o prestador de serviço a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS SERVIÇOS

6.1 Os serviços decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao PRESTADOR DE SERVIÇO da Nota de Empenho e/ou Contrato de prestação de serviços ou Termo de serviços.

6.2 A prestação de serviços deverá ser efetuado mediante ordem de serviços expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do objeto, valor mensal dos serviços, meses pretendidos, valor total, local para a prestação de serviços.

6.3 O prazo para a execução do objeto licitado será de imediato, contado da solicitação do Município de Pesqueira

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADOR(ES) DE SERVIÇO(S)

8.1 Executar o objeto, conforme for solicitado, de imediato, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os serviços que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o prestador de serviço caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

1.2 Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do PRESTADOR DE SERVIÇOS, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pesqueira, 15 de Março de 2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO	***MARIA IZABEL DO NASCIMENTO FALCÃO***
Prefeita do Município de Pesqueira	Premium Publicidade LTDA EPP
MARCOS HENRIQUE MARQUES DE BRITO	Contratado
Secretario Municipal de Administração	***SÉRGIO RODRIGUES DOS SANTOS MENEZES***
Município de Pesqueira	IBDM Modernização Assessoria E Consultoria LTDA - EPP
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
NOME:
CPF:

2._____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:9968FB74

GABINETE DA PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018/PMP PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018/PMP

Aos 29 (vinte nove) de março de 2018 (dois mil e dezoito), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001-35, situado Praça Comendador José Didier, S/N – Centro, Pesqueira/PE, neste ato representado pela Prefeita, a Sra. Maria José Castro Tenório, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.093.314-97, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **AURYCLEIA PEREIRA DE SOUZA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.944.995/0001-01**, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 17, Centro, Pesqueira – PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Aurycleia Pereira de Souza, inscrito no CPF/MF sob o n° 784.747.954-00 e RG Nº 3.784.431 SSP/PE, a empresa **PESQUEIRA PREMOLDADOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.956.047/0001-23**, com sede na BR 232, KM 215, nº 15, Vila Anápolis, Pesqueira – PE, representada neste ato pela sua representante legal, o Sr. Janílson José Maciel Castro de Barros, inscrito no CPF/MF sob o n° 945.127.364-68 e no RG sob o n° 4.115.026 SSP/PE, a empresa **ANDERSON GONÇALVES LEITE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.270.400/0001-85**, com sede na Rua Barão de Vila Bela , nº 362,Centro, Pesqueira – PE, representada neste ato pela sua representante legal, o Sr. Anderson Gonçalves Leite, inscrito no CPF/MF sob o n° 070.126.994-42 e no RG sob o n° 9.235.393 SDS/PE, a empresa **Y M S DA SILVA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.909.366/0001-10**, com sede na Rua Tavares de Araújo, S/N, Centro, Santana do Mundaú – AL, representada neste ato pela sua representante legal, o Sr. Ytallo Marcondes Sabino da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n° 107.693.024-75 e no RG sob o n° 35.620.048 SEDS/AL, a empresa **CARUARU CIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.094.103/0001-38**, com sede na Av. Leão Dourado, nº 539, Caiuca, Caruaru – PE, representada neste ato pela sua representante legal, o Sr. Aldo Herculano Dias, inscrito no CPF/MF sob o n° 141.510.494-87 e no RG sob o n° 1.577.202 SSP/PE, a empresa **GLOBAL HOUSE EIRELLE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.611.287/0001-38**, com sede na Rua São Benedito, nº 04, Nossa Senhora do Ó, Ipojuca – PE, representada neste ato pela sua representante legal, o Sr. João Victor Figueiredo de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o n° 061.965.794-44 e no RG sob o n° 7.618.329 SDS/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018/PMP. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018/PMP**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para eventual registro de preços para Formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, Material Elétrico e Material Hidráulico para atender as necessidades das Secretarias de Infraestrutura, Esportes, Meio Ambiente, Turismo e Agricultura do município de Pesqueira – PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens: Anexo IV

Empresa: **AURYCLEIA PEREIRA DE SOUZA – ME**
CNPJ: **01.944.995/0001-01**

ANEXO IV A COTA PRINCIPAL 75%						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**Un.**	**QTD.**	**Valor Unt. R$**	**Valor Total R$**
1	CIMENTO CPII 50KG	MIZU	Und.	3.750	20,99	78.712,50
VALOR						**78.712,50**
ANEXO IV B COTA RESERVADA PARA MEI/ ME/EPP/EIRELI– 25%						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**Un.**	**QTD.**	**Valor Unt. R$**	**Valor Total R$**
1	CIMENTO CPII 50KG	MIZU	Und	1.250	20,99	26.237,50
VALOR						**26.237,50**

ANEXO I C EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP/EIRELI						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**Un.**	**QTD.**	**Valor Unt. R$**	**Valor Total R$**
10	COLHER DE PEDREIRO COM CABO EM MADEIRA DE 9"	ATLAS	Und.	40	8,90	356,00
35	LAMPADA FLUORESCENTE EM LED	FLC	Und.	50	38,80	1.940,00
36	CABO FLEXIVEL ROLO 100M 2,5 MM	FORTE COM	Und.	30	84,00	2.520,00
41	SOLVENTE PARA LIMPEZA (THINNER)	ANJO	LT	100	11,00	1.100,00
42	SOLVENTE EM ÁGUA PARA DILUIÇÃO DE TINTA ESMALTE (USO GERAL)	ANJO	LT	100	14,00	1.400,00
43	CAPACETE DE SEGURANÇA	PLASTECOR	Und.	60	13,00	780,00
45	LIXA PARA FERRO 100	NORTON	Und.	100	2,40	240,00
46	LIXA PARA FERRO 150	NORTON	Und.	100	2,40	240,00
55	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	BRASILIT	Und.	200	22,00	4.400,00

56	FITA CREPE PARA USO GERAL 48 MM X 50 MM	3M	Und.	60	3,90	234,00
74	LÂMINA SERRA DE METAL	OK ESAB	Und.	200	5,90	1.180,00
76	ELETRODO 1,5 MM	OK ESAB	KG	300	15,70	4.710,00
78	BROCA DE ¾	TRAMONTINA	Und.	25	7,30	182,50
80	BROCA DE 3/8	TRAMONTINA	Und.	25	12,95	323,75
83	FERROLHO CHATO 5”	SILVANA	Und.	30	6,60	198,00
100	LUMINARIA SOLO PAR20	FLC	Und.	30	136,00	4.080,00
103	CARRINHO DE MÃO COM RODA MACIÇA	PHILLIPS	Und.	40	82,00	3.280,00
105	BOTA DE COURO 7 LÉGUAS	PEGFORT	Und.	80	30,00	2.400,00
106	PNEU DE CARROÇA DE MÃO	LEVORIN	Und.	40	30,00	1.200,00
109	CHIBANCA COM CABO	RAMADA	Und.	40	48,90	1.956,00
111	PÁ COM CABO	TRAMONTINA	Und.	100	25,00	2.500,00
113	MARRETA DE 2 KG	PACETA	Und.	10	41,50	415,00
115	TRENA DE 5 MTS	MILA	Und.	30	14,50	435,00
117	DISCO DE CORTE DIAMÊTRO 4,5”	LOYAL	Und.	50	7,40	370,00
119	CORRENTE DE AÇO DE ¼	RAPHAEL	MT	100	16,00	1.600,00
121	COLA DE CANO 90G	POLYTUBES	Und.	100	3,40	340,00
123	PINCEL DE ROLO DE 30 CM DE ALGODÃO	ATLAS	Und.	150	13,90	2.085,00
127	CANO DE PVC 75MM (ESG)	KEP	MT.	2000	6,90	13.800,00
128	CANO DE PVC 100MM (ESG)	KEP	MT.	2000	5,70	11.400,00
133	FECHADURA DE CILINDRO OU MAÇANETA	SOPRANO	Und.	30	39,50	1.185,00
135	PREGOS RIPAR 1 X 13 15 X18	BELGO	kg.	300	9,40	2.820,00
139	CERÂMICA 50 X 50	ALMEIDA	MT²	2000	15,40	30.800,00
VALOR TOTAL						**100.470,25**

Empresa: **PESQUEIRA PREMOLDADOS LTDA ME**
CNPJ: **00.956.047/0001-23**

ANEXO IV A COTA PRINCIPAL 75%

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Un.	QTD.	Valor Unt. R$	Valor Total R$
2	MANILHA 200MM	FAB. PRÓPRIA	Und.	6.000	20,00	120.000,00
3	MANILHA 300MM	FAB. PRÓPRIA	Und.	3.000	20,50	61.500,00
4	MANILHA 600MM S/ FERRO	FAB. PRÓPRIA	Und.	600	95,00	57.000,00
5	MANILHA 600MM C/ FERRO	FAB. PRÓPRIA	Und.	450	150,00	67.500,00
6	MANILHA 800MM C/ FERRO	FAB. PRÓPRIA	Und.	300	285,00	85.500,00
7	MANILHA 1000MM C/ FERRO	FAB. PRÓPRIA	Und.	300	345,00	103.500,00
VALOR TOTAL						**495.000,00**

ANEXO IV B COTA RESERVADA PARA MEI/ ME/EPP/EIRELI– 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Un.	QTD.	Valor Unt. R$	Valor Total R$
2	MANILHA 200MM	FAB. PRÓPRIA	Und.	2.000	20,00	40.000,00
3	MANILHA 300MM	FAB. PRÓPRIA	Und.	1.000	20,50	20.500,00
4	MANILHA 600MM S/ FERRO	FAB. PRÓPRIA	Und.	200	95,00	19.000,00
5	MANILHA 600MM C/ FERRO	FAB. PRÓPRIA	Und.	150	150,00	22.500,00
6	MANILHA 800MM C/ FERRO	FAB. PRÓPRIA	Und.	100	285,00	28.500,00
7	MANILHA 1000MM C/ FERRO	FAB. PRÓPRIA	Und.	100	345,00	34.500,00
VALOR TOTAL						**165.000,00**

ANEXO I C EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP/EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Un.	QTD.	Valor Unt. R$	Valor Total R$
7	PLACA EM CONCRETO ARMADO 1,00 X 1,00	FAB. PRÓPRIA	Und.	50	160,00	8.000,00
8	PLACA EM CONCRETO ARMADO 1,25 X 1,25	FAB. PRÓPRIA	Und.	30	240,00	7.200,00
9	PLACA EM CONCRETO ARMADO 0,60 X 0,60	FAB. PRÓPRIA	Und.	100	92,57	9.257,00
12	PIGMENTO P/ PISO VERMELHO	OXINOR	KG	200	11,90	2.380,00
13	PIGMENTO P/ PISO PRETO	OXINOR	KG	200	13,80	2.760,00
14	PIGMENTO P/ PISO AMARELO	OXINOR	KG	200	12,00	2.400,00
15	LAJOTA DE CONCRETO 0,33 X 0,33	FAB. PRÓPRIA	M²	500	25,00	12.500,00
16	LIXEIRA DE CONCRETO 0,60 X 0,54 X 1,10	FAB. PRÓPRIA	Und.	60	345,00	20.700,00
17	ESTACA DE CONCRETO ARMADO DE 2,50	FAB. PRÓPRIA	M	200	36,00	7.200,00
19	COBOGÓ DE CONCRETO 0,20 X 0,30	FAB. PRÓPRIA	Und.	200	11,20	2.240,00
20	COBOGÓ DE CONCRETO 0,40 X 0,40	FAB. PRÓPRIA	Und.	200	18,00	3.600,00
21	COBOGÓ DE CONCRETO 0,50 X 0,50	FAB. PRÓPRIA	Und.	200	22,40	4.480,00
22	BLOCOS DE CONCRETO VEDAÇÃO 0,9X0,19X0,39	FAB. PRÓPRIA	Und.	20000	2,00	40.000,00
23	BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 0,14X0,19X39	FAB. PRÓPRIA	Und.	20000	2,60	52.000,00
90	CAIXA DE PASSAGEM 0,60 X 0,70 CM	FAB. PRÓPRIA	Und.	100	168,00	16.800,00
93	MANILHA 400MM	FAB. PRÓPRIA	Und.	600	75,00	45.000,00
94	ANEL P/ POÇO C/FERRO 0,55 X 1,20	FAB. PRÓPRIA	Und.	60	290,00	17.400,00
VALOR TOTAL						**253.917,00**

Empresa: **ANDERSON GONÇALVES LEITE - ME**
CNPJ: **24.270.400/0001-85**

ANEXO I C EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP/EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Un.	QTD.	Valor Unt. R$	Valor Total R$
1	FERRO CA = 50 (5.0MM)	ARCELOMITTAL	VR.	500	9,60	4.800,00
2	FERRO CA = 50 (6.3 MM) ¼	ARCELOMITTAL	VR.	300	16,70	5.010,00
3	FERRO CA = 50 (8.0 MM) 5/16	ARCELOMITTAL	VR.	400	20,70	8.280,00
4	FERRO CA = 50 (10.0 MM) 3/8	ARCELOMITTAL	VR.	400	31,80	12.720,00
5	FERRO CA = 50 (12.5 MM) ½	ARCELOMITTAL	VR.	250	46,70	11.675,00
6	ARAME RECOZIDO 18	ARCELOMITTAL	KG.	300	7,80	2.340,00
24	TELHA COLONIAL	CERÂMICA	ML.	30	400,00	12.000,00
25	TIJOLOS DE 06 FUROS	CERÂMICA	ML.	140	360,00	50.400,00
26	TIJOLOS C/ 8 FUROS	CERÂMICA	ML.	70	420,00	29.400,00
27	PÓ DE BRITA	CERÂMICA	M³	140	49,70	6.958,00
28	BRITA Nº 19	CERÂMICA	M³	280	92,00	25.760,00
29	BRITA Nº 25	CERÂMICA	M³	280	97,00	27.160,00

30	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5 X 10 X 20 CM	CERÂMICA	ML	30	237,80	7.134,00
31	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 1 ½ " x ½ " (L x E), 3,79 KG/M	ARCELOMITTAL	Und.	40	27,00	1.080,00
32	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, ¾" x 1/8" (L X E), 0,47 KG/M	ARCELOMITTAL	Und.	40	16,50	660,00
33	BARRA DE FERRO LISO 3/8"	ARCELOMITTAL	Und.	40	13,80	552,00
34	BARRA DE FERRO LISO ½"	ARCELOMITTAL	Und.	40	23,50	940,00
57	TUBO PATENTE 4"	ARCELOMITTAL	Und.	40	44,80	1.792,00
58	TUBO PATENTE ¾"	ARCELOMITTAL	Und.	40	42,80	1.712,00
59	TUBO PATENTE 3"	ARCELOMITTAL	Und.	40	49,00	1.960,00
60	TUBO PATENTE 2 ½"	ARCELOMITTAL	Und.	40	68,00	2.720,00
61	TUBO PATENTE 2"	ARCELOMITTAL	Und.	40	89,00	3.560,00
62	TUBO PATENTE 1 ¼"	ARCELOMITTAL	Und.	40	89,00	3.560,00
63	TUBO PATENTE 1 ½"	ARCELOMITTAL	Und.	40	69,00	2.760,00
64	TUBO PATENTE 1"	ARCELOMITTAL	Und.	40	47,00	1.880,00
65	TUBO PATENTE ½"	ARCELOMITTAL	Und.	40	39,00	1.560,00
66	TUBO METÁLICO QUADRADO 50/30	ARCELOMITTAL	Und.	30	47,00	1.410,00
67	TUBO METÁLICO QUADRADO 40/20	ARCELOMITTAL	Und.	30	32,00	960,00
68	TUBO METÁLICO QUADRADO 20/20	ARCELOMITTAL	Und.	20	22,90	458,00
69	TUBO METÁLICO QUADRADO 15/15	ARCELOMITTAL	Und.	20	18,60	372,00
70	TARUGO 3/4	ARCELOMITTAL	Und.	30	2,90	87,00
71	TARUGO ½	ARCELOMITTAL	Und.	30	1,40	42,00
72	TARUGO 3/8	ARCELOMITTAL	Und.	30	2,10	63,00
73	TARUGO 5/10	ARCELOMITTAL	Und.	30	2,90	87,00
75	ELETRODO 2,5 MM	VONDER	KG	300	16,00	4.800,00
77	BROCA DE 5/16	TRAMONTINA	Und.	25	8,80	220,00
79	BROCA DE ½	TRAMONTINA	Und.	25	12,80	320,00
81	AREBITE ALUMÍNIO 1"	VONDER	KG	100	3,60	360,00
82	CANTONEIRA ¾"	ARCELOMITTAL	Und.	80	18,70	1.496,00
95	VIGA EM MADEIRA 0,14 X 0,7	MADEIRAS	M	400	21,50	8.600,00
96	VIGA EM MADEIRA 0,12 X 0,7	MADEIRAS	M	400	20,00	8.000,00
97	VIGA EM MADEIRA 0,10 X 0,7	MADEIRAS	M	400	18,00	7.200,00
98	RIPAS EM MADEIRA	MADEIRAS	M	1000	1,80	1.800,00
99	CAIBROS EM MADEIRA	MADEIRAS	M	1000	5,70	5.700,00
107	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO	KALA	Und.	100	11,90	1.190,00
110	PICARETA COM CABO	TRAMONTINA	Und.	60	48,80	2.928,00
112	TORQUES 12"	SÃO ROMÃO	Und.	25	21,00	525,00
114	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA CONSTRUÇÃO DE 2 M	MOMFORT	Und.	20	32,50	650,00
116	DISCO DE CORTE 7"	LOYAL	Und.	50	8,45	422,50
118	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 4,5"	LOYAL	Und.	50	19,80	990,00
120	ENXADA DE 2/5" COM CABO	TRAMONTINA	Und.	50	31,50	1.575,00
124	ALAVANCA	SÃO ROMÃO	Und.	20	30,00	600,00
125	CAL VIRGEM BOLSA DE 10 KG	MEGACAL	Und.	500	8,98	4.490,00
126	BROXA DE CAIAR NA COR PRETA	CONDOR	Und.	50	3,45	172,50
129	CANO DE PVC 150MM (ESG)	KRONA	MT.	1500	13,40	20.100,00
134	MASSA CORRIDA C/18LT	HIDROTINTAS	Und.	100	32,50	3.250,00
136	PREGOS CAIBAR 2 X 10 18 X 27	ARCELOMITTAL	kg.	300	8,90	2.670,00
138	CAVADOR	MOMFORT	Und.	35	18,50	647,50
VALOR TOTAL						**310.558,50**

Empresa: **Y M S DA SILVA – ME**
CNPJ: **22.909.366/0001-10**

ANEXO I C EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP/EIRELI						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**Un.**	**QTD.**	**Valor Unt R$**	**Valor Total R$**
11	BALDE PLÁSTICO PARA CONSTRUÇÃO 12L	MERCOMPLAS	Und.	50	6,00	300,00
VALOR TOTAL						300,00

Empresa: **CARUARU CIMENTO LTDA**
CNPJ: **21.094.103/0001-38**

ANEXO I C EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP/EIRELI						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**Un.**	**QTD.**	**Valor Unt. R$**	**Valor Total R$**
18	LAJE PRÉ-MOLDADA	INATURA	M²	600	25,00	15.000,00
37	TINTA LATEX PVA BRANCO GELO LT 18L	HIDROTINTAS	Und.	50	70,00	3.500,00
38	TINTA LATEX PVA AZUL CEU LT 18L	STARLUX	Und.	50	64,00	3.200,00
44	LIXA PARA FERRO 80	NORTON	Und.	100	2,00	200,00
47	LIXA PARA FERRO 220	NORTON	Und.	100	2,00	200,00
48	LIXA PARA MADEIRA 60	NORTON	Und.	100	0,80	80,00
49	LIXA PARA MADEIRA 80	NORTON	Und.	100	0,80	80,00
50	LIXA PARA MADEIRA 120	NORTON	Und.	50	0,80	40,00
51	LIXA PARA MADEIRA 180	NORTON	Und.	50	0,80	40,00
52	LIXA DE ÁGUA 100	NORTON	Und.	50	1,00	50,00
53	LIXA DE ÁGUA 150	NORTON	Und.	50	1,00	50,00
54	LIXA DE ÁGUA 220	NORTON	Und.	50	1,50	75,00
91	BANCO DE CONCRETO C/ENCOSTO 1,50X1,10X0,70	INATURA	Und.	50	300,00	15.000,00
92	BANCO DE CONCRETO S/ENCOSTO 1,76X0,50X0,55	INATURA	Und.	50	200,00	10.000,00
101	LAMPADA PAR20 DE 7W	NEUTRON	Und.	30	40,00	1.200,00
102	LUMINARIA ESPETO VERDE	SORTILUZ	Und.	30	30,00	900,00
104	BOTA DE COURO PARA CONSTRUÇÃO	MOMFORT	Und.	80	40,00	3.200,00
108	LUVA DE COURO TIPO VAQUETA	MOMFORT	Und.	100	5,50	550,00
122	ARCO DE SERRA PARA ENCAIXE DE LÂMINA BIMETAL	MOMFORT	Und.	20	15,00	300,00
130	JOELHO PVC 75MM (ESG)	KRONA	Und.	250	1,80	450,00
131	JOELHO PVC 100MM (ESG)	KRONA	Und.	300	1,90	570,00
132	JOELHO PVC 150MM (ESG)	KRONA	Und.	100	13,00	1.300,00
137	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA (EXTERNA)	GRANPLAST	Und.	40	36,00	1.440,00
VALOR TOTAL						**57.425,00**

Empresa: **GLOBAL HOUSE EIRELLE - ME**
CNPJ: **13.611.287/0001-38**

ANEXO I C EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP/EIRELI						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**Un.**	**QTD.**	**Valor Unt. R$**	**Valor Total R$**
84	POSTE PADRÃO DUPLO T 150 X 6	PPP	Und.	40	495,00	19.800,00
85	POSTE PADRÃO DUPLO T 150 X 7	PPP	Und.	40	593,00	23.720,00
86	POSTE PADRÃO DUPLO T 150 X 8	PPP	Und.	30	693,40	20.802,00
87	POSTE PADRÃO DUPLO T 150 X 9	PPP	Und.	10	768,00	7.680,00
88	POSTE PADRÃO DUPLO T 150 X 10	PPP	Und.	20	860,00	17.200,00
89	POSTE PADRÃO CIRCULAR C/ 12M	PPP	Und.	40	1.575,00	63.000,00
VALOR TOTAL						**152.202,00**

VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 1.639.822,75 (Um milhão seiscentos e nove mil oitocentos e vinte dois reais e setenta e cinco centavos).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 05 dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:
1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.
1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018/PMP. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018/PMP, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.
6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os produtos serão entregues no máximo de 05 dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento das Secretarias do MUNICÍPIO.
7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes à DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.
8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.
8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.
8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pesqueira, 29 de Março de 2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO	***AURYCLEIA PEREIRA DE SOUZA***
Prefeita do Município de Pesqueira	Aurycleia Pereira de Souza – ME
	Contratado
JANÍLSON JOSÉ MACIEL CASTRO DE BARROS	
Pesqueira Premoldados LTDA-ME	
Contratado	
ANDERSON GONÇALVES LEITE	
Anderson Gonçalves Leite - ME	
Contratado	
YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA	
Y M S da Silva – ME	
Contratado	
ALDO HERCULANO DIAS	
Caruaru Cimento LTDA	
Contratado	
JOÃO VICTOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	
Global House EIRELLE - ME	
Contratado	

TESTEMUNHAS:

1._____
NOME:
CPF:

2._____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:98D5A70A

GABINETE DA PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018

Aos 02 (dois) de Abril de 2018 (dois mil e dezoito), presentes, de um lado o PREFEITURA **MUNICIPAL DE PESQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001-35, situado à Praça Comendador Jose Didier – S/N – CENTRO, Pesqueira – PE, neste ato representado pela a Prefeita do Município a Srª. **Maria José Castro Tenório**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.093.314-97, doravante denominado, simplesmente, PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA, e de outro lado a empresa **POSTO RANCHO ALEGRE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.606.594/0001-20**, com sede na Rua Maria De Brito, S/N, Centro, na cidade de Pesqueira – PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Roberto Morcourt Do Rego Barros, inscrito no CPF/MF sob o n° 665.120.344-49 e no RG sob o n° 2.992.816 – SSP/PE, e a empresa **J.A.D. ARAÚJO & CIA LTDA**, pessoa jurídica

de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.072.308/0002-35**, com sede na Rua Largo Bernardo Vieira De Melo, nº 146, Centro, na cidade de Pesqueira – PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. José Airon Duarte De Araújo, inscrito no CPF/MF sob o n° 193.944.464-00 e no RG sob o n° 1.987.158 - SSP/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2018, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 008/2018**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de **Combustíveis, Filtros, óleo Lubrificantes e Hidráulicos**, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº7.892/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para eventual **Aquisição de Combustíveis, Filtros, óleo Lubrificantes e Hidráulicos**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens: Anexo IV

Empresa: **POSTO RANCHO ALEGRE LTDA**

CNPJ: **13.606.594/0001-20**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GASOLINA	50.000	L	4,15	207.750,00
TOTAL					207.750,00

Empresa: **J.A.D. ARAÚJO & CIA LTDA**

CNPJ: **08.072.308/0002-35**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	ÓLEO DIESEL	250.000	L	3,319	829.750,00
3	ÓLEO PARA MOTOR A DIESEL	45	BD	291,00	13.095,00
4	ÓLEO PARA MOTOR AGASOLINA	50	L	20,00	1.000,00
5	ÓLEO ARLA	5	L	61,00	305,00
6	ÓLEO PARA MOTOR DE MOTOS	15	L	15,00	225,00
7	GRAXA PARA PINO	100	BD	345,00	34.500,00
8	ADITIVO PARA RADIADOR	40	L	47,00	1.880,00
9	ÓLEO PARA CAIXA DE MARCHA E DIFERENCIAL	5	BD	308,00	1.540,00
10	ÓLEO PARA O SISTEMA HIDRÁULICO	25	BD	230,00	5.750,00
11	WHITE LUB	10	UND	9,00	90,00
12	ÓLEO DE FREIO DOT 3	40	L	21,00	840,00
13	ÓLEO DE FREIO DOT 4	40	L	34,00	1.360,00
14	ADITIVO VERMELHO	50	L	29,90	1.495,00
15	ADITIVO VERDE	50	L	17,00	850,00
16	FILTRO DE AR: REF/ARS 9839 EXTERNO	12	UND	118,00	1.416,00
17	FITRO DE AR: REF/ARS 839	12	UND	52,00	624,00
18	FITRO DE ÓLEO RACOR: REF/PSD 980/REF/PSD 980/1	12	UND	94,00	1.128,00
19	FITRO LUBRIFICANTE: REF/PSL 283	12	UND	81,00	972,00
20	FILTRO DIESEL REF/PSC 75	12	UND	59,00	708,00
21	FILTO LUBRIFICANTE: REF/PSL 962	12	UND	33,00	396,00
22	FILTRO DE AR EXTERNO:REF/AP 2032 INTERNO AS 820	12	UND	60,00	720,00
23	FILTRO DE COMBUSTIVEL: REF/PSO 460/1	12	UND	57,00	684,00
24	FILTRO LUBRIFICANTE:REF/PSL 156	12	UND	62,00	744,00
25	FILTRO COMBUSTIVEL: REF/WK 854/2	12	UND	48,00	576,00
26	FILTRO LUBRICANTE: REF/PSL 619	12	UND	13,50	162,00
27	FILTRO DE AR: REF/ARL 8829	12	UND	40,00	480,00
28	ÓLEO DE MOTOR SINTEÉTICO: REF/5W30	20	UND	34,00	680,00
29	ÓLEO DE MOTOR SEMI-SINTEÉTICO: REF/15W40	10	UND	22,50	225,00
30	FILTRO DE ÓLEO:REF/PSL 55	12	UND	17,00	204,00
31	FILTRO COMBUSTÍVEL:REF/GIO 4/7	12	UND	14,00	168,00
32	FILTRO DE AR:REF/ARS 1029	12	UND	46,00	552,00
33	ÓLEO DE MOTOR SINTEÉTICO: REF/15W40	10	UND	39,00	390,00
34	FILTRO LUBRIFICANTE:REF/PSL 55	12	UND	16,00	192,00
35	FILTRO COMBUSTÍVEL:REF/GI40/7	12	UND	15,00	180,00
36	FILTRO E AR: REF/ARL4147	12	UND	15,00	180,00
37	FILTRO LUBRIFICANTE:REF/PSL 560	12	UND	16,00	192,00
38	FILTRO DE AR: REF/LX 998	12	UND	43,00	516,00
39	ÓLEO DE MOTOR:REF 5/40	10	UND	25,00	250,00
40	FILTRO DE COMBUSTÍVEL: REF/PSC 498/4	12	UND	64,00	768,00
41	FILTRO LUBRIFICANTE:REF/PSL 340	12	UND	71,00	852,00
42	FILTRO DE AR:REF/ARS 7109	12	UND	47,00	564,00
43	FILTRO COMBUSTÍVEL:REF/PSC879	12	UND	107,00	1.284,00
44	FILTRO DE AR RACOR:REF/PSC 878	12	UND	102,00	1.224,00
45	FILTRO LUBRIFICANTE:REF/PSL 900	12	UND	24,00	288,00
46	FILTRO COMBUSTÍVEL:REF/PC2/155	12	UND	10,00	120,00
47	FILTRO LUBRIFICANTE:REF/PSL 340	12	UND	70,00	840,00
48	FILTRO COMBUSTÍVEL:REF/PSC 453	12	UND	133,00	1.596,00
49	FILTRO DE AR EXTERNO:REF/AP 7998	12	UND	75,00	900,00
50	FILTRO DE AR INTERNO:REF/AS 820	12	UND	44,44	533,28
51	FILTRO COMBUSTÍVEL:REF/PEL 3014	12	UND	91,00	1.092,00
52	FILTRO AR: REF/ARS 9839	12	UND	117,33	1.407,96
53	FILTRO LUBRIFICANTE:REF/PEL 2002	12	UND	32,00	384,00
54	FILTRO COMBUSTÍVEL:REF/PEL 3022	12	UND	53,00	636,00
55	FILTRO DE AR EXTERNO:REF/ARS 9837	12	UND	124,00	1.488,00
56	FILTRO DE AR INTERNO:REF/ASR 837	12	UND	106,00	1.272,00
57	FILTRO RACOR:REF/920/1	12	UND	102,00	1.224,00
58	FILTRO LUBRIFICANTE:REF/PL 519	12	UND	23,00	276,00
TOTAL					921.768,24

VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 1.129.268,24 (Um milhão cento e vinte nove mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte quatro centavos).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório n° 015/2018, Pregão Presencial SRP n° 008/2018, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 -DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICIPIO DE PESQUEIRA.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informara PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
1.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pesqueira/PE, 02 de Abril de 2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO	***ROBERTO MORCOURT DO REGO BARROS***
Prefeita do Município de Pesqueira	**Posto** Rancho Alegre LTDA
	Contratada
	JOSÉ AIRON DUARTE DE ARAÚJO
	J.A.D. Araújo & Cia LTDA
	Contratada
Testemunhas:	
_____	_____
CPF/MF:	CPF/MF:

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:1E0902A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
002/2018 PISO NACIONAL PARA OS PROFESSORES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABA – PE.
C.N.P.J. Nº. 35.445.014/0001-01

DECRETO DE LEI Nº 002/2018.

EMENTA: "ESTABELECE O VALOR DO PISO NACIONAL PARA OS PROFESSORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que o Plenário aprovou e encaminha para Sanção a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica **ESTABELECIDO** o pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional aos professores do Magistério Público Municipal com Nível Médio e Superior e carga horária de 40 horas no valor de RS 2.455,35 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), o que corresponde a R$ 6,81% (seis vírgula oitenta e um) por cento de reajuste em relação ao piso de 2017, conforme tabelas anexas.

§ 1º. Fica assegurada a aplicação da proporcionalidade do piso, ora estabelecido, de acordo com a carga horária de cada professor, bem como a progressão salarial do professor,
Conforme preceitua o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

§ 2º. Ficam estabelecidos os valores constantes das tabelas anexas, que integram este Projeto, para atendimento das proporcionalidades e progressões do profissional do magistério.

Art. 2º. O valor a que se refere o caput do artigo antecedente retroagirá seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

§ 1º. Os valores referentes à diferença salarial para atender ao piso, ora estabelecido, dos meses de janeiro e fevereiro de 2018, serão pagos em duas (02) parcelas, nos meses de março e abril de 2018, cuja liquidação será mediante inclusão na folha de pagamento dos professores.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente em, 02 de março de 2018.

JOSÉ FREIRE MARIZ FILHO
Presidente

ANEXO I
(Tabela de Níveis e Classes para 30 horas semanais)

INICIAIS	30 HORAS	5	10	15	20	25	
NIVEL/CLASSE	A	B	C	D	E	F	
I	R$ 1.841,51	R$ 1.933,59	R$ 2.030,26	R$ 2.131,78	R$ 2.238,37	R$ 2.350,29	TEC. MAGISTE
II 15%	R$ 2.117,73	R$ 2.223,62	R$ 2.334,80	R$ 2.451,54	R$ 2.574,11	R$ 2.702,82	LICENCIATURA
III 20%	R$ 2.541,27	R$ 2.668,33	R$ 2.801,75	R$ 2.941,84	R$ 3.088,93	R$ 3.243,38	ESPECIALISTA
IV 20%	R$ 3.049,52	R$ 3.202,00	R$ 3.362,10	R$ 3.530,20	R$ 3.706,71	R$ 3.892,05	MESTRADO
V 25%	R$ 3.811,90	R$ 4.002,50	R$ 4.202,62	R$ 4.412,75	R$ 4.633,39	R$ 4.865,06	DOUTORADO
FINAIS							
II	R$ 2.117,73	R$ 2.223,62	R$ 2.334,80	R$ 2.451,54	R$ 2.574,11	R$ 2.702,82	LICENCIATURA
III	R$ 2.541,27	R$ 2.668,33	R$ 2.801,75	R$ 2.941,84	R$ 3.088,93	R$ 3.243,38	ESPECIALISTA
IV	R$ 3.049,52	R$ 3.202,00	R$ 3.362,10	R$ 3.530,20	R$ 3.706,71	R$ 3.892,05	MESTRADO
V	R$ 3.811,90	R$ 4.002,50	R$ 4.202,62	R$ 4.412,75	R$ 4.633,39	R$ 4.865,06	DOUTORADO

JOSÉ FREIRE MARIZ FILHO
Presidente

ANEXO II
(Tabela de Níveis e Classes para 40 horas semanais)

INICIAIS	40 HORAS	5	10	15	20	25	
NIVEL/CLASSE	A	B	C	D	E	F	
I	R$ 2.455,35	R$ 2.578,12	R$ 2.707,02	R$ 2.842,37	R$ 2.984,49	R$ 3.133,72	TEC. MAGISTE
II 15%	R$ 2.823,65	R$ 2.964,83	R$ 3.113,07	R$ 3.268,73	R$ 3.432,16	R$ 3.603,77	LICENCIATURA
III 20%	R$ 3.388,38	R$ 3.557,80	R$ 3.735,69	R$ 3.922,47	R$ 4.118,60	R$ 4.324,53	ESPECIALISTA
IV 20%	R$ 4.066,06	R$ 4.269,36	R$ 4.482,83	R$ 4.706,97	R$ 4.942,32	R$ 5.189,43	MESTRADO
V 25%	R$ 5.082,57	R$ 5.336,70	R$ 5.603,53	R$ 5.883,71	R$ 6.177,90	R$ 6.486,79	DOUTORADO
FINAIS							
II	R$ 2.823,65	R$ 2.964,83	R$ 3.113,07	R$ 3.268,73	R$ 3.432,16	R$ 3.603,77	LICENCIATURA
III	R$ 3.388,38	R$ 3.557,80	R$ 3.735,69	R$ 3.922,47	R$ 4.118,60	R$ 4.324,53	ESPECIALISTA
IV	R$ 4.066,05	R$ 4.269,35	R$ 4.482,82	R$ 4.706,96	R$ 4.942,31	R$ 5.189,42	MESTRADO
V	R$ 4.879,26	R$ 5.123,22	R$ 5.379,38	R$ 5.648,35	R$ 5.930,77	R$ 6.227,31	DOUTORADO

JOSÉ FREIRE MARIZ FILHO
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:39538159

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 15/2018 - CONVITE Nº 10/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de subestação de pequena tensão de 75 kVAe instalação de rede elétrica interna na Autarquia Educacional de Salgueiro e da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central.

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2018, com autorização do Ilmª Sra. Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, autuei o Processo de Licitação nº 015/2018, Convite nº 010/2018, que trata da Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de subestação de pequena tensão de 75 kVA e instalação de rede elétrica interna para Autarquia Educacional de Salgueiro e da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central.

Salgueiro, 4 de maio de 2018.

LUIZIANNE ARAÚJO NOGUEIRA ROCHA
Secretária da CPL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

IlmªSrª. Presidente da CPL,
Considerando a necessidade de instalação subestação de pequena tensão de 75 KVA e instalação de rede elétrica interna no prédio sede da AEDS e FACHUSC, autorizo a Comissão Permanente de Licitação proceder à abertura de um Processo de Licitação, para o mesmo fim do processo supramencionado.

Informo que a presente autorização estar amparada na Dotação Orçamentária do exercício 2018, conforme Projeto Atividade nº 1.67 – Reforma e/ou Adequação do Prédio da FACHUSC. Elemento: 44.90.51– Obras e Instalações.

Salgueiro, 04 de maio de 2018

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente da AEDS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2018
CONVITE Nº. 10/2018

A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS – Entidade integrante da administração Pública Indireta do Município de Salgueiro - PE, através da COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO, instituída pela Portaria nº. 01/2018,de 02 de janeiro de 2018, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na MODALIDADE CONVITE, na forma, do TIPO MENORPREÇO, POR ÍTEM de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações subsequentes, bem como pelas condições especificadas nesta Carta-Convite. Na data, hora e local abaixo indicado, serão entregues os (02) dois envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preço. Nesta mesma sessão será feita a abertura dos envelopes de habilitação contendo a respectiva documentação e, em seguida, não havendo recursos em razão da habilitação ou inabilitação de algum licitante, serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, observado o disposto no inciso III, do Art. 43 da Lei nº 8.666/93.

DATA: 23/05/2018
HORA: 09:00 HORAS
LOCAL: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA ANTONIO FILGUEIRA SAMPAIO, 134, N.SRª. DAS GRAÇAS, SALGUEIRO – PE
DO OBJETO.
1.1. Constitui objeto desta Licitação a Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de subestação de pequena tensão de 75 kVA e instalação de rede elétrica interna no prédio sede da Autarquia Educacional de Salgueiro e da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, conforme especificações contidas no ANEXO I da presente Carta Convite.
1.2. A contratação da empresa vencedora obedecerá às condições constantes na minuta do contrato, ANEXO II.
DA PARTICIPAÇÃO.
2.1 Respeitadas as prescrições legais e as constantes desta Carta-Convite, poderão participar desta Licitação empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas, e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Convite;
2.2. Para a habilitação, deverão os licitantes, apresentar os documentos abaixo relacionados:
2.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social
2.2.2 Inscrição CNPJ
2.2.3 Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais
2.2.4 Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais
2.2.5 Certidão Negativa de Débitos e Contribuições Federais e Certidão quanto Dívida Ativa da União
2.2.6 Certidão de Fundo de Garantia
2.2.7 Certidão Negativa de Débito Trabalhista
2.2.8. Declaração que não utiliza indevidamente mão-de-obra de menores, conforme disposto no art. 27, inc. V, da Lei nº 8.666, de 1993, conforme modelo do ANEXO III;
2.2.9 Declaração de não existirem fatos impeditivos para participar na Licitação, conforme modelo constante no ANEXO IV;
2.2.10 Declaração de não estar sob falência ou concordata e nem há processo judicial em andamento de falência ou concordata, nos termos do modelo constante do ANEXO V.
2.2.11 Atestados de Capacidade (Comprovação de aptidão para o cumprimento do objeto licitado através de atestados dos órgãos públicos, ou privados onde o licitante já forneceu antes).
2.3. A Empresa licitante, credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pelos atos e efeitos previstos nesta Carta-Convite.
2.4. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos, os quais serão entregues separados dos documentos de habilitação:
2.4.1. Documento oficial de identidade;
2.4.2. Procuração ou carta de preposição que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para praticar todos atos pertinentes ao certame em nome da licitante. A procuração particular deverá ter a firma do outorgante reconhecida.
2.5. A documentação descrita referente à Habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, onde deverá constar os seguintes termos:

ENVELOPE Nº.01 – HABILITAÇÃO
AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ___/2018
CONVITE Nº.___/2018
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE
ENDEREÇO DA EMPRESA LICITANTE
DATA E HORA DA LICITAÇÃO

2.6. Os documentos de habilitação serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Licitação.
DA PROPOSTA
A proposta comercial e os documentos que integram a Carta-Convite deverão ser entregues a CPL, em linguagem clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas pelo representante legal da licitante, em envelopefechado, contendo as indicações a seguir detalhadas:

ENVELOPE Nº.02 – PROPOSTA DE PREÇO
AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ____/2018
CONVITE Nº.____/2018
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE
ENDEREÇO DA EMPRESA LICITANTE
DATA E HORA DA LICITAÇÃO
A proposta comercial conterá obrigatoriamente:
- Nome da firma proponente, local da sua sede e número de inscrição do C.N.P.J.
- Descrição do objeto, conforme relacionados no Anexo I desta Carta-Convite, (especificação do objeto com a marca e características), cuja cotação é oferecida, apresentando a proposta em papel timbrado da empresa licitante ou em papel ofício com carimbo que a identifique.
- Prazo de validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes das propostas;
- Valor unitário e total de cada item, grafado em algarismos e expressos em reais;

- Data e assinatura do representante legal.

PROCEDIMENTO

4.1. No dia, hora e local designados nesta Carta-Convite, a Comissão Permanente de Licitação receberá, em envelopes distintos e devidamente lacrados, os documentos exigidos para habilitação e proposta. Os envelopes deverão indicar o número deste CONVITE e conter, respectivamente, as indicações "DOCUMENTAÇÃO" ou "PROPOSTA", conforme o caso;

4.2. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estabelecido nesta Carta- Convite;

4.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a documentação de habilitação. Caso a Comissão julgue necessário, poderá suspender a reunião para analisar os documentos e julgar a habilitação, marcando nova data e horário em que voltará a reunir-se para continuidade do processo licitatório;

4.4. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e os envelopes contendo as propostas, devidamente lacrados, deverão ser rubricados pelos membros da Comissão e licitantes presentes, ficando em poder da Comissão até que seja julgada a habilitação.

4.5. Quando houver licitantes inabilitados, a Comissão manterá em seu poder as propostas destas, com os envelopes devidamente rubricados e lacrados. Após a decisão dos recursos eventualmente interpostos ou após a desistência em interpor recursos, expressa em ata assinada pelos licitantes, as propostas das inabilitadas serão devolvidas às respectivas licitantes, promovendo-se a abertura das propostas das empresas habilitadas as quais serão rubricadas pela Comissão e pelas licitantes presentes;

4.6. Das reuniões para recebimento e julgamento dos documentos de habilitação e propostas, serão lavradas atas circunstanciais que mencionarão todas as licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo as atas serem assinadas pelos membros da Comissão e por todos os licitantes presentes;

4.7. Serão desclassificadas as propostas que conflitarem ou estiverem em desacordo com as normas e condições desta Carta-Convite, pertinente a presente Licitação;

4.8. Compete à Comissão Permanente de Licitação avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas;

4.9. Proclamado o resultado da habilitação e decorrido o prazo para interposição de recursos ou, quando interpostos, sendo os mesmos julgados improcedentes ou no caso de renúncia ao direito recursal, procederá à abertura das propostas de preços dos licitantes habilitados;

4.10. Os membros da Comissão Permanente de Licitação e os presentes rubricarão todas as folhas das propostas apresentadas.

4.11. Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações às propostas depois de apresentadas.

4.12. Depois da hora marcada para o recebimento dos documentos e propostas, nenhum envelope será recebido pela Comissão Permanente de Licitação.

4.13. A presente licitação será julgada com base no critério de MENOR PREÇO, POR ITEM, atendidas as especificações solicitadas e não serão consideradas as propostas com preços desconformes ou incompatíveis com os preços de mercado;

4.14. Não serão aceitas propostas e documentações que contiverem condições contrárias às exigências da presente carta-convite;

4.15. Considera-se renuncia de recurso a consignação em ata assinada pelos licitantes o termo de que: "renuncia(m) qualquer recurso em razão do resultado do julgamento referentes a documentação de habilitação e de preços constantes na presente ata";

DO JULGAMENTO

5.1. No julgamento das propostas será considerada vencedora a de menor preço, por item, desde que atenda às especificações constantes desta Carta-Convite;

5.2. No caso de divergência entre o(s) valor (es) unitário e total, informado pela licitante, prevalecerão sempre o (s) primeiro(s);

5.3. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será efetuado o sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados;

5.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências desta Carta-Convite, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis;

5.5. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá dar um prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação, conforme § 3º, Art. 48, Lei 8.666/93;

5.6. A Comissão Permanente de Licitação poderá, caso julgue necessário, solicitar aos licitantes o fornecimento de amostra dos materiais cotados, a fim de dirimir quaisquer dúvidas que por ventura, surjam no decorrer desta fase.

DAS OBRIGAÇÕES DA(S) VENCEDORA(S)

6.1. A(s) Licitante(s) vencedora(s) ficará (ão) obrigada(s) a:

6.1.1. Iniciar a prestação dos serviços no prazo de até 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento da respectiva notificação;

6.1.2. Prestar o serviço com todos os produtos para os quais tenha sido considerada vencedora, no preço estipulados na proposta, nas quantidades e especificações contidas no ANEXO I desta Carta-Convite;

6.1.3. No caso de ocorrência de fato que impeça, total ou parcialmente, a entrega dos materiais no prazo e nas condições estipuladas na proposta, deverá encaminhar justificativa por escrito à Presidenta da Autarquia Educacional de Salgueiro, que poderá ou não aceitá-la;

DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito em 04 (quatro) parcelas iguais, sendo a primeira ao final da prestação dos serviços e emissão da nota fiscal entrega do material, e as demais nos meses subsequentes, no intervalo de 30 (trinta) dias de uma parcela para outra;

7.2. O pagamento será efetuado mediante cheque nominal à licitante vencedora;

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere acréscimos de qualquer natureza

DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. De conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a licitante vencedora que descumprir as condições do contrato resultante deste CONVITE, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) Pela inexecução total ou parcial das condições previstas no CONTRATO, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicaras seguintes sanções:

b) Advertência;

c) multa de até 10% (dez) por cento sobre o valor adjudicado, a juízo da Administração;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Autarquia de Salgueiro, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

8.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão automaticamente à disposição dos interessados pelo prazo necessário à interposição de recursos;

8.3. É admissível recurso em qualquer fase da licitação e das obrigações dela decorrentes, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de intimação do ato ou lavratura da ata, de acordo com os preceitos do § 6º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93;

8.4. Os recursos referentes à habilitação e ao julgamento das propostas terão efeito suspensivo, não o sendo nos demais casos;
8.5. Os licitantes poderão, no prazo referido no item 8.3 acima, impugnar a presente carta convite naquilo que entenderem em desacordo com as normas legais vigentes;

REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

9.1. A Autarquia se reserva no direito de, no interesse do Serviço Público, sem que aos licitantes caiba qualquer tipo de reclamação:
9.1.1. Adiar a data de entrega e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços;
9.1.2. Alterar as condições do convite, especificações técnicas e outros elementos que dizem respeito à presente licitação.
9.2. A Licitação somente poderá ser revogada por razões do interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e fundamentado.
9.3. Constatada a ilegalidade de ato pertinente a esta Licitação, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado, a mesma será anulada, induzindo à anulação do Contrato, se houver.

DA ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. Os materiais objeto deste CERTAME serão adjudicados, por item, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora;
10.2. A adjudicação parcial ou total se iniciará após, a divulgação do (s) vencedor(es) do CERTAME e desde que ocorra renúncia expressa de recursos contra o resultado da Licitação, será concluída até o limite máximo de 02 (dois) dias. Havendo interposição de recurso a adjudicação será feita após o respectivo julgamento. A critério da Administração, alguns itens poderão não ser adjudicados;
10.3. A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da comunicação, sob pena de não o fazendo decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Nº 8.666/93, conforme disposto no Art. 64 da Lei retro mencionada;

INFORMAÇÕES.

Os interessados poderão formular consultas, solicitar informações e obter esclarecimentos relativos ao certame, sempre por escrito, dirigindo-se à Comissão Permanente de Licitação, situada no prédio da Autarquia Educacional de Salgueiro- AEDS, a Rua Antônio Filgueira Sampaio,134, N. Srª das Graças, Salgueiro – PE , ou pelo telefone (87) 3871-0217.

Salgueiro – (PE), 04 de maio de 2018

NIVANEIDE DA SILVA COSTA
Presidente da CPL

LUIZIANNE ARAÚJO NOGUEIRA ROCHA
Secretária da CPL

ANCILENE DJANIRA DE BARROS
Membro

ELTON JOHNATHAN DE SÁ FERREIRA
Membro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de subestação de pequena tensão de 75 kVA e instalação de rede elétrica interna no prédio sede da Autarquia Educacional de Salgueiro e Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto em questão compreende a instalação de uma subestação e instalação de rede elétrica, sem acréscimo de área, classificando-se como adequação. Tal objeto constitui um serviço comum de engenharia, disponibilizado amplamente no mercado, tendo suas especificações definidas de forma objetiva no presente documento.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

Nr Ord	Descrição	Unid.	Quant	Pesquisa 1	Pesquisa 2	Pesquisa 3	V.máximo admitido
01	**I. INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO;** 01- TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA 75 KVA; 01-POSTE 1000/12; 03- CRUZETA 190; 09-ISOLADOR DE PINO; 09- PINO DE CRUZETA; 02- HASTE DE FERRO; 02- CONECTOR PARA HASTE; 12- METROS CABO DE COBRE; 02- PARAFUSO 16X400 PD; 02- PARAFUSO 16X400 M; 02- PARAFUSO 16X350 M; 15- QUILOS CABO AL AWG; 01-MEDIAÇÃO COMPLETA, 03- PARA RAIO; 25- ARRUELA; 01-PROJETO TECNICO; 01-MÃO DE OBRA.	Serv.	1	R$ 21.535,00	R$ 25.060,00	R$ 23.795,00	R$ 21.535,00
02	**II. INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA INTERNA CONTENDO**: 50- ABRAC TIPO U2; 03-NT UNIPOLAR C40A DLD 1140ARAME GALVANIZADO18; 01- ARMAÇÃO VERTICAL RACK 1X1 MON. LEVE; 01 ARRUELA 1 ¼; 400 UND BUCHA PLASTICA VA-10 C/ ANEL; 02- BUCHA 1 ¼; 400 MTS CABO FLEX 10MM VERDE SIL; 60MTS CABO FLEX 25MM PRETRO SIL; 80MTS CABO FLEXIVEL 6MM PRETO; 260MTS CABO FLEXIVEL 35MM PRETO;1 CANTONEIRA AÇO 1,2M PARA ARMAC.; 02 SC CIMENTO 50KG; 01 CONECTOR HASTE TIPO PRESILHA 1/2 ; 03 CURVA 90 ELETROD ROSCVEL LONG 2; 03 CURVA 90 ELETROD ROSCVEL LONG 1 1/4; 30 CX DE PASSAGEM EMB CPT 20; 04 CX DE PASSAGEM EMB CPT 30; 01 CX DE INSPEÇÃO CONICA C/ TP 6090 1; 01 DISJUNTOR TERMOMEGNETICO 3P 40 A; 01 DISJUNTOR TERMOMEGNETICO 3P 50 A; 30 DISJUNTOR UNIPOLAR C40A DLD 1140; 01 FITA ISOLANTE 19MMX20M; 10 FITA ISOLANTE 19MMX20M; 02 FITA ISOLANTE AUT FUSAO 19MMX10M; 50KG GESSOMIX PRONTO; 01 KIT MEDIDOR TRIFASICO; 03 LUVA ELETRODO ROSQUEAVEL 1. ¼ ; 40 LUVA ELETRODO ROSQUEAVEL 2; 15 LUVA ELETRODO ROSQUEAVEL 2; 400 PARAFUSO PHILIPS 5,00X50MM; 01 ROLDANA PORCELANA 72X72; 01 TUBO ELETROD COM 3MTS 1. ¼ ; 25 TUBO ELETROD COM 3MTS 2; 30 TUBO ELETROD COM 3MTS 2; 02 25 TUBO ELETROD COM 3MTS 2; MÃO DE OBRA	Serv.	1	R$ 17.755,00	R$ 17.755,00	R$ 18.028,56	R$ 17.755,00

Todos os serviços a serem executados deverão ser observadas nas NBR's, ser realizados por profissionais qualificados e habilitados pela Norma Regulamentadora n° 10, segurança em instalações e serviços em eletricidade.

PRAZO

Prazo de Início: A contratada deverá iniciar o serviço em até 03 (três) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço pela contratante.
Prazo de conclusão: O prazo para a conclusão do objeto será de 50 (cinquenta) dias corridos.

A data da conclusão será considerada quando a contratada notificar a contratante, desde que a Fiscalização desta considere o serviço em condições de ser recebida provisoriamente.
Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
Poderá haver prorrogação de prazos, mantidas as demais cláusulas contratuais, quando ocorrerem os motivos citados no §1º do art. 57, da Lei 8.666/93, mediante lavratura de termo aditivo.
Na data de lavratura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, inicia o prazo de responsabilidade civil da CONTRATADA pela qualidade, correção, solidez e segurança dos trabalhos, previsto no art. 618, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), de 5 (cinco) anos, desde que se constate que danos estruturais ou vícios, que venham a se revelar, não resultaram de comprovado mau uso pelo USUÁRIO.

PROJETOS

Caberá à CONTRATADA a elaboração dos seguintes projetos executivos, a partir das plantas fornecidas pela CONTRATANTE:
- Projeto executivo da subestação com aprovação na concessionária de energia elétrica local;
- Projeto executivo da rede elétrica de distribuição de baixa tensão.
- Compete à CONTRATADA fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos, dos projetos, das especificações e da documentação técnica fornecida pela CONTRATANTE para a execução da obra. Do resultado desta verificação preliminar, obrigatoriamente feita antes do início dos serviços, deverá a CONTRATADA dar imediata comunicação escrita à CONTRATANTE, apontando discrepâncias, omissões ou erros, inclusive sobre quaisquer transgressões a normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, evitando, desta forma, futuros embaraços ao perfeito desenvolvimento da obra, sob pena de assumir a responsabilidade e os ônus decorrentes.
- Todos os projetos elaborados pela CONTRATADA deverão ser submetidos a uma prévia aprovação da CONTRATANTE, cabendo ainda à primeira, quando legalmente exigido, o encaminhamento de projetos para a aprovação nos órgãos competentes. Todos os projetos elaborados pela CONTRATADA deverão obedecer às indicações do Projeto Arquitetônico, normas e especificações do Caderno de Encargos - PINI, da ABNT e de outras normas pertinentes ao assunto.

Os desenhos deverão obedecer às seguintes normas:
NBR 8196 - Emprego de escalas em desenho técnico;
NBR 10068 - Folha de desenho - layout e dimensões; e
NBR 10126 - Cotagem em desenho técnico.
Quaisquer despesas para a elaboração de projetos (tais como aquelas decorrentes de obtenção de licenças prévias ou definitivas; de aprovação, obtenção de visto ou regularização de projetos em órgãos examinados e autenticados pela CONTRATADA.

Exemplo: Fig. – Subestação em Plataforma
QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO
Deverá ser instalado um Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT) com estrutura e base soleira em chapa 11USG, com tampas de inspeção laterais presas por parafusos, portas frontais com abertura através de dobradiças e fecho com lingüeta escamoteável, com pintura eletrostática epóxi a pó, na cor RAL 7032 e com proteção das partes vivas por acrílico translúcido. Possuirá barramento de cobre eletrolítico para fases, neutro e terra nas cores padronizadas.
O QGBT deverá ser dimensionado para instalação de todos alimentadores trifásicos do pavilhões e os disjuntores, circuitos existentes do QGBT existente deverão ser mantidos.
A proteção deverá ser feita por disjuntor geral termomagnético tripolar de 450 A, 40 kA.
Todos os disjuntores deverão ser identificados por meio de etiquetas de acrílico, com fundo preto e letras brancas, coladas à tampa interna do quadro e que indiquem o circuito protegido. Simultaneamente os condutores de cada circuito deverão ser identificados por meio de anilhas de PVC.
Os condutores do transformador na parte de baixa tensão serão de cobre 240 mm², unipolares, nível de isolamento 0,6/1 kV, XLPE, 90ºC, conforme NBR 5410.

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento Particular de Contrato, que entre si fazem, de um lado a AUTARQUIAEDUCACIONAL DE SALGUEIRO, Pessoa jurídica integrante da Administração Pública do Município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.351.343/0001 – 17 com sede a Rua Antonio Filgueira Sampaio, 134 N. Srª. das Graças, na cidade de Salgueiro – PE, neste ato representada por seu Presidente, o Srª. Maria de Fátima Mimim da Silva Ferreira, brasileira, casada, residente domiciliada nesta cidade de Salgueiro – PE, inscrita no CPF: 385.976.914-68, doravante denominada de CONTRATANTE , de outro lado, a empresa _____com sede a Rua _____, nº ____, bairro _____, Salgueiro - PE inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato representada por _____, natural de _____, estado civil _____, CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº ____, bairro _____, Salgueiro – PE, neste ato denominado CONTRATADA, têm entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURIDICA.

O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666/93, com as modificações que lhe foram introduzidas, conforme Processo Licitatório nº 015/2018, modalidade convite nº 010/2018 tipo menor preço, por item.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de subestação de pequena tensão de 75 kVA e instalação de rede elétrica interna no prédio sede da Autarquia Educacional de Salgueiro e Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, conforme especificações contidas no Termo de Referencia P.L .015/2018 do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

A subestação e a instalação de rede elétrica conforme objeto do presente contrato terão que ser apresentados em perfeita condições de uso, sendo instalado no prédio da FACHUSC por técnicos da contatada, com todos os elementos definidos no Anexo I – Termo de Referência do edital licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se obriga a pagar pelo objeto deste contrato, o preço global de R$ _____(_____) de acordo com os preços unitários constantes de sua proposta, estando já incluídos no mencionado preço, todos os impostos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento do valor previsto no parágrafo primeiro será feito em 4 (quatro) parcelas iguais e mensais, sendo a primeira efetuada pela Tesouraria através de cheque nominal no prazo de até 05 (cinco) dias após o empenho, as outras 03 (duas) de mesmo valor com 30, 60 e 90 dias após a primeira, através de cheque nominal ou depósito em conta bancária, observado o prévio empenho da despesa.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Não haverá reajuste nos preços dos objetos a partir da assinatura do presente contrato, salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, conforme Art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93 em sua atual redação.
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.
O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, tendo como prazo final a conclusão do objeto relacionado no PL 015/2018.
CLÁUSULASEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas do objeto do presente contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignadas no orçamento da CONTRATANTE para o exercício de 2018 conforme classificação: Projeto Atividade: nº 1.67 – Reforma e/ou Adequação do Prédio da FACHUSC. Elemento: 44.90.51– Obras e Instalações.
CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.
Caberá à CONTRATADA a elaboração dos seguintes projetos executivos, a partir das plantas fornecidas pela CONTRATANTE:
- Projeto executivo da subestação com aprovação na concessionária de energia elétrica local;
- Projeto executivo da rede elétrica de distribuição de baixa tensão.
- Compete à CONTRATADA fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos, dos projetos, das especificações e da documentação técnica fornecida pela CONTRATANTE para a execução da obra. Do resultado desta verificação preliminar, obrigatoriamente feita antes do início dos serviços, deverá a CONTRATADA dar imediata comunicação escrita à CONTRATANTE, apontando discrepâncias, omissões ou erros, inclusive sobre quaisquer transgressões a normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, evitando, desta forma, futuros embaraços ao perfeito desenvolvimento da obra, sob pena de assumir a responsabilidade e os ônus decorrentes.
- Compete à CONTRATADA cumprir o serviço conforme objeto do referido contrato observando as especificações e descritas no Anexo I – Termo de Referencia da PL 015/2018.
- O objeto deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com todas as instalações e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e devidamente testados.
- Todos os arruamentos e áreas envolvidas pela obra deverão entregues totalmente limpos e isentos de entulho; Todos os danos decorrentes da construção, como por exemplo, os danos em calçadas, meios-fios, áreas cimentadas, áreas verdes, redes de energia, redes hidrossanitárias e pluviais, deverão ser corrigidos pela CONTRATADA, sem qualquer acréscimo de pagamento a ser efetuado pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS.
Parágrafo primeiro – O atraso na entrega dos produtos sujeitará à CONTRATADA à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do material solicitado.
Parágrafo segundo – Pela inexecução parcial ou total deste contrato, à CONTRATADA serão aplicadas as penalidades previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes - Lei das Licitações Contrato administrativos.
CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/ Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.
PARÁGRAFO SEGUNDO – efetuar o pagamento dentro do prazo previsto no parágrafo segundo da cláusula quarta, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o respectivo valor do objeto fornecido, sem prejuízo do juro de mora em 1% (um por cento) ao mês, além da correção monetária.
PARAGRAFO TERCEIRO – Aprovar os projetos apresentados antes da execução; Acompanhar a execução dos serviços referente ao objeto presente contrato e aprovação total ou em parcial caso não atenda as especificações do termo de referencia na conclusão do serviço;
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato será rescindido em caso do não cumprimento das obrigações pactuadas e no que couber pelas causas previstas nos Arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Salgueiro para dirimir dúvidas e processar quaisquer litígios quanto ao presente Contrato. E, por estarem assim justos e acordados as partes contratantes, assinam o presente Contrato, juntamente com duas testemunhas, composto de duas vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Salgueiro – (PE)., ____ de _____ de 2018

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
Contratante

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente da AEDS
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

ANEXO III
DECLARAÇÃO
A empresa_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, para o presente ato, o (a)_____ _____portador (a) da Carteira de Identidade nº_____CPF nº _____DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Salgueiro, ____de _____ de 2018

_____
Assinatura do declarante

Observação: Se a empresa empregar menor de 14 anos na condição de aprendiz, fazer a seguinte ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa_____,CNPJNº_____Sediada na Rua_____ nº _____ bairro _____, Salgueiro/PE, através do seu representante para o presente ato, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de licitação nº 015/2018, Convite nº 010/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Salgueiro, _____, de _____ de 2018

_____
Assinatura do Declarante (Titular ou gerente da empresa)
CPF nº _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTAR SOB FALÊNCIA OU CONCORDATA.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade de Salgueiro/PE, através do seu representante legal para o presente ato, DECLARA, sob as penas da lei penal que não está sob falência ou concordata nem responde a processo judicial de falência ou concordata.

Salgueiro/PE, _____, de _____ de 2018
_____
Assinatura do declarante
CPF nº _____

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CARTA CONVITE

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2018
MODALIDADE: CONVITE Nº 010/2018
EMPRESA CONVIDADA
Vasconcelos Serviços Elétricos
CNPJ: 10.838.262/0001-83
Rua JK, nº110, bairro N. Sra. de Fátima
Salgueiro - PE

Salgueiro, 14 de maio de 2018.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

Recebi a carta-convite com seus anexos do processo supracitado em _____de maio de 2018.

_____
Assinatura do recebedor
Carimbo da empresa

RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO:

LUIZIANNE ARAÚJO NOGUEIRA ROCHA
Secretária da CPL

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CARTA CONVITE

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2018
MODALIDADE: CONVITE Nº 010/2018
EMPRESA CONVIDADA
SERMEL COMERCIO E ENGENHARIA
CNPJ: 09.219.011/0001-31
Rua Luiz Cosmos Magalhães, nº 556, bairro São Cristóvão
Serra Talhada - PE

Salgueiro, 14 de maio de 2018.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

Recebi a carta-convite com seus anexos do processo supracitado em _____de maio de 2018.

_____
Assinatura do recebedor
Carimbo da empresa

RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO:

LUIZIANNE ARAÚJO NOGUEIRA ROCHA
Secretária da CPL

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CARTA CONVITE

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2018
MODALIDADE: CONVITE Nº 010/2018

EMPRESA CONVIDADA
ELETRO CONSTRUÇÕES
CNPJ: 21.479.551/0001-50
Rua Capitão Cornélio de Sá , nº 556, bairro N. Sra. Aparecida
Salgueiro - PE

Salgueiro, 14 de maio de 2018.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

Recebi a carta-convite com seus anexos do processo supracitado em _____de maio de 2018.

_____
Assinatura do recebedor
Carimbo da empresa

RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO:

LUIZIANNE ARAÚJO NOGUEIRA ROCHA
Secretária da CPL

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:2005F222

